Estratégia Concursos

Aula 00

SESAU-AL (Assistente Social)

Conhecimentos Específicos 2021 - (Pós-Edital)

Autor:

Nilza Ciciliati

15 de Junho de 2021

Sumário

ÉTICA PROFISSIONAL E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA 4

1 - Considerações Iniciais 4

2 – O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO: construção e desafios 6

2.1 - Fundamentos éticos do Serviço Social 6

2.2 – Projeto societário x projeto profissional 8

2.3 – A construção do projeto ético-político 9

2.4 – A estrutura do projeto ético-político 10

2.5 – O projeto ético-político, a questão da hegemonia e o neoconservadorismo 11

3 - AS DIRETRIZES CURRICULARES DO SERVIÇO SOCIAL 14

3.1 - Aspectos históricos da ABEPSS 14

3.2 - Princípios: 15

3.3 - Diretrizes Curriculares: 16

3.4 - Núcleos de fundamentação da formação profissional 16

4 – O CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL 19

4.1 – Breve histórico dos Códigos de ética da profissão 19

4.2 – O Código de Ética de 1993 20

4.2.1 - Princípios fundamentais 20

4.2.2 - Competências do CFESS 21

4.2.3 – Direitos, deveres e vedações do Assistente Social 22

4.2.4 - Das relações com os/as usuários/as 25

4.2.5 - Das relações com as instituições empregadoras e outras 26

4.2.6 - Das relações com assistentes sociais e outros/as profissionais 27

4.2.7 - Das relações com entidades da categoria e demais organizações da sociedade civil.... 28

4.2.8 - Do sigilo profissional 31

4.2.9 - Das relações do/a assistente social com a justiça 31

4.2.10 - Da observância, penalidades, aplicação e cumprimento 35

5 - LEI Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993 – Lei de Regulamentação da profissão. 41

5.1 - Atribuições e competências 41

5.2 - O exercício da profissão e a duração do trabalho 45

5.3 - Atribuições do CFESS e CRESS 47

5.4 - Penalidades 49

6 – RESOLUÇÕES DO CFESS 50

RESOLUÇÃO CFESS N° 383 de 29 de março de 1999. Caracteriza o assistente social como profissional da saúde. 50

RESOLUÇÃO CFESS N° 489 de 03 de junho de 2006. Estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social. 51

RESOLUÇÃO CFESS nº 493 de 21 de agosto de 2006. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. 52

RESOLUÇÃO CFESS N° 533, de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO no Serviço Social 53

RESOLUÇÃO CFESS Nº 556 de 15 de setembro de 2009. Procedimentos para efeito da Lacração do Material Técnico e Material Técnico-Sigiloso do Serviço Social 56

RESOLUÇÃO CFESS Nº 557/2009 de 15 de setembro de 2009. Dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais. 57

RESOLUÇÃO CFESS Nº 569, de 25 de março de 2010. Dispõe sobre a VEDAÇÃO da realização de terapias associadas ao título e/ou ao exercício profissional do assistente social. 58

RESOLUÇÃO CFESS Nº 594, de 21 de janeiro de 2011. Altera o Código de Ética do Assistente Social, introduzindo aperfeiçoamentos formais, gramaticais e conceituais em seu texto e garantindo a linguagem de gênero. 59

RESOLUÇÃO CFESS nº 785, de 22 de dezembro de 2016. Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e da/do assistente social transexual no Documento de Identidade Profissional. 59

RESOLUÇÃO CFESS Nº 845, de 26 de fevereiro de 2018. Dispõe sobre atuação profissional do/a assistente social em relação ao processo transexualizador 61

7 – Considerações Finais 64

Resumo 65

Questões Comentadas 75

Lista de Questões 119

Gabarito 140

ÉTICA PROFISSIONAL E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

1 - Considerações Iniciais



Olá! Aqui é a prof. Nilza Ciciliati e seja bem-vindo(a) ao curso de Serviço Social direcionado para o Concurso Público da Secretaria de Saúde de Alagoas - SESAU - AL.

Primeiramente, gostaria de me apresentar!

Sou assistente social, graduada pelo Centro Universitário da Grande Dourados - MS (UNIGRAN), pós-graduada em Direito Previdenciário pela Faculdade Internacional Signorelli - RJ, pós-graduada em Políticas Públicas e Desenvolvimento Social pela PUC-PR. Atualmente sou servidora pública federal, no cargo de Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Minha história com os concursos públicos começou há muitos anos, desde quando trabalhava na iniciativa privada e já almejava um cargo público. Então comecei a me preparar para concursos a nível municipal, estadual e federal. Tive algumas aprovações:

- 1º lugar Atendente comercial nos Correios - 2000;
- 2º lugar Auxiliar em Administração na Secretaria de Educação do Estado de MS - 2003;
- 13º lugar Técnico Administrativo no IFMS - 2009;
- 2º lugar Atendente comercial na Empresa de Saneamento Básico do Estado de MS - 2010;
- 4º lugar Técnico do Seguro Social no INSS - 2012;
- 2º lugar Analista do Seguro Social na área de Serviço Social no INSS - 2016.

Nessa longa trajetória, pude perceber o quanto é importante fazer uma boa preparação, com materiais focados exclusivamente para concursos. Percebi que não importa qual a sua formação educacional básica, pois se você se dedicar com afinco e comprometimento, poderá superar qualquer dificuldade!

O primeiro passo para o sucesso é você acreditar que é possível! Acreditar que você pode conquistar aquilo que você deseja! O segundo passo é "arregaçar as mangas" e colocar a "mão na massa"! E eu estarei aqui para auxiliá-lo(a) nesta jornada!

Nesta aula vamos estudar sobre o projeto ético-político do serviço social: Construção e desafios; Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica: Lei de regulamentação da profissão (Lei nº 8.662/1993 e suas alterações), código de ética profissional (Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações), resoluções do Conselho Federal de Serviço Social..

Após cada abordagem de tópico, vamos introduzir algumas questões para internalizar o assunto e entender como as Bancas Examinadoras costumam cobrar o assunto em provas. Nosso material será 100% focado em questões de prova, pois o objetivo aqui é fazer com que você acerte o máximo de questões e consiga sua aprovação.

Traremos, neste material, questões da Banca CESPE/CEBRASPE e de várias outras Bancas Examinadoras para que você possa se familiarizar e tenha condições de internalizar os assuntos e gabaritar este tópico em sua prova!

Então vamos lá? Ótima aula e bons estudos!

Deixo aqui meus contatos nas redes sociais e no Canal do YouTube:

Instagram: @nilza_ciciliati e @profnilzaciciliati

Canal Telegram: ***https://t.me/profnilzaciciliati***

YouTube: Nilza Ciciliati

2 – O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO: construção e desafios

2.1 - Fundamentos éticos do Serviço Social

Inicialmente, é importante compreendermos o significado de moral e ética.

Enquanto a moral é ação, a ética é a reflexão, ou seja, prática e teoria.

Enquanto a moral é entendida como um conjunto de normas, aceitas livres e conscientemente, que regulam o comportamento individual e social dos homens, a ética busca compreender e relacionar criticamente os atos e as normas, é o estudo dos comportamentos estabelecidos pela moral, é um tratamento científico dos problemas morais.

MORAL		**ÉTICA**
Vida prática Indivíduo em sua singularidade Ação/prática	✖	Conhecimento teórico Humano genérico Reflexão/teoria

Barroco (2009)[1] traz reflexões importantes sobre a ética:

- embora limitada, a ética se faz cotidianamente através de atos morais singulares, mais ou menos conscientes e livres;
- a ética pode se objetivar através de ações motivadas por valores e teleologias dirigidas à realização de direitos e conquistas coletivas; dos elementos para a compreensão das possibilidades éticas e morais do futuro.
- embora momentânea, pode se estabelecer como mediação entre a singularidade de indivíduo moral e a sua dimensão humano-genérica, objetivando-se como parte da práxis social.
- o trabalho é a base ontológica primária da vida social, na medida em que rompe com o padrão imediato das atividades puramente naturais e amplia sua natureza social e consciente através da interação, do intercâmbio, da reciprocidade social e projetando sua ação com base em escolhas de valor.
- é no cotidiano que a moral tende a se objetivar de modo alienado, reproduzindo julgamentos, repetindo comportamentos, espaço de:
  - **ultrageneralização, pragmatismo, imediatismo, superficialidade e heterogeneidade**.
- quando o indivíduo faz uma reflexão ética e crítica da vida cotidiana, motivado por valores emancipatórios, ampliam-se as possibilidades de realização de escolhas conscientes do ser

[1] BARROCO, Maria Lúcia Silva. Fundamentos éticos do Serviço Social. In: In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais- Brasília:CEFESS, ABEPSS, 2009.

social, propiciando a valorização e o exercício da liberdade e do compromisso com projetos coletivos.

Quando falamos em **ética profissional**, devemos entendê-la como uma dimensão específica do Serviço Social, sendo suas determinações mediadas pelo conjunto de necessidades e possibilidades, de demandas e respostas que legitimam a profissão na divisão social do trabalho.

Segundo Barroco (2009), **a ética profissional se objetiva:**

- **como ação moral**, através da prática profissional,
- **como normatização de deveres e valores**, através do código de Ética Profissional,
- **como teorização ética**, através das filosofias e teorias que fundamentam sua intervenção e reflexão e
- **como ação ético-política**.

A autora destaca que essas **não são formas puras e/ou absolutas** e que sua realização depende de uma série de determinações, não se constituindo na mera reprodução da intenção dos seus sujeitos.

Já a **moral profissional** diz respeito à relação entre:

- **a ação profissional do indivíduo singular** (derivada de determinado comportamento prático objetivador de decisões, escolhas, juízos e ações de valor moral),
- **os sujeitos nela envolvidos** (usuários, colegas, etc.) e
- **o produto concreto da intervenção profissional** (avaliado em função de suas consequências éticas, da responsabilidade profissional, tendo por parâmetros valores e referenciais dados pela categoria profissional, como o Código de Ética, etc.).

Assim, a moral é reveladora de uma dada consciência moral ou moralidade, pois envolve escolha entre alternativas, julgamentos com base em valores, posicionamentos que signifiquem defesa, negação, valorização de direitos, necessidades e atividades que interfiram e/ou tragam consequências sociais, éticas e políticas para a vida de outros indivíduos.

O que dá materialidade e organicidade à consciência ética dos profissionais é o pertencimento a **um projeto profissional** que possa responder aos seus ideais, projeções profissionais e societárias, enquanto profissionais, cidadãos e categoria organizada. Os profissionais participam eticamente de um projeto profissional quando assumem individual e coletivamente a sua construção, sentindo-se responsáveis pela sua existência, como parte integrante do mesmo.

A ética também se objetiva através de **um Código de Ética**: conjunto de valores e princípios, normas morais, direitos, deveres e sanções, orientador do comportamento individual dos profissionais, dirigido à regulamentação de suas relações éticas com a instituição de trabalho, com outros profissionais, com os usuários e com as entidades da categoria profissional.



Mas cuidado! Nenhuma profissão pode garantir a legitimação de sua ética a partir de seu código, o que seria afirmar uma concepção ética legalista e formal. Trata-se de uma questão de consciência ética e política cuja ampliação requer estratégias da categoria profissional, no sentido de mobilização, de incentivo à participação, à capacitação, de ampliação do debate e de acesso à informação.

É importante também destacar que **a ética profissional não é isenta dos processos de alienação**, mas pode também ser favorecida por condições sociais e, diante de motivações coletivas, ser direcionada a uma intervenção consciente realizadora de direitos, necessidades e valores que respondam às necessidades dos usuários.

Essa intervenção consciente deve estar articulada a um projeto profissional que se caracteriza pela busca de ruptura com o conservadorismo em suas várias dimensões e configurações: o chamado **projeto ético-político**.

2.2 – Projeto societário x projeto profissional

Antes de abordarmos sobre o projeto ético-político, vamos entender um pouco sobre o conceito de projeto societário e projeto profissional.

Projeto societário é um tipo de **projeto coletivo** que apresenta propostas para a **sociedade** e não apenas para um grupo ou categoria profissional, como é o caso do projeto profissional. Projetos societários são **projetos macroscópicos**, ainda que representem apenas uma fração da sociedade como de gênero, de etnia, etc. No projeto societário, sempre estará presente uma **dimensão política**, que envolve relações de poder e, estarão sempre se renovando, conforme as conjunturas históricas e políticas.

Conforme Netto (1999)[2], os **projetos societários da classe trabalhadora**, no sistema capitalista, sempre terão **condições menos favoráveis** em relação à classe politicamente dominante, seja por razões econômicas, sociais ou culturais.

Já os **projetos profissionais** dispõem sobre os **valores**, prescrevem **normas**, **princípios, objetivos**, estabelecem **bases para as relações dos profissionais** com os usuários, apresentando assim, uma **autoimagem da profissão**. É através da organização dos profissionais da prática, dos pesquisadores, dos estudantes, das instituições representantes que tais projetos são construídos.

[2] NETTO. J. P. A Construção do Projeto ético – político frente à crise contemporânea. In: Curso de Capacitação em Serviço Social e Política Social, Módulo I, CFESS/ CRESS/ ABEPSS/ CEAD, 1999.



Em relação ao Serviço Social, essa organização se dá por meio do **CFESS, CRESS, ABEPSS, ENESSO, e as demais associações de assistentes sociais**.

No que se refere ao projeto profissional, por mais que haja debates, discussões dentro da profissão sobre a construção de um **projeto profissional hegemônico**, **ele nunca será exclusivo**. Ou seja, o **pluralismo** sempre vai existir na sociedade e dentro da profissão.

Netto (1999) deixa bem claro que, em relação aos elementos éticos do projeto profissional, eles não se limitam a normas e prescrições de direitos e deveres, mas envolvem **opções teóricas, ideológicas e políticas** dos profissionais, ou seja, a **direção ética é combinada com uma direção político-profissional**.

2.3 – A construção do projeto ético-político

A construção do projeto ético-político da profissão, comprometido com os interesses da classe trabalhadora, vem sendo construído desde os **anos de 1970**, mais precisamente **no final daquela década**, quando o Serviço Social rompe com o conservadorismo e adota uma **perspectiva crítica**, com base na teoria marxista.

O **auge desse movimento** de reconceituação, adotando uma intenção de ruptura com o conservadorismo, se deu no **III CBAS**, chamado **Congresso da Virada,** realizado em São Paulo, em **1979**. Esse foi um período em que estava havendo a **redemocratização do país** (passava-se por um período ditatorial, de 1964-1985) quando a **classe trabalhadora se reinseriu na cena política** e revitalizou as suas entidades representativas e a categoria profissional se vinculou ao movimento dos trabalhadores, **rompendo com a dominância do conservadorismo** e instaurando o **pluralismo político** na profissão.

Outro fator preponderante que contribuiu para a construção do projeto ético-político da profissão foi a **vasta produção de conhecimento** fomentada à época. Apesar de não se constituir em uma ciência e não dispor de teoria própria, apoiada nas ciências sociais e humanas, os profissionais de Serviço Social realizaram estudos, investigações e pesquisas que contribuíram para a construção de matrizes teóricas críticas compatíveis com a intenção de ruptura do conservadorismo.



A **reforma curricular de 1982** contribuiu também para **fomentar o debate sobre a formação profissional,** no sentido de dimensionar o ensino e a formação profissional, sendo capaz de responder, com eficácia e competência, às demandas tradicionais e também às demandas emergentes da sociedade, ou seja, **foi capaz de construir um novo perfil profissional**.

Além desses fatores já expostos, a **redemocratização da sociedade** e o **reconhecimento da proteção social** como direito reconhecido pela **Constituição Federal** e o **aparato legal** que se formou a partir daí, como Estatuto da Criança e do Adolescente, a LOAS, a Política Nacional do Idoso, etc., contribuíram para introdução de práticas interventivas e fortalecimento da categoria profissional e do projeto ético-político.



Em **1986** é formulado o novo **Código de Ética Profissional**, já a partir de um debate crítico, coroando o **rompimento com o conservadorismo** e, tendo sua **revisão em 1993**, para ajustar as dimensões éticas e profissionais, superando os limites impostos no Código de 86.

2.4 – A estrutura do projeto ético-político

É importante salientar que o projeto ético-político está em um constante processo de construção. Ele **não é estático**, **é flexível** e se molda para enfrentar novas problemáticas e desafios. Ele é explicitado no **Código de Ética Profissional**, na **Lei de Regulamentação da profissão** (Lei 8662/93) e nas **Diretrizes Curriculares** aprovadas pela ABEPSS em 1996.

Teixeira e Braz (2009)[3] apontam os elementos constitutivos do projeto ético-político do Serviço Social e os elementos que dão materialidade a esse projeto profissional. São eles:

Elementos constitutivos:

1. Explicitação de princípios e valores ético-políticos;
2. Matriz teórico-metodológica em que se ancora;
3. Crítica radical à ordem vigente;
4. Lutas, posicionamentos e formas coletivas de organização política da categoria e da sociedade;

[3] TEIXEIRA, Joaquina Barata. BRAZ, Marcelo. O projeto ético-político do Serviço Social. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília, CEFESS/ABEPSS, 2009.

A partir desses elementos, temos:

ATENÇÃO DECORE!

Componentes que darão materialidade ao projeto profissional:

1. **Dimensão da produção de conhecimentos no interior do Serviço Social** (processos reflexivos do fazer profissional, dimensão investigativa);
2. **Dimensão político-organizativa da profissão** (CFESS, ABEPSS, ENESSO, fóruns de deliberação);
3. **Dimensão jurídico-política da profissão** (arcabouço legal, leis, resoluções);

Este projeto tem em seu **núcleo** o reconhecimento da **LIBERDADE** como valor central.

Seu **compromisso** é com a **autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais.**

Este projeto profissional se vincula a um **projeto societário** que propõe a construção de uma **nova ordem social, sem exploração/dominação de classe, etnia e gênero**.

A sua **dimensão política** se posiciona a favor da **equidade e da justiça social**.

O compromisso profissional é com a **competência**, cuja base é o **aprimoramento profissional** – preocupação com formação permanente e uma constante postura investigativa.

2.5 – O projeto ético-político, a questão da hegemonia e o neoconservadorismo

Em relação ao Projeto ético-político do Serviço Social no Brasil, nos anos 50 foram dadas as bases históricas para a gestação de uma nova ética profissional, que amadureceu nos anos 80 em virtude de condições sociais favoráveis e, nos **anos 90 conquistou hegemonia.**

FIQUE ATENTO!

Mas cuidado! Isso não quer dizer que ele é o único existente no interior da categoria profissional. Também não quer dizer que houve uma eliminação de tendências conservadoras ou neoconservadoras.

Netto (1999)[4] aponta **dois elementos** que foram primordiais para o projeto conquistar **hegemonia**, a partir da segunda metade dos anos noventa. São eles:

- O **crescente envolvimento de segmentos** cada vez maiores de profissionais **nos fóruns**, **nos espaços de discussão** e **nos eventos da categoria**, como os CBAS, as oficinas regionais da ABESS, seminários nacionais promovidos pelos CFESS/CRESS, etc.
- As linhas fundamentais do projeto **sintonizadas com tendências do movimento das classes sociais**, com assistentes sociais **envolvidos na militância cívica/política**, expressando as demandas e aspirações da massa trabalhadora brasileira.

Assim, esse projeto acompanhou o movimento democrático e popular da sociedade (que pôs fim à ditadura e promulgou a Constituição Cidadã), fortalecendo-se até meados de 1995, quando, apresenta-se uma **disseminação das ideias neoliberais** na sociedade, promovendo a **privatização do Estado**, o **sucateamento dos serviços públicos**, o **desmonte dos direitos sociais** e a implementação de uma **política macroeconômica que penaliza a maior parte da população**. Todo esse processo foi uma **ameaça real** à implementação do projeto profissional.

Neste cenário, o conservadorismo tem encontrado espaço para se reatualizar. O chamado **neoconservadorismo** busca legitimação pela repressão dos trabalhadores ou pela criminalização dos movimentos sociais, da pobreza e da militarização da vida cotidiana; o discurso dominante é o da naturalização e moralização da criminalidade.

Aliado a isso, a precarização das condições de trabalho e da formação profissional, seja por questões técnicas ou teóricas, ou pela fragilização de uma consciência crítica e política, acaba motivando respostas fragmentadas e imediatista, favorecendo as expressões neoconservadoras.

Barroco (2011)[5] atenta para o fato de que o **neoconservadorismo** apresenta diversas formas de expressão e, para seu **enfretamento**, supõe **dimensões teóricas e ético-políticas**. O assistente social precisa estar capacitado para enfrentar o discurso (neo)conservador, de forma a não o reproduzir. É preciso uma organização política fortalecida e renovada, junto à categoria, com as entidades de representação, as unidades de ensino e aos movimentos populares e democráticos. O enfrentamento teórico supõe a desmistificação dos pressupostos e mitos irracionalistas em torno da história.



(CESPE/CEBRASPE - 2010) Os projetos profissionais têm uma dimensão ética que envolve escolhas teóricas, ideológicas e políticas das categorias profissionais. Daí deriva a contemporânea

[4] Ibidem, p. 4.

[5] BARROCO, M. L. S. Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto-ético-político. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 106, p. 205-208, abr/jun, 2011.

designação dos projetos profissionais como projetos ético-políticos. Considerando esse tema, julgue os itens de 58 a 60.

58 A dimensão ética do projeto profissional pressupõe normatizações, como as expressas no código de ética das profissões.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

Segundo Jose Paulo Netto (1999)[6], os projetos profissionais requerem sempre uma fundamentação de valores de natureza explicitamente ética, sendo posta nos Códigos de Ética da profissão.

Todo projeto profissional tem uma dimensão ética que pressupõe normatizações como aquelas que estão postas no Código de Ética do assistente social, reconhece a liberdade como centro desse projeto, "uma liberdade concebida historicamente, como possibilidade de escolher entre alternativas concretas; daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais." (NETTO,1999).

Gabarito: Certo.

59 A dimensão política dos projetos profissionais deve-se ao fato de eles estarem articulados a projetos societários específicos, que envolvem apenas o conjunto dos profissionais de determinada categoria.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

Segundo Netto (1999), a dimensão política dos projetos profissionais está no fato desses estarem vinculados a projetos societários maiores que **envolvem o conjunto da sociedade**. Sabemos que o projeto profissional do Serviço Social se vincula a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem exploração/dominação de classe, etnia e gênero e que hoje se encontra entre os princípios expressos no Código de Ética de 1993.

Os projetos societários não envolvem apenas um conjunto de profissionais de determinada categoria (isso se refere a projetos profissionais), mas a sociedade como um todo; são projetos coletivos e se constituem como projetos macroscópicos, como propostas para o conjunto da sociedade.

Gabarito: Errado.

60 No Código de Ética Profissional do Assistente Social, a dimensão política é expressa pela defesa da equidade e da justiça; pela consolidação da democracia como garantia de direitos civis, políticos e sociais; e pela democratização como processo de socialização da riqueza socialmente construída.

( ) certo ( ) errado

[6] NETTO, J. P. A construção do Projeto Ético–Político do Serviço Social frente à crise contemporânea. In: MOTA. A. E. (Org). Serviço Social e Saúde. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, Cortez Editora: 1999.

Comentário:

Essa questão é muito perigosa e induz ao erro, pois a Banca foi muito capciosa ao elaborá-la. O erro é muito sutil. Veja:

-defesa da equidade e da justiça; enquanto o correto seria: **Posicionamento em favor da equidade e justiça social**;

-pela consolidação da democracia como garantia de direitos civis, políticos e sociais; enquanto o correto seria: **pela ampliação e consolidação da cidadania como garantia de direitos civis, políticos e sociais da classe trabalhadora**;

-pela democratização como processo de socialização da riqueza socialmente construída; enquanto o correto seria: **Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida**.

Gabarito: errado.

3 - AS DIRETRIZES CURRICULARES DO SERVIÇO SOCIAL

As atuais Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social (com base no currículo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 08 de novembro de 1996) da antiga ABESS (Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social), expressam inúmeros avanços, dentre eles:

- o amadurecimento da compreensão do significado social da profissão,
- a tradição teórica que permite a leitura da realidade em uma perspectiva sócio-histórica,
- as respostas da profissão à conjuntura e apontam para a consolidação de um projeto de profissão vinculado às demandas da classe trabalhadora.

3.1 - Aspectos históricos da ABEPSS

- A **Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social - ABESS foi criada em 1946**, uma década após a instalação do primeiro curso de Serviço Social no Brasil, a Escola de Serviço Social da PUC-SP.
- Em 1979, após o Congresso da Virada, assume a tarefa de coordenar e articular o projeto de formação profissional, transformando-se em **Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social (ABESS)**.
- Na década de 80 houve a criação do **Centro de Documentação e Pesquisa em Políticas Sociais e Serviço Social (CEDEPSS)**, atendendo às novas demandas potencializadas com o surgimento dos Programas de Pós-Graduação, a partir de 1972.
- Em 1982 houve a elaboração do Currículo Mínimo, que significou a afirmação de uma nova direção social hegemônica no seio acadêmico-profissional.
- Em 1996 houve a mudança do nome da Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social (ABESS) para **Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS)** em

função da defesa dos princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da articulação entre graduação e pós-graduação, aliada à necessidade da explicitação da natureza científica da entidade, bem como a urgência da organicidade da pesquisa no seu interior.

- Em 1999 e, posteriormente, em 2002 foram estabelecidas as Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social (Resolução nº 15, de 13 de março de 2002).

Assim, o processo de consolidação das diretrizes de 1996 foi construído a partir dos debates oriundos do **III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS)**, realizado em 1979 e da construção das bases para o **Currículo Mínimo de 1982**, nos quais se podem pensar os marcos do projeto de profissão, no que tange à formação profissional.

Segundo Iamamoto (2012)[7], as alterações ocorridas nas Diretrizes Curriculares, após 1996, comprometem o projeto original, como por exemplo, "o perfil de bacharel em Serviço Social onde constava 'profissional comprometido com os princípios e valores norteadores do Código de Ética do Assistente Social', que foi retirado e substituído por 'utilização de recursos da informática'", entre outros elementos.

A proposta das Diretrizes Curriculares da ABEPSS aponta para a formação de um perfil profissional com

> "capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para a apreensão teórico-critica do processo histórico como totalidade. Considerando a apreensão das particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social na realidade brasileira. Além da percepção das demandas e da compreensão do significado social da profissão; e o desvelamento das possibilidades de ações contidas na realidade e no exercício profissional que cumpram as competências e atribuições legais" (ABEPSS, 2014).

3.2 - Princípios:

São princípios que fundamentam a formação profissional:

- Flexibilidade de organização dos currículos plenos, expressa na possibilidade de definição de disciplinas e ou outros componentes curriculares - tais como oficinas, seminários temáticos, atividades complementares - como forma de favorecer a dinamicidade do currículo;
- Rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social e do Serviço Social, que possibilite a compreensão dos problemas e desafios com os quais o profissional se defronta no universo da produção; e reprodução da vida social.

[7] IAMAMOTO. Marilda Villela Iamamoto. Projeto Profissional, Espaços Ocupacionais e trabalho do (a) assistente social na atualidade. CFESS. Atribuições privativas do/a assistente social em questão. 1ª Ed Ampliada. Brasília, 2012.

- Adoção de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade;
- Superação da fragmentação de conteúdos na organização curricular, evitando-se a dispersão e a pulverização de disciplinas e outros componentes curriculares;
- Estabelecimento das dimensões investigativa e interventiva como princípios formativos e condição central da formação profissional, e da relação teoria e realidade;
- Padrões de desempenho e qualidade idênticos para cursos diurnos e noturnos, com máximo de quatro horas/aulas diárias de atividades nestes últimos;
- Caráter interdisciplinar nas várias dimensões do projeto de formação profissional;
- Indissociabilidade nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão;
- Exercício do pluralismo como elemento próprio da natureza da vida acadêmica e profissional, impondo-se o necessário debate sobre as várias tendências teóricas, em luta pela direção social da formação profissional, que compõem a produção das ciências humanas e sociais;
- Ética como princípio formativo perpassando a formação curricular
- Indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e profissional.

3.3 - Diretrizes Curriculares:

Estes princípios definem as diretrizes curriculares da formação profissional, que implicam **capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa** para a:

- Apreensão crítica do processo histórico como totalidade;
- Investigação sobre a formação histórica e os processos sociais contemporâneos que conformam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social no país;
- Apreensão do significado social da profissão desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;
- Apreensão das demandas - consolidadas e emergentes - postas ao Serviço Social via mercado de trabalho, visando formular respostas profissionais que potenciem o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre público e privado;
- Exercício profissional cumprindo as competências e atribuições previstas na Legislação Profissional em vigor.

3.4 - Núcleos de fundamentação da formação profissional

As Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996 apontam para uma nova lógica curricular, que articula **três Núcleos de Fundamentos**, os quais traduzem um conjunto de conhecimentos constitutivos da formação profissional. São eles:

1. **Núcleo de fundamentos teórico-metodológico da vida social**;

2. **Núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira**;

3. **Núcleo de fundamentos do trabalho profissional**.

Núcleo de fundamentos teórico-metodológico da vida social	Núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira	Núcleo de fundamentos do trabalho profissional
• o domínio de um conjunto de fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos, para conhecer e decifrar o ser social e a vida em sociedade. Para tal, faz-se necessária a compreensão e análise da emergência da sociedade burguesa moderna, do Estado, das classes sociais, dentre outros.	• compreensão da sociedade brasileira, resguardando as características históricas particulares que presidem a sua formação e desenvolvimento, abrangendo as relações entre Estado e sociedade, os projetos políticos em debate, as políticas sociais, os movimentos da sociedade civil, dentre outros, que permitam a apreensão da produção e reprodução da questão social e suas expressões assumidas nessa sociedade	• considera a profissionalização do Serviço Social como uma especialização do trabalho, e sua prática como concretização de um processo de trabalho que tem como objeto as múltiplas expressões da questão social. As dimensões constitutivas do fazer profissional são articuladas aos elementos fundamentais do processo de trabalho: o objeto de trabalho; os meios de trabalho – instrumentos, técnicas e recursos materiais e intelectuais; e a atividade do sujeito direcionada por uma finalidade, ou seja, o próprio trabalho. Reconhece o produto do trabalho profissional em suas implicações materiais, ideopolíticas e econômicas.

Esses núcleos se tornam eixos articuladores dos conteúdos necessários para a formação e o trabalho profissional do assistente social e "desdobram-se em áreas de conhecimento que, por sua vez, se traduzem pedagogicamente através do conjunto dos componentes curriculares, rompendo, assim, com a visão formalista do currículo, antes reduzido a matérias e disciplinas" (ABEPSS/CEDEPSS, 1996, p. 63).



(CESPE/CEBRASPE - 2018) Considerando as diretrizes curriculares para o curso de serviço social propostas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), julgue o item que se segue.

De acordo com as propostas das diretrizes curriculares da ABEPSS, a formação do profissional de serviço social deve embasar-se na capacitação teórico-metodológica, ético-operativa e prático-reflexiva.

( ) CERTO ( ) ERRADO

Comentário:

A proposta das Diretrizes Curriculares da ABEPSS aponta para a formação de um perfil profissional com "**capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa** (e não prático-reflexiva como afirma a questão) para a apreensão teórico-critica do processo histórico como totalidade. Considerando a apreensão das particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social na realidade brasileira. Além da percepção das demandas e da compreensão do significado social da profissão; e o desvelamento das possibilidades de ações contidas na realidade e no exercício profissional que cumpram as competências e atribuições legais".

Gabarito: Errado.

(CESPE/CEBRASPE - 2018) A respeito da história e da constituição da categoria dos profissionais de serviço social em suas dimensões políticas, culturais e organizacionais, julgue o item a seguir.

Em 1996, a Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social passou a se chamar Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, em razão da necessidade de se criar organicidade para as atividades práticas-operativas de assistência desenvolvidas pelo órgão nas universidades e da importância de registrar o caráter científico da entidade no cenário acadêmico.

( ) CERTO ( ) ERRADO

Comentário:

Em 1996 houve a mudança do nome **da Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social (ABESS)** para **Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS)** em função da defesa dos princípios da **indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão** e da **articulação entre graduação e pós-graduação**, aliada à necessidade da **explicitação da natureza científica da entidade**, bem como a urgência da **organicidade da pesquisa** no seu interior.

Preste bem atenção: a Associação Brasileira de **Escolas** de Serviço Social foi criada em 1946 e, em 1979 transforma-se em **Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social (ABESS)** e, posteriormente, em 1996, transforma-se em ABEPSS.

Gabarito: Errado

4 – O CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL

4.1 – Breve histórico dos Códigos de ética da profissão

Para entendermos a ruptura ocorrida no Código de Ética a partir de 1986, é importante compreendermos como eram os códigos anteriores, de **1947**, **1965**, e **1975**.

Esses códigos se apoiavam nos pressupostos do **neotomismo e do positivismo**! No Serviço Social tradicional, esses pressupostos ofereciam suporte para uma ética profissional aparentemente "neutra", partindo do entendimento de que as desigualdades e as lutas de classe eram "disfunções", as expressões da questão social eram "desvios de conduta moral" e a ação do Serviço Social visava uma "correção dos desníveis sociais" (BARROCO; TERRA; 2012)[8].

- **Código de Ética de 1947**: extremamente doutrinário e subordinado aos dogmas religiosos;
- **Código de Ética de 1965**: revelou alguns traços de renovação profissional no contexto da modernização conservadora; introduziu alguns valores liberais, sem romper com o neotomismo e o funcionalismo.
- **Código de Ética de 1975**: suprimiu as referências democrático-liberais do Código anterior, no contexto de reatualização do conservadorismo profissional.
- **Código de Ética de 1986**: construído coletivamente pela categoria, descaracterizou a tendência legalista do Código anterior e se articulou a um projeto de sociedade, politizando sua natureza, com comprometimento com a classe trabalhadora. Assim, exigia-se uma nova ética, que refletia uma vontade coletiva, **superando valores a-históricos** e **rompendo com o conservadorismo**, apesar de, segundo Barroco (2009)[9], não ter desenvolvido, suficientemente, os pressupostos da teoria social marxista, o que só veio a se concretizar no Código de 1993. Conquistas efetivadas no CE de 86:
  - **Rompimento com a pretensa perspectiva "imparcial" dos códigos anteriores;**
  - **Desvelamento do caráter político da intervenção ética**;
  - **Explicitação do caráter de classe dos usuários, antes dissolvidos no conceito abstrato de pessoa humana**;
  - **Negação de valores a-históricos**;
  - **Recusa do compromisso velado ou explícito com o poder instituído**; (BARROCO; TERRA; 2012, p.48)

A partir dos anos 90, o debate a respeito da questão ética e direitos humanos toma força no interior da profissão, incentivando grupos de estudos e núcleos de pesquisa. A questão ética despontou como objeto de reflexão no processo de revisão das diretrizes curriculares em 1996 e do Código de Ética em 1993.

---

[8] BARROCO, M. L. S.; TERRA, S. H. Código de Ética do Assistente Social comentado. Organização do Cfess. São Paulo: Cortez, 2012.

[9] BARROCO, M. L. S. Fundamentos éticos do Serviço Social. In: CFESS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPESS, 2009.

4.2 – O Código de Ética de 1993

O Código de Ética de 1993 foi instituído pela **RESOLUÇÃO CFESS Nº 273/93, c**onsiderando a necessidade de criação de novos valores éticos, fundamentados na definição mais abrangente, de compromisso com os usuários, com base na liberdade, democracia, cidadania, justiça e igualdade social.

O CE de 93 traz um conjunto de **princípios, deveres, direitos e proibições** que orientam o comportamento ético profissional, oferecem parâmetros para a ação cotidiana e definem suas finalidades ético-políticas, com base na teoria social de Marx.

> *A revisão do texto de 1986 processou-se em dois níveis. Reafirmando os seus valores fundantes -* **a liberdade e a justiça social** *-, articulou-os a partir da exigência democrática: a* **democracia** *é tomada como valor ético-político central, na medida em que é o único padrão de organização político-social capaz de assegurar a explicitação dos valores essenciais da liberdade e da equidade. É ela, ademais, que favorece a ultrapassagem das limitações reais que a ordem burguesa impõe ao desenvolvimento pleno da cidadania, dos direitos e garantias individuais e sociais e das tendências à autonomia e à autogestão social. Em segundo lugar, cuidou-se de precisar a* **normatização do exercício profissional** *de modo a permitir que aqueles valores sejam retraduzidos no relacionamento entre assistentes sociais, instituições/organizações e população, preservando-se os* **direitos e deveres profissionais**, *a* **qualidade dos serviços** *e a* **responsabilidade diante do/a usuário/a**.

A seguir traremos o conteúdo do Código de Ética de 1993.

4.2.1 - Princípios fundamentais



É importante que você decore os princípios e fique atento(a) aos direitos, deveres e as vedações do(a) assistente social, pois esses assuntos despencam em prova!

11 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO CE DE 1993

I. **Reconhecimento da liberdade como valor ético central** e das demandas políticas a ela inerentes - **autonomia**, **emancipação** e **plena expansão dos indivíduos sociais**;

II. **Defesa intransigente dos direitos humanos** e **recusa do arbítrio e do autoritarismo**;

III. **Ampliação e consolidação da cidadania**, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;

IV. **Defesa do aprofundamento da democracia**, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;

V. **Posicionamento em favor da equidade e justiça social**, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

VI. **Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito**, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;

VII. **Garantia do pluralismo**, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;

VIII. **Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária**, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;

IX. **Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais** que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as;

X. **Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população** e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;

XI. **Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar**, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

4.2.2 - Competências do CFESS

SÃO COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (art.1º)

a- **zelar pela observância dos princípios e diretrizes deste Código**, fiscalizando as ações dos Conselhos Regionais e a prática exercida pelos profissionais, instituições e organizações na área do Serviço Social;

b- **introduzir alteração neste Código**, através de uma ampla participação da categoria, num processo desenvolvido em ação conjunta com os Conselhos Regionais;

c- **como Tribunal Superior de Ética Profissional, firmar jurisprudência** na observância deste Código e nos casos omissos.

Parágrafo único **Compete aos Conselhos Regionais**, nas áreas de suas respectivas jurisdições, zelar pela observância dos princípios e diretrizes deste Código, e **funcionar como órgão julgador de primeira instância**.



CFESS - funciona como **Tribunal Superior de Ética Profissional**;

CRESS - Funciona como **órgão julgador de primeira instância**;

4.2.3 – Direitos, deveres e vedações do Assistente Social

SÃO DIREITOS DO/A ASSISTENTE SOCIAL (art. 2º):

a- **garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas**, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código;

b- **livre exercício das atividades** inerentes à Profissão;

c- **participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais**, e na formulação e implementação de programas sociais;

d- **inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação**, garantindo o sigilo profissional;

e- **desagravo público por ofensa** que atinja a sua honra profissional;

f- **aprimoramento profissional de forma contínua**, colocando-o a serviço dos princípios deste Código;

g- **pronunciamento em matéria de sua especialidade**, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população;

h- **ampla autonomia no exercício da Profissão**, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções;

i- **liberdade na realização de seus estudos e pesquisas**, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.



Os **direitos** são **garantias** para que o assistente social exerça suas atribuições e competências!

Já os **deveres** são **obrigações** que precisam ser cumpridas no exercício profissional!

SÃO DEVERES DO/A ASSISTENTE SOCIAL (art. 3º):

a- **desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade**, observando a legislação em vigor;

b- **utilizar seu número de registro no Conselho Regional** no exercício da Profissão;

c- **abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos**, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;

d- **participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública**, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades.



As vedações são ações não permitidas no exercício profissional!

SÃO VEDAÇÕES AO/À ASSISTENTE SOCIAL (art. 4º):

a- **transgredir qualquer preceito deste Código**, bem como da Lei de Regulamentação da Profissão;

b- **praticar e ser conivente com condutas antiéticas, crimes ou contravenções penais na prestação de serviços profissionais**, com base nos princípios deste Código, mesmo que estes sejam praticados por outros/as profissionais;

c- **acatar determinação institucional que fira os princípios e diretrizes deste Código**;

d- **compactuar com o exercício ilegal da Profissão**, inclusive nos casos de estagiários/as que exerçam atribuições específicas, em substituição aos/às profissionais;

e- **permitir ou exercer a supervisão de aluno/a de Serviço Social** em Instituições Públicas ou Privadas que **não tenham em seu quadro assistente social que realize acompanhamento direto ao/à aluno**/a estagiário/a;

f- **assumir responsabilidade por atividade para as quais não esteja capacitado/a** pessoal e tecnicamente;

g- **substituir profissional que tenha sido exonerado/a por defender os princípios da ética profissional**, enquanto perdurar o motivo da exoneração, demissão ou transferência;

h- **pleitear para si ou para outrem emprego, cargo ou função que estejam sendo exercidos por colega**;

i- **adulterar resultados e fazer declarações falaciosas sobre situações ou estudos** de que tome conhecimento;

j- **assimar ou publicar em seu nome ou de outrem trabalhos de terceiros**, mesmo que executados sob sua orientação.



(COPEVE - UFAL - 2019) Segundo Barroco e Terra (2012), os princípios representam a estrutura ideológica sobre a qual se elaborou e se assentou o Código de Ética do assistente social. Eles se configuram como paramentos ideológicos das regras materiais contidas nos artigos do Código de Ética, possibilitam conferir a necessária unidade, coerência e harmonia ao sistema jurídico estabelecido pelo Código. Ademais, os princípios perpassam toda a normatividade do Código, representando o alicerce do regramento estabelecido, que é o fundamento da concepção do projeto ético-político adotada pelo Código.

De acordo com o Código de Ética de 1993, são Princípios Fundamentais:

I. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças.

II. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as.

III. Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor.

IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida.

V. Liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

A. Apenas as assertivas I, II e IV estão corretas

B. Apenas as assertivas II e III estão corretas

C. Apenas as assertivas II e V estão corretas

D. Apenas as assertivas I e III estão corretas

E. Apenas a assertiva I, está correta.

Comentário:

Normalmente as bancas examinadoras tentam confundir o candidato, utilizando princípios, direitos e deveres, tudo misturado. É importante saber a diferença de cada um deles. Vamos analisar cada um dos itens:

I. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças. **Correto. Trata-se de um princípio fundamental.**

II. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as. **Correto. Trata-se de um princípio fundamental.**

III. Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor. **Errado. É um dever do/a assistente social, disposto no art. 3º.**

IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida. **Correto. Trata-se de um princípio fundamental.**

V. Liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos. **Errado. Trata-se de um direito do/a assistente social, disposto no art. 2º.**

Gabarito: letra A



A seguir, nos artigos 5º e 6º, veremos os deveres e vedações que disciplinam as relações do(a) assistente social com os usuários. Faça uma leitura atenta de todos eles.

4.2.4 - Das relações com os/as usuários/as

Art. 5º São deveres do/a assistente social nas suas relações com os/as usuários/as:

a- contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais;

b- garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios deste Código;

c- democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos/as usuários/as;

d- devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos/às usuários/as, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses;

e- informar à população usuária sobre a utilização de materiais de registro audiovisual e pesquisas a elas referentes e a forma de sistematização dos dados obtidos;

f- fornecer à população usuária, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardado o sigilo profissional;

g- contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os/as usuários/as, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;

h- esclarecer aos/às usuários/as, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional.

Art. 6º É vedado ao/à assistente social:

a- exercer sua autoridade de maneira a limitar ou cercear o direito do/a usuário/a de participar e decidir livremente sobre seus interesses;

b- aproveitar-se de situações decorrentes da relação assistente social-usuário/a, para obter vantagens pessoais ou para terceiros;

c- bloquear o acesso dos/as usuários/as aos serviços oferecidos pelas instituições, através de atitudes que venham coagir e/ou desrespeitar aqueles que buscam o atendimento de seus direitos.



A seguir, nos artigos 7º, 8º e 9º, veremos os direitos, deveres e vedações nas relações do(a) assistente social com as instituições empregadoras. Não é necessário decorar as alíneas, apenas diferenciar o que constitui um direito (garantia), um dever (obrigação) e uma vedação (proibição)!

4.2.5 - Das relações com as instituições empregadoras e outras

Art. 7º Constituem direitos do/a assistente social:

a- dispor de condições de trabalho condignas, seja em entidade pública ou privada, de forma a garantir a qualidade do exercício profissional;

b- ter livre acesso à população usuária;

c- ter acesso a informações institucionais que se relacionem aos programas e políticas sociais e sejam necessárias ao pleno exercício das atribuições profissionais;

d- integrar comissões interdisciplinares de ética nos locais de trabalho do/a profissional, tanto no que se refere à avaliação da conduta profissional, como em relação às decisões quanto às políticas institucionais.

Art. 8º São deveres do/a assistente social:

a- programar, administrar, executar e repassar os serviços sociais assegurados institucionalmente;

b- denunciar falhas nos regulamentos, normas e programas da instituição em que trabalha, quando os mesmos estiverem ferindo os princípios e diretrizes deste Código, mobilizando, inclusive, o Conselho Regional, caso se faça necessário;

c- contribuir para a alteração da correlação de forças institucionais, apoiando as legítimas demandas de interesse da população usuária;

d- empenhar-se na viabilização dos direitos sociais dos/as usuários/as, através dos programas e políticas sociais;

e- empregar com transparência as verbas sob a sua responsabilidade, de acordo com os interesses e necessidades coletivas dos/as usuários/as.

Art. 9º É vedado ao/à assistente social:

a- emprestar seu nome e registro profissional a firmas, organizações ou empresas para simulação do exercício efetivo do Serviço Social;

b- usar ou permitir o tráfico de influência para obtenção de emprego, desrespeitando concurso ou processos seletivos;

c- utilizar recursos institucionais (pessoal e/ou financeiro) para fins partidários, eleitorais e clientelistas.

4.2.6 - Das relações com assistentes sociais e outros/as profissionais

Art. 10 São deveres do/a assistente social:

a- ser solidário/a com outros/as profissionais, sem, todavia, eximir-se de denunciar atos que contrariem os postulados éticos contidos neste Código;

b- repassar ao seu substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho;

c- mobilizar sua autoridade funcional, ao ocupar uma chefia, para a liberação de carga horária de subordinado/a, para fim de estudos e pesquisas que visem o aprimoramento profissional, bem como de representação ou delegação de entidade de organização da categoria e outras, dando igual oportunidade a todos/as;

d- incentivar, sempre que possível, a prática profissional interdisciplinar;

e- respeitar as normas e princípios éticos das outras profissões;

f- ao realizar crítica pública a colega e outros/ as profissionais, fazê-lo sempre de maneira objetiva, construtiva e comprovável, assumindo sua inteira responsabilidade.

Art. 11 É vedado ao/à assistente social:

a- intervir na prestação de serviços que estejam sendo efetuados por outro/a profissional, salvo a pedido desse/a profissional; em caso de urgência, seguido da imediata comunicação ao/à profissional; ou quando se tratar de trabalho multiprofissional e a intervenção fizer parte da metodologia adotada;

b- prevalecer-se de cargo de chefia para atos discriminatórios e de abuso de autoridade;

c- ser conivente com falhas éticas de acordo com os princípios deste Código e com erros técnicos praticados por assistente social e qualquer outro/a profissional;

d- prejudicar deliberadamente o trabalho e a reputação de outro/a profissional.

4.2.7 - Das relações com entidades da categoria e demais organizações da sociedade civil

Art.12 Constituem direitos do/a assistente social:

a- participar em sociedades científicas e em entidades representativas e de organização da categoria que tenham por finalidade, respectivamente, a produção de conhecimento, a defesa e a fiscalização do exercício profissional;

b- apoiar e/ou participar dos movimentos sociais e organizações populares vinculados à luta pela consolidação e ampliação da democracia e dos direitos de cidadania.

Art. 13 São deveres do/a assistente social:

a- denunciar ao Conselho Regional as instituições públicas ou privadas, onde as condições de trabalho não sejam dignas ou possam prejudicar os/as usuários/as ou profissionais;

b- denunciar, no exercício da Profissão, às entidades de organização da categoria, às autoridades e aos órgãos competentes, casos de violação da Lei e dos Direitos Humanos, quanto a: corrupção, maus tratos, torturas, ausência de condições mínimas de sobrevivência, discriminação, preconceito, abuso de autoridade individual e institucional, qualquer forma de agressão ou falta de respeito à integridade física, social e mental do/a cidadão/cidadã;

c- respeitar a autonomia dos movimentos populares e das organizações das classes trabalhadoras.

Art. 14 É vedado ao/à assistente social valer-se de posição ocupada na direção de entidade da categoria para obter vantagens pessoais, diretamente ou através de terceiros/as.



(CESPE/CEBRASPE – 2012) De acordo com o Código de Ética Profissional do Assistente Social — Resolução CFESS n.º 273/1993 e alterações —, constitui dever do assistente social apoiar e(ou) participar dos movimentos sociais e organizações populares vinculados à luta pela consolidação e ampliação da democracia e dos direitos de cidadania.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

Não é um dever, mas um direito do assistente social apoiar e(ou) participar dos movimentos sociais e organizações populares vinculados à luta pela consolidação e ampliação da democracia e dos direitos de cidadania.

Gabarito: errado

(TJ-SC - 2010) São direitos e deveres garantidos pelo Código de Ética do Assistente Social:

I. Desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional.

II. Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência que julgar necessária para cada caso.

III. Pronunciamento público sobre caso que estiver atuando e este se tratar de assunto polêmico e de conhecimento público.

IV. Participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública.

A. As proposições I e III estão corretas.

B. As proposições II e IV estão corretas.

C. As proposições I e IV estão corretas.

D. As proposições II e III estão corretas.

E. As proposições III e IV estão corretas.

Comentário:

Vamos relembrar os direitos e deveres previstos no CE de 93:

DOS DIREITOS DO/A ASSISTENTE SOCIAL (art. 2º)

a- garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código;

b- livre exercício das atividades inerentes à Profissão;

c- participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais;

d- inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional;

e- **desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional;**

f- aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código;

g- **pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população; e não " Pronunciamento público sobre caso que estiver atuando e este se tratar de assunto polêmico e de conhecimento público."**

h- ampla autonomia no exercício da Profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções;

i- liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

DEVERES DO/A ASSISTENTE SOCIAL (art. 3º)

a- **desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor; e não "Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência que julgar necessária para cada caso."**

b- utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão;

c- abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;

d- **participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades.**

As proposições I e IV estão corretas.

Gabarito: letra C

4.2.8 - Do sigilo profissional



Fique atento no art. 15, pois o sigilo profissional é um "**direito**" e **não um "dever"**.

Art. 15 Constitui direito do/a assistente social manter o sigilo profissional.

Art. 16 O sigilo protegerá o/a usuário/a em tudo aquilo de que o/a assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.

Parágrafo único. Em trabalho multidisciplinar só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário.

Art. 17 É vedado ao/à assistente social revelar sigilo profissional.



Fique atento também nos casos em que o sigilo é admissível! Despenca em prova!

Art. 18 A quebra do sigilo **só é admissível** quando se tratarem de **situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do/a usuário/a, de terceiros/as e da coletividade**.

Parágrafo único A revelação será feita dentro do **estritamente necessário**, quer em relação ao assunto revelado, quer ao grau e número de pessoas que dele devam tomar conhecimento.

4.2.9 - Das relações do/a assistente social com a justiça

Art. 19 São deveres do/a assistente social:

a- apresentar à justiça, **quando convocado na qualidade de perito ou testemunha**, as conclusões do seu laudo ou depoimento, sem extrapolar o âmbito da competência profissional e violar os princípios éticos contidos neste Código;

b- comparecer perante a autoridade competente, quando intimado/a a **prestar depoimento**, para declarar que está **obrigado/a a guardar sigilo profissional** nos termos deste Código e da Legislação em vigor.

Art. 20 É vedado ao/à assistente social:

a- **depor como testemunha sobre situação sigilosa do/a usuário**/a de que tenha conhecimento no exercício profissional, **mesmo quando autorizado**;

b- **aceitar nomeação como perito e/ou atuar em perícia** quando a **situação não se caracterizar como área de sua competência ou de sua atribuição profissional**, ou quando infringir os dispositivos legais relacionados a impedimentos ou suspeição.



No caso de prestar depoimento como **TESTEMUNHA**:

- Quando convocado, não deverá extrapolar o âmbito da competência profissional. Deverá declarar que está obrigado a guardar sigilo profissional.
- Sobre situação sigilosa do usuário: **é vedado depor como testemunha**.

A Resolução n.º 559, do CFESS, de 16/09/2009, dispõe sobre a atuação do(a) Assistente Social quando convocado(a) a prestar depoimento como testemunha, pela autoridade competente, inclusive na qualidade de perito(a) judicial ou assistente técnico(a).

Vejamos o que disciplina a resolução:

Art. 1º. O Assistente Social, na qualidade de **perito judicial ou assistente técnico**, sempre que for convocado a comparecer à audiência, por determinação ou solicitação do Juiz, Curador, Promotor de Justiça ou das partes **se restringirá a prestar esclarecimentos, formular sua avaliação, emitir suas conclusões sempre de natureza técnica**, **sendo vedado**, nestas circunstâncias, **prestar informações sobre fatos**, **principalmente em relação aqueles presenciados ou que tomou conhecimento em decorrência de seu exercício profissional**.

Art. 2º. O objeto da perícia deverá ser o mesmo para perito e assistente técnico, que deverão possuir a mesma habilitação profissional, na hipótese de se manifestarem sobre matéria de Serviço Social, atribuição privativa do profissional habilitado nos termos das disposições do artigo 5º. da Lei 8.662/93.

Art. 3º. Quando a perícia consistir apenas na **inquirição**, pelo juiz, do perito e do assistente técnico, por ocasião da audiência de instrução e julgamento, **o assistente social deverá se restringir a emitir sua opinião técnica a respeito do que houver avaliado**.

Art. 4º. O **assistente técnico** mesmo sendo contratado por uma das partes, mesmo não estando sujeito a prestar compromisso ou a ser inquinado de suspeição e impedimento e funcionando como assessor da parte que o indicou, **está obrigado a cumprir todas as normas do Código de Ética** do Assistente Social, emitindo seu parecer de forma fundamentada, sendo vedado fazer declarações falaciosas ou infundadas.

Art. 5º. Quando intimado perante a autoridade competente a **prestar depoimento como testemunha**, qualquer profissional **assistente social deverá comparecer e declarar que está obrigado a guardar sigilo profissional**, sendo **VEDADO depor na condição de testemunha**.

Art. 6º. O CFESS e os CRESS deverão se incumbir de dar plena e total publicidade a presente norma, por todos os meios disponíveis, de forma que ela seja conhecida pelos assistentes sociais bem como pelas instituições, Poder Judiciário, órgãos ou entidades que prestam serviços sociais.

Art. 7º. A publicação da presente Resolução surtirá os efeitos legais da Notificação, prevista pela alínea "b" do artigo 22 do Código de Ética do Assistente Social.

Art. 8º. O não cumprimento dos termos da presente Resolução implicará, conforme o caso, na apuração das responsabilidades disciplinares e/ou éticas do assistente social por violação ao Código de Ética do Assistente Social.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno do CFESS.

MAS ATENÇÃO! Esta Resolução está com efeitos suspensos por decisão judicial:

Em abril de 2014, a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, em ação civil pública do Estado do RS, declarou a nulidade da referida normativa do CFESS.

Conforme sentença prolatada pela Juíza Federal da 3a. Vara Federal da Seção Judiciária de Porto Alegre em 11 de abril de 2014, a resolução questionada ao vedar que o assistente social preste informações obtidas no exercício da profissão, quando ouvido como testemunha, perito ou assistente técnico, desbordou em muito do seu caráter meramente regulamentar criando vedação não estabelecida na lei processual civil ou penal.

Argumenta que a Lei 8662/93, que dispõe sobre a profissão do assistente social, nada refere acerca da oponibilidade do segredo profissional em juízo, do que se conclui que os assistentes sociais não estão incluídos nas exceções trazidas pelos dispositivos processuais que regulamentam a matéria, de forma que não podem se eximir de informar ou depor sobre fatos que tenham tomado conhecimento no exercício da profissão.



(CESPE/CEBRASPE 2020) Em um atendimento, o assistente social toma conhecimento de várias situações relacionadas à vida de um usuário, sendo o sigilo profissional relevante nesse contexto. Quanto ao sigilo profissional, assinale a opção correta.

A) Conforme o Código de Ética do(a) Assistente Social, manter o sigilo profissional é um dever do assistente social.

B) A quebra de sigilo é admissível quando se tratar de situação cuja gravidade possa trazer prejuízos aos interesses da coletividade.

C) O usuário é protegido pelo sigilo apenas em relação a questões específicas das quais o assistente social tomar conhecimento.

D) Em um trabalho multidisciplinar, o sigilo profissional não é necessário, pois as informações devem ser compartilhadas com a equipe.

E) Em situação excepcional, ao ser convocado para depoimento judicial, é dever do assistente social quebrar o sigilo profissional.

Comentário:

Vamos analisar as alternativas:

A) Errado. Manter o sigilo profissional é um **DIREITO** do assistente social.

B) Correto. A quebra do sigilo **só é admissível** quando se tratarem de **situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do/a usuário/a, de terceiros/as e da coletividade**.

C) Errado. O sigilo protegerá o/a usuário/a em tudo aquilo de que o/a assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.

Parágrafo único.

D) Errado. Em trabalho multidisciplinar só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário.

E) Errado. É dever comparecer perante a autoridade competente, quando intimado/a a prestar depoimento, para declarar que está obrigado/a a guardar sigilo profissional nos termos deste Código e da Legislação em vigor.

Gabarito: letra B

(CESPE - 2016) De acordo com as disposições da legislação profissional do assistente social, julgue o item subsequente.

Caso seja intimado a prestar depoimento perante a autoridade competente, na qualidade de testemunha, o assistente social deverá revelar somente as informações que dizem respeito à rede de convivência do usuário, identificada durante os atendimentos.

( ) Certo ( ) Errado

Comentário:

Conforme o Código de Ética, é vedado depor como testemunha sobre situação sigilosa do usuário, não podendo revelar informações de que tenha conhecimento no exercício profissional.

Gabarito: Errado.

4.2.10 - Da observância, penalidades, aplicação e cumprimento

Art. 21 São deveres do/a assistente social:

a- cumprir e fazer cumprir este Código;

b- denunciar ao Conselho Regional de Serviço Social, através de comunicação fundamentada, qualquer forma de exercício irregular da Profissão, infrações a princípios e diretrizes deste Código e da legislação profissional;

c- informar, esclarecer e orientar os/as estudantes, na docência ou supervisão, quanto aos princípios e normas contidas neste Código.

Art. 22 Constituem infrações disciplinares:

a- exercer a Profissão quando impedido/a de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício ao/às não inscritos/as ou impedidos/as;

b- não cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada do órgão ou autoridade dos Conselhos, em matéria destes, depois de regularmente notificado/a;

~~c- deixar de pagar, regularmente, as anuidades e contribuições devidas ao Conselho Regional de Serviço Social a que esteja obrigado/a;~~ [10]

[10] **A alínea "c" foi revogada pela RESOLUÇÃO CFESS Nº 954, de 18 de agosto de 2020**, que extingue, no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, a infração disciplinar que consiste em deixar de pagar, regularmente, as anuidades e contribuições devidas ao CRESS, com a consequente extinção da penalidade de suspensão do exercício profissional por débito.

d- participar de instituição que, tendo por objeto o Serviço Social, não esteja inscrita no Conselho Regional;

e- fazer ou apresentar declaração, documento falso ou adulterado, perante o Conselho Regional ou Federal.

Das Penalidades

Art. 23 As infrações a este Código acarretarão penalidades, desde a multa à cassação do exercício profissional, na forma dos dispositivos legais e/ ou regimentais.

Art. 24 As penalidades aplicáveis são as seguintes:

a- multa;

b- advertência reservada;

c- advertência pública;

d- suspensão do exercício profissional;

e- cassação do registro profissional.



Segue um mnemônico para facilitar a memorização das penalidades:

MU - AD.RE - AD.PU - SUS - CASSA

Parágrafo único. Serão eliminados/as dos quadros dos CRESS aqueles/as que fizerem falsa prova dos requisitos exigidos nos Conselhos.

Art. 25 A pena de **suspensão** acarreta ao/à assistente social a **interdição do exercício profissional** em todo o território nacional, pelo prazo **de 30 (trinta) dias a 2 (dois) anos.**

~~Parágrafo único A suspensão por **falta de pagamento de anuidades** e taxas só cessará com a satisfação do débito, podendo ser **cassada a inscrição profissional após decorridos três anos** da suspensão~~. [11]

[11] **Revogado pela RESOLUÇÃO CFESS Nº 954, de 18 de agosto de 2020**, que extingue, no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, a infração disciplinar que consiste em deixar de pagar, regularmente, as anuidades e contribuições

Art. 26 Serão considerados na aplicação das penas os antecedentes profissionais do/a infrator/a e as circunstâncias em que ocorreu a infração.

Art. 27 Salvo nos casos de gravidade manifesta, que exigem aplicação de penalidades mais rigorosas, a imposição das penas obedecerá à gradação estabelecida pelo artigo 24.



O art. 28 trata das **penalidades** que são consideradas **especialmente graves**. São elas:

- **abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos**, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;
- **transgredir qualquer preceito deste Código**, bem como da Lei de Regulamentação da Profissão;
- **praticar e ser conivente com condutas antiéticas, crimes ou contravenções penais na prestação de serviços profissionais**, com base nos princípios deste Código, mesmo que estes sejam praticados por outros/as profissionais;
- **acatar determinação institucional que fira os princípios e diretrizes deste Código**;
- **substituir profissional que tenha sido exonerado/a por defender os princípios da ética profissional**, enquanto perdurar o motivo da exoneração, demissão ou transferência;
- **adulterar resultados e fazer declarações falaciosas sobre situações ou estudos** de que tome conhecimento;
- **assinar ou publicar em seu nome ou de outrem trabalhos de terceiros**, mesmo que executados sob sua orientação.
- **deixar de garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas**, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios deste Código;
- **deixar de fornecer à população usuária, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões**, resguardado o sigilo profissional;
- **exercer sua autoridade de maneira a limitar ou cercear o direito do/a usuário/a** de participar e decidir livremente sobre seus interesses;
- **aproveitar-se de situações decorrentes da relação assistente social-usuário/a, para obter vantagens pessoais ou para terceiros**;
- **bloquear o acesso dos/as usuários/as aos serviços oferecidos pelas instituições**, através de atitudes que venham coagir e/ou desrespeitar aqueles que buscam o atendimento de seus direitos.
- **deixar de denunciar falhas nos regulamentos, normas e programas da instituição em que trabalha**, quando os mesmos estiverem ferindo os princípios e diretrizes deste Código, mobilizando, inclusive, o Conselho Regional, caso se faça necessário;

- **emprestar seu nome e registro profissional a firmas, organizações ou empresas** para simulação do exercício efetivo do Serviço Social;
- **usar ou permitir o tráfico de influência para obtenção de emprego**, desrespeitando concurso ou processos seletivos;
- **utilizar recursos institucionais (pessoal e/ou financeiro)** para fins partidários, eleitorais e clientelistas.
- **prevalecer-se de cargo de chefia para atos discriminatórios e de abuso de autoridade**;
- **ser conivente com falhas éticas** de acordo com os princípios deste Código e com erros técnicos praticados por assistente social e qualquer outro/a profissional;
- **prejudicar deliberadamente o trabalho e a reputação de outro/a profissional**.
- **deixar de denunciar, no exercício da Profissão, às entidades de organização da categoria, às autoridades e aos órgãos competentes, casos de violação da Lei e dos Direitos Humanos**, quanto a: corrupção, maus tratos, torturas, ausência de condições mínimas de sobrevivência, discriminação, preconceito, abuso de autoridade individual e institucional, qualquer forma de agressão ou falta de respeito à integridade física, social e mental do/a cidadão/cidadã;
- **valer-se de posição ocupada na direção de entidade da categoria para obter vantagens pessoais**, diretamente ou através de terceiros/as.
- violar o sigilo profissional;
- deixar de comparecer perante a autoridade competente, quando intimado/a a **prestar depoimento**, para declarar que está **obrigado/a a guardar sigilo profissional** nos termos deste Código e da Legislação em vigor.
- **depor como testemunha sobre situação sigilosa do/a usuário**/a de que tenha conhecimento no exercício profissional, **mesmo quando autorizado**;
- **aceitar nomeação como perito e/ou atuar em perícia** quando a **situação não se caracterizar como área de sua competência ou de sua atribuição profissional**, ou quando infringir os dispositivos legais relacionados a impedimentos ou suspeição.

Parágrafo único As demais violações não previstas no "caput", uma vez consideradas graves, autorizarão aplicação de penalidades mais severas, em conformidade com o artigo 26.

Art. 29 A **advertência reservada**, ressalvada a hipótese prevista no artigo 33 **será confidencial**, sendo que a **advertência pública, suspensão e a cassação** do exercício profissional serão efetivadas através de **publicação em Diário Oficial e em outro órgão da imprensa**, e **afixado na sede do Conselho Regional** onde estiver inserido/a o/a denunciado/a e na Delegacia Seccional do CRESS da jurisdição de seu domicílio.

Art. 30 Cumpre ao **Conselho Regional** a execução das decisões proferidas nos **processos disciplinares**.

Art. 31 Da imposição de qualquer penalidade caberá recurso com **efeito suspensivo** ao CFESS.

Art. 32 A **punibilidade do assistente social,** por falta sujeita a processo ético e disciplinar, **prescreve em 5 (cinco) anos**, contados da data da verificação do fato respectivo.

Art. 33 Na execução da pena de advertência reservada, não sendo encontrado o/a penalizado/a ou se este/a, após duas convocações, não comparecer no prazo fixado para receber a penalidade, será ela tornada pública.

§1º A **pena de multa**, ainda que o/a penalizado/a compareça para tomar conhecimento da decisão, será publicada nos termos do artigo 29 deste Código, se não for devidamente quitada no prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da cobrança judicial.

§ 2º Em **caso de cassação** do exercício profissional, além dos editais e das comunicações feitas às autoridades competentes interessadas no assunto, proceder-se-á a **apreensão da Carteira e Cédula de Identidade Profissional** do/a infrator/a.

Art. 34 A **pena de multa** variará entre o mínimo correspondente ao **valor de uma anuidade e o máximo do seu décuplo**.

Art. 35 As dúvidas na observância deste Código e os **casos omissos** serão resolvidos pelos **Conselhos Regionais de Serviço Social "ad referendum" do Conselho Federal de Serviço Social**, a quem cabe firmar jurisprudência.

Art. 36 O presente Código entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando-se as disposições em contrário.



Decisões nos processos disciplinares: **Conselho Regional.**
Suspensão (interdição do exercício profissional): de 30 dias a 2 anos.
Prescrição: 5 anos, contado da verificação do fato.
Multa: valor de **uma anuidade até o seu décuplo**.



(CESPE/CEBRASPE - 2017) De acordo com o estabelecido no Código de Ética do Assistente Social, assinale a opção correta, com relação às penalidades decorrentes de infrações.

A) A penalidade de multa deve ser executada pelo Conselho Federal de Serviço Social.

B) A advertência pública é divulgada em diário oficial.

C) A advertência reservada é afixada na sede do Conselho Regional de Serviço Social em local predefinido e reservado.

D) A pena de multa varia entre três e doze salários mínimos.

E) Uma das penalidades aplicadas é a prestação de serviços à comunidade.

Comentário:

Vamos analisar as alternativas:

A) Errado. A penalidade de multa deve ser executada pelo Conselho Regional de Serviço Social.

B) Correto.

C) Errado. A advertência reservada, será confidencial, sendo que a advertência pública, suspensão e a cassação do exercício profissional serão efetivadas através de publicação em Diário Oficial e em outro órgão da imprensa, e afixado na sede do Conselho Regional onde estiver inserido/a o/a denunciado/a e na Delegacia Seccional do CRESS da jurisdição de seu domicílio. Na execução da pena de advertência reservada, não sendo encontrado o penalizado ou se este, após duas convocações, não comparecer no prazo fixado para receber a penalidade, será ela tornada pública.

D) Errado. A multa variará entre o mínimo correspondente ao valor da anuidade e o máximo do seu décuplo.

E) Errado. As penalidades aplicadas são: MU - AD.RE - AD.PU - SUS - CASSA

MUlta

AD. REservada

AD. PUblica

SUSpensão

CASSAção

Gabarito: letra B

5 - LEI Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993 – Lei de Regulamentação da profissão.

5.1 - Atribuições e competências

Agora é hora de destrincharmos a Lei de Regulamentação da profissão. E basicamente, o que você precisa saber para realizar uma boa prova referente a esse assunto é: **distinguir o que é competência e o que é atribuição privativa!**

Mas calma! Você não precisar decorar cada inciso da legislação! É só ter em mente o seguinte:

Competência

- Tudo aquilo que o Assistente Social faz, mas **não** é atribuição privativa. Outros profissionais também podem realizar. Isso inclui assuntos no **âmbito de atuação do Serviço Social e de Serviços Sociais**.

Atribuição privativa

- Somente o Assistente Social pode realizar. Tudo o que está relacionado à **matéria do Serviço Social**.



Faça uma leitura atenta das competências e atribuições privativas, dispostas no art. 4º e 5º da legislação!
Fiz uma marcação **em vermelho** dos itens que podem causar dúvida!

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do **âmbito de atuação do Serviço Social** com participação da sociedade civil;

III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV - *(Vetado)*;

V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

VI - planejar, organizar e administrar **benefícios e Serviços Sociais**;

VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

X - planejamento, organização e administração de **Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social**;

XI - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na **área de Serviço Social**;

II - planejar, organizar e administrar **programas e projetos em Unidade de Serviço Social**;

III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, **em matéria de Serviço Social**;

IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre **a matéria de Serviço Social**;

V - assumir, no **magistério de Serviço Social** tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

VI - treinamento, avaliação e **supervisão direta de estagiários de Serviço Social**;

VII - dirigir e coordenar **Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social**, de graduação e pós-graduação;

VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, **centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social**;

IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos **conhecimentos inerentes ao Serviço Social**;

X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre **assuntos de Serviço Social**;

XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

XII - dirigir **serviços técnicos de Serviço Social** em entidades públicas ou privadas;

XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em **órgãos e entidades representativas da categoria profissional**.



Vamos reforçar especificamente os incisos relacionados a **planejar, organizar e administrar**, que podem causar maior confusão por serem muito parecidos! A dica é se lembrar que quando se trata de planejar, organizar e administrar **programas e projetos**, será **atribuição privativa**!

Competência:

VI - planejar, organizar e administrar benefícios e **Serviços Sociais**;

X - planejamento, organização e administração de **Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social**;

Atribuição privativa:

II - planejar, organizar e administrar **programas e projetos em Unidade de Serviço Social**;

Vamos ver como esse assunto é cobrado em prova:

(CESPE/CEBRASPE - 2020) A Lei n.º 8.662/1993 prevê como atribuição privativa do assistente social

A) elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, empresas, entidades e organizações populares.

B) orientar indivíduos e grupos no sentido de identificar recursos e de fazer uso desses recursos no atendimento e na defesa de seus direitos.

C) realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

D) coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social.

E) planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais.

Comentário:

Conforme a Lei de Regulamentação da nossa profissão (8662/93):

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos **na área de Serviço Social**;

As alternativas A, B, C e E estão relacionadas às competências do assistente social.

Gabarito: letra D

(CESPE/CEBRASPE - 2017) O assistente social tem como atribuição privativa

A) executar pesquisas de análise da realidade social para subsidiar ações profissionais.

B) dirigir serviços técnicos de serviço social em entidades privadas.

C) prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população, bem como encaminhar providências.

D) realizar estudos socioeconômicos com os usuários, para fins de benefícios e serviços sociais.

E) avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública.

Comentário:

Bem, as atribuições privativas somente o assistente social pode executar, ou seja, tudo o que se refere à matéria de serviço social, como por exemplo dirigir serviços técnicos de serviço social em entidades privadas.

As alternativas A, C, D e E são atividades que podem ser executadas por assistentes sociais, bem como por outros profissionais.

Gabarito: letra B

5.2 - O exercício da profissão e a duração do trabalho



E quem pode exercer a profissão de Assistente Social?

A lei nº 8662/93 dispõe que é livre o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional, e somente poderão exercer a profissão:

I - **os possuidores de diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido**, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente;

II - **os possuidores de diploma de curso superior em Serviço Social, em nível de graduação ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino sediado em países estrangeiros, conveniado ou não com o governo brasileiro,** desde que devidamente revalidado e registrado em órgão competente no Brasil;

III - **os agentes sociais**, qualquer que seja sua denominação com funções nos vários órgãos públicos, segundo o disposto no art. 14 e seu parágrafo único da **Lei nº 1.889, de 13 de junho de 1953.**



A **Lei nº 1.889, de 13 de junho de 1953** dispõe sobre os objetivos do ensino do serviço social, sua estruturação e ainda as prerrogativas dos portadores de diplomas de Assistentes Sociais e Agentes Sociais.

A primeira Lei que regulamentou o exercício da profissão de Assistente Social foi a **Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957**.

A lei 8.662/93 também determina que **o exercício da profissão de Assistente Social requer prévio registro nos Conselhos Regionais que tenham jurisdição sobre a área de atuação do interessado**.



Vamos ver como esse assunto pode ser cobrado em prova?

(FUNRIO - 2016) De acordo com a lei nº 8662/93 é livre o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional, e somente poderão exercer a profissão

A. os possuidores de diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, sem necessidade de registro no órgão competente.

B. os possuidores de diploma de curso superior em Serviço Social, em nível de graduação ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino sediado em países estrangeiros, conveniado com o governo brasileiro, desde que devidamente revalidado e registrado em órgão competente no Brasil.

C. os agentes sociais, qualquer que seja sua denominação com funções nos vários órgãos públicos, segundo o disposto no art. 14 e seu parágrafo único da Lei nº 1.889, de 13 de junho de 1953.

D. os que tenham fixado exercício da profissão de Assistente Social em determinada área de atuação e não se exige prévio registro nos Conselhos Regionais.

E. aos denominados cargos análogos, principalmente para cargos públicos voltados para atuação na área da justiça.

Comentário:

Vamos analisar cada uma das alternativas:

A. os possuidores de diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, sem necessidade de registro no órgão competente. **Errado. Deve ser devidamente registrado no órgão competente;**

B. os possuidores de diploma de curso superior em Serviço Social, em nível de graduação ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino sediado em países estrangeiros, conveniado com o governo brasileiro, desde que devidamente revalidado e registrado em órgão competente no Brasil. **Errado. conveniado ou não com o governo brasileiro.**

C. os agentes sociais, qualquer que seja sua denominação com funções nos vários órgãos públicos, segundo o disposto no art. 14 e seu parágrafo único da Lei nº 1.889, de 13 de junho de 1953. **Correto.**

D. os que tenham fixado exercício da profissão de Assistente Social em determinada área de atuação e não se exige prévio registro nos Conselhos Regionais. **Errado. O exercício da profissão requer prévio registro nos Conselhos Regionais.**

E. aos denominados cargos análogos, principalmente para cargos públicos voltados para atuação na área da justiça. **Errado. A lei não prevê esse tipo de reconhecimento do profissional Assistente Social.**

Gabarito: letra C

A **Lei nº 12.317, de 2010** incluiu o art. 5ºA à Lei nº 8.662/93, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Art. 5º-A. A duração do trabalho do Assistente Social é de **30 (trinta) horas semanais.**

5.3 - Atribuições do CFESS e CRESS

Do art. 6º ao art. 22 são tratados sobre competências e atribuições pertinentes aos CFESS e aos CRESS, entre outras determinações.

Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS) passou a ser

→**Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)**

Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (CRAS) passaram a ser

→ **Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS)**

• são dotados de **autonomia administrativa e financeira**, sem prejuízo de sua vinculação ao Conselho Federal.

constituem, em seu conjunto, uma **entidade com personalidade jurídica e forma federativa**, com o **objetivo básico de disciplinar e defender o exercício da profissão** de Assistente Social em todo o território nacional.



Vejamos as atribuições da cada Conselho!

Atribuições do CFESS e CRESS

CFESS

I - orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS;

II - assessorar os CRESS sempre que se fizer necessário;

III - aprovar os Regimentos Internos dos CRESS no fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS;

IV - aprovar o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais juntamente com os CRESS, no fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS;

V - funcionar como Tribunal Superior de Ética Profissional;

VI - julgar, em última instância, os recursos contra as sanções impostas pelos CRESS;

VII - estabelecer os sistemas de registro dos profissionais habilitados;

VIII - prestar assessoria técnico-consultiva aos organismos públicos ou privados, em matéria de Serviço Social;

CRESS

I - organizar e manter o registro profissional dos Assistentes Sociais e o cadastro das instituições e obras sociais públicas e privadas, ou de fins filantrópicos;

II - fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região;

III - expedir carteiras profissionais de Assistentes Sociais, fixando a respectiva taxa;

IV - zelar pela observância do Código de Ética Profissional, funcionando como Tribunais Regionais de Ética Profissional;

V - aplicar as sanções previstas no Código de Ética Profissional;

VI - fixar, em assembléia da categoria, as anuidades que devem ser pagas pelos Assistentes Sociais;

VII - elaborar o respectivo Regimento Interno e submetê-lo a exame e aprovação do fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS.

A Lei determina que **em cada capital de Estado haverá um CRESS**. E nos Estados em que os profissionais que neles atuam **não tenham possibilidade de instalar um Conselho Regional**, deverá ser constituída **uma delegacia subordinada ao Conselho Regional** que oferecer melhores condições de comunicação, fiscalização e orientação, ouvido o órgão regional e com homologação do Conselho Federal (art. 12).

Sobre as **delegacias seccionais**, dispõe o §2º do art. 12:

*2º **Os Conselhos Regionais poderão constituir, dentro de sua própria área de jurisdição, delegacias seccionais** para desempenho de suas atribuições executivas e de primeira instância nas regiões em que forem instalados, desde que a arrecadação proveniente dos profissionais nelas atuantes seja suficiente para sua própria manutenção.*

→ MEMBROS DO CFESS E CRESS: 09 membros efetivos

- Presidente, Vice-Presidente, dois Secretários, dois Tesoureiros e três membros do Conselho Fiscal, e nove suplentes, eleitos dentre os Assistentes Sociais, por via direta, para um **mandato de três anos**.

→ MEMBROS DAS DELEGACIAS REGIONAIS: 03 membros efetivos

- um Delegado, um Secretário e um Tesoureiro, e três suplentes, eleitos dentre os Assistentes Sociais da área de sua jurisdição.

Sobre a **supervisão de estágio**:

- **Cabe às Unidades de Ensino credenciar e comunicar aos Conselhos Regionais** de sua jurisdição **os campos de estágio de seus alunos** e **designar os Assistentes Sociais responsáveis por sua supervisão** (art. 14).
- Somente os estudantes de Serviço Social, **sob supervisão direta de Assistente Social** em pleno gozo de seus direitos profissionais, **poderão realizar estágio de Serviço** Social (art. 14, parágrafo único).

5.4 - Penalidades

São penalidades aplicadas pelo CRESS (art. 16)**:**

I - **multa no valor de uma a cinco vezes a anuidade*** vigente;

II - **suspensão de um a dois anos de exercício da profissão ao Assistente Social** que, no âmbito de sua atuação, deixar de cumprir disposições do Código de Ética, tendo em vista a gravidade da falta;

III - **cancelamento definitivo do registro**, nos casos de **extrema gravidade ou de reincidência** contumaz.

*No caso de **reincidência na mesma infração no prazo de dois anos**, a multa cabível será **elevada ao dobro**.



Não confunda as penalidades previstas no Código de Ética e as penalidades dispostas nesta lei, pois são diferentes!

PENALIDADES DO CÓDIGO DE ÉTICA:

MU AD. RE AD.PU SUS CASSA

Valor da multa: 1 até 10 vezes a anuidade.

PENALIDADES DA LEI 8.662/93:

MULTA SUS CANCELA

Valor da multa: 1 até 05 vezes a anuidade*.

*Reincidência até 2 anos: multa dobra.



6 – RESOLUÇÕES DO CFESS

Vamos abordar agora, as principais Resoluções do CFESS que são cobradas em provas de concurso!

Vamos organizar por ordem cronológica e dispor apenas os principais artigos de cada Resolução, destacando em negrito os pontos mais importantes.

RESOLUÇÃO CFESS N° 383 de 29 de março de 1999. Caracteriza o assistente social como profissional da saúde.

A referida Resolução estabelece também que o assistente social atua no âmbito das políticas sociais e, nesta medida, **não é um profissional exclusivamente da área da saúde**, podendo estar inserido em outras áreas, dependendo do local onde atua e da natureza de suas funções.

RESOLUÇÃO CFESS N° 489 de 03 de junho de 2006. Estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social.

Art. 1º - O assistente social no exercício de sua atividade profissional **deverá abster-se de práticas e condutas que caracterizem o policiamento de comportamentos**, que sejam **discriminatórias ou preconceituosas** por questões, dentre outras, **de orientação sexual**;

Art 2º - O assistente social, **deverá contribuir**, inclusive, no âmbito de seu espaço de trabalho, para a **reflexão ética sobre o sentido da liberdade** e da necessidade do **respeito dos indivíduos decidirem sobre a sua sexualidade e afetividade**;

Art. 3º - O assistente social **deverá contribuir para eliminar**, no seu espaço de trabalho, **práticas discriminatórias e preconceituosas**, toda vez que presenciar um ato de tal natureza ou tiver conhecimento comprovado de violação do princípio inscrito na Constituição Federal, no seu Código de Ética, quanto a atos de discriminação por orientação sexual entre pessoas do mesmo sexo.

Art 4º - **É vedado ao assistente social** a utilização de **instrumentos e técnicas para criar, manter ou reforçar preconceitos, estigmas ou estereótipos de discriminação** em relação a **livre orientação sexual** .

Art. 5º- **É dever do assistente social denunciar ao Conselho Regional de Serviço Social**, de sua área de ação, **as pessoas jurídicas privadas ou públicas ou pessoas físicas**, sejam assistentes sociais ou não, que sejam coniventes ou praticarem atos, ou que manifestarem qualquer **conduta relativa a preconceito e discriminação por orientação sexual** entre pessoas do mesmo sexo.

Art. 6º - Os **Conselhos Regionais** de Serviço Social, **deverão receber as denuncias contra pessoas jurídicas ou contra indivíduos que não sejam assistentes sociais**, relativas a atos e práticas de **discriminação ou preconceito a orientação sexual** de pessoas do mesmo sexo, determinando, imediatamente, os encaminhamentos cabíveis às autoridades competentes e oferecendo representação, quando cabível, ao Ministério Público.

Art. 7º - Os **Conselhos Regionais** de Serviço Social, **deverão aplicar as penalidades previstas pelos artigos 23 e 24 do Código de Ética Profissional, ao assistente social**, que descumprir as normas previstas na presente Resolução, desde que comprovada a prática de atos discriminatórios ou preconceituosos que atentem contra a livre orientação e expressão sexual, após o devido processo legal e apuração pelos meios competentes, garantindo-se o direito a defesa e ao contraditório.

RESOLUÇÃO CFESS nº 493 de 21 de agosto de 2006. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social.

Art. 1º - É condição essencial, portanto **obrigatória,** para a realização e execução de qualquer atendimento ao usuário do Serviço Social a **existência de espaço físico**, **nas condições que esta Resolução estabelecer**.

Art. 2º - O local de atendimento destinado ao assistente social deve ser dotado de **espaço suficiente**, **para abordagens individuais ou coletivas**, conforme as características dos serviços prestados, e deve **possuir e garantir as seguintes características físicas**:

a- **iluminação adequada ao trabalho diurno e noturno**, conforme a organização institucional;
b- **recursos que garantam a privacidade do usuário** naquilo que for revelado durante o processo de intervenção profissional;
c- **ventilação adequada a atendimentos breves ou demorados** e com portas fechadas
d- **espaço adequado para colocação de arquivos** para a adequada guarda de material técnico de caráter reservado.

Art. 3º - **O atendimento efetuado pelo assistente social deve ser feito com portas fechadas**, de forma a **garantir o sigilo**.

Art. 4º - O **material técnico utilizado e produzido no atendimento é de caráter reservado**, sendo seu **uso e acesso restrito aos assistentes sociais**.

Art. 5º - **O arquivo do material técnico**, utilizado pelo assistente social, **poderá estar em outro espaço físico**, desde que respeitadas as condições estabelecidas pelo artigo 4º da presente Resolução.

Art. 6º- **É de atribuição dos Conselhos Regionais de Serviço Social**, através de seus Conselheiros e/ou agentes fiscais, **orientar e fiscalizar as condições éticas e técnicas** estabelecidas nesta Resolução, bem como em outros instrumentos normativos expedidos pelo CFESS, em relação aos assistentes sociais e pessoas jurídicas que prestam serviços sociais.

Art. 7º - **O assistente social deve informar por escrito à entidade, instituição ou órgão que trabalha ou presta serviços,** sob qualquer modalidade, **acerca das inadequações constatadas** por este, quanto as condições éticas, físicas e técnicas do exercício profissional, sugerindo alternativas para melhoria dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro - Esgotados os recursos especificados no "caput" do presente artigo e **deixando a entidade, instituição ou órgão de tomar qualquer providência ou as medidas necessárias** para sanar as inadequações, **o assistente social deverá informar ao CRESS** do âmbito de sua jurisdição, **por escrito**, para intervir na situação.

Parágrafo Segundo - **Caso o assistente social não cumpra as exigências** previstas pelo "caput" e/ou pelo parágrafo primeiro do presente artigo, **se omitindo ou sendo conivente com as inadequações**

existentes no âmbito da pessoa jurídica, **será notificado a tomar as medidas cabíveis**, sob pena de **apuração de sua responsabilidade ética**.

Art. 8º - Realizada visita de fiscalização pelo CRESS competente, através de agente fiscal ou Conselheiro, e verificado o descumprimento do disposto na presente Resolução a Comissão de Orientação e Fiscalização do Conselho Regional, a vista das informações contidas no Termo de Fiscalização ou no documento encaminhado pelo próprio assistente social, notificará o representante legal ou responsável pela pessoa jurídica, para que em prazo determinado regularize a situação.

Parágrafo único - O assistente social ou responsável pela pessoa jurídica deverá encaminhar ao CRESS, no prazo assinalado na notificação, documento escrito informando as providências que foram adotadas para adequação da situação notificada.

Art. 9º- Persistindo a situação inadequada, constatada através de visita de fiscalização, será registrada no instrumento próprio a situação verificada.

Art 10 - O relato da fiscalização, lavrado em termo próprio, conforme art. 9º, constatando inadequação ou irregularidade, será submetido ao Conselho Pleno do CRESS, que decidirá sobre a adoção de medidas cabíveis administrativas ou judiciais, objetivando a adequação das condições éticas, técnicas e físicas, para que o exercício da profissão do assistente social se realize de forma qualificada, em respeito aos usuários e aos princípios éticos que norteiam a profissão.

Art. 11- Os casos omissos e aqueles concernentes a interpretação abstrata geral da norma, serão resolvidos e dirimidos pelo Conselho Pleno do CFESS.

RESOLUÇÃO CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO no Serviço Social

Art. 1º. **As Unidades de Ensino**, por meio dos coordenadores de curso, coordenadores de estágio e/ou outro profissional de serviço social responsável nas respectivas instituições pela abertura de campo de **estágio, obrigatório e não obrigatório**, em conformidade com a exigência determinada pelo artigo 14 da Lei 8662/1993, **terão prazo de 30 (trinta) dias**, a partir do **início de cada semestre** letivo, para **encaminhar aos Conselhos Regionais de Serviço Social** de sua jurisdição, **comunicação formal e escrita**, indicando:

I- **Campos credenciados**, bem como seus respectivos endereços e contatos;

II- **Nome e número de registro no CRESS dos profissionais responsáveis pela supervisão** acadêmica e de campo;

III- **Nome do estagiário e semestre** em que está matriculado.

Parágrafo 1º. Para efeito desta Resolução, considera-se estágio curricular obrigatório o estabelecido nas diretrizes curriculares da ABEPSS e no Parecer CNE/CES 15/2002, que deverá constar no projeto pedagógico e na política de estágio da instituição de ensino superior, de forma a garantir maior qualidade à formação profissional.

Parágrafo 2º. O estágio não obrigatório, definido na lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, deverá ocorrer nas condições definidas na referida lei e na presente Resolução.

Parágrafo 3º. A **abertura de campos/vagas ao longo do semestre/ano letivo** deverá ser comunicada ao CRESS até **15 (quinze) dias após sua abertura**.

Parágrafo 4º. O **não cumprimento do prazo e das exigências** previstas no presente artigo ensejará aplicação da **penalidade de multa à Unidade de Ensino**, no **valor de 1 a 5 vezes a anuidade** de pessoa física vigente, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 16 da Lei 8662/1993, desde que garantido o direito de defesa e do contraditório.

Parágrafo 5º. Cabe ao profissional citado no caput e ao supervisor de campo averiguar se o campo de estágio está dentro da área do Serviço Social, se garante as condições necessárias para que o posterior exercício profissional seja desempenhado com qualidade e competência técnica e ética e se as atividades desenvolvidas no campo de estágio correspondem às atribuições e competências específicas previstas nos artigos 4 º e 5 º da Lei 8662/1993.

Parágrafo 6º. Compete aos Conselhos Regionais de Serviço Social a fiscalização do exercício profissional do assistente social supervisor nos referidos campos de estágio.

Art. 2º. A **supervisão direta de estágio em Serviço Social é atividade privativa do assistente social**, em pleno gozo dos seus direitos profissionais, devidamente inscrito no CRESS de sua área de ação, sendo denominado **supervisor de campo o assistente social da instituição campo de estágio** e **supervisor acadêmico o assistente social professor da instituição de ensino**.

Parágrafo único. Para sua realização, a **instituição campo de estágio deve assegurar os seguintes requisitos básicos:** espaço físico adequado, sigilo profissional, equipamentos necessários, disponibilidade do supervisor de campo para acompanhamento presencial da atividade de aprendizagem, dentre outros requisitos, nos termos da Resolução CFESS nº 493/2006, que dispõe sobre as "condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social".

Art. 3º. O desempenho de atividade profissional de supervisão direta de estágio, suas condições, bem como a capacidade de estudantes a serem supervisionados, nos termos dos parâmetros técnicos e éticos do Serviço Social, é prerrogativa do profissional assistente social, na hipótese de não haver qualquer convenção ou acordo escrito que estabeleça tal obrigação em sua relação de trabalho.

Parágrafo único. A definição do **número de estagiários** a serem supervisionados deve levar em conta a **carga horária do supervisor de campo**, as **peculiaridades do campo de estágio** e a **complexidade das atividades profissionais**, sendo que o **limite máximo não deverá exceder 1 (um) estagiário para cada 10 (dez) horas semanais de trabalho**.

Art. 4º. A supervisão direta de estágio em Serviço Social estabelece-se na relação entre unidade acadêmica e instituição pública ou privada que recebe o estudante, sendo que **caberá**:

I) **ao supervisor de campo apresentar projeto de trabalho à unidade de ensino** incluindo sua proposta de supervisão, no momento de abertura do campo de estágio;

II) **aos supervisores acadêmico e de campo e pelo estagiário** construir **plano de estágio** onde constem os papéis, funções, atribuições e dinâmica processual da supervisão, no início de cada semestre/ano letivo.

Parágrafo 1º. A conjugação entre a atividade de aprendizado desenvolvida pelo aluno no campo de estágio, sob o acompanhamento direto do supervisor de campo e a orientação e avaliação a serem efetivadas pelo supervisor vinculado a instituição de ensino, resulta na supervisão direta.

Parágrafo 2º. Compete ao **supervisor de campo manter cópia do plano de estágio**, devidamente subscrito pelos supervisores e estagiários, no local de realização do mesmo.

Art. 5º. A supervisão direta de estágio de Serviço Social deve ser realizada por assistente social funcionário do quadro de pessoal da instituição em que se ocorre o estágio, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 9º da lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, na mesma instituição e no mesmo local onde o estagiário executa suas atividades de aprendizado, assegurando seu acompanhamento sistemático, contínuo e permanente, de forma a orientá-lo adequadamente.

Parágrafo 1º. Sem as condições previstas no caput a supervisão direta poderá ser considerada irregular, sujeitando os envolvidos à apuração de sua responsabilidade ética, através dos procedimentos processuais previstos pelo Código Processual de Ética, garantindo-se o direito de defesa e do contraditório.

Parágrafo 2º. A atividade do estagiário sem o cumprimento do requisito previsto no caput poderá se caracterizar em exercício ilegal de profissão regulamentada, conforme previsto no artigo 47, da Lei de Contravenções Penais, que será apurada pela autoridade policial competente, mediante representação a esta ou ao Ministério Público.

Art. 6º. Ao supervisor de campo cabe a inserção, acompanhamento, orientação e avaliação do estudante no campo de estágio em conformidade com o plano de estágio.

Art. 7º. Ao supervisor acadêmico cumpre o papel de orientar o estagiário e avaliar seu aprendizado, visando a qualificação do aluno durante o processo de formação e aprendizagem das dimensões técnicooperativas, teórico-metodológicas e ético-política da profissão.

Art. 8º. A **responsabilidade ética e técnica** da supervisão direta é tanto do **supervisor de campo**, quanto do **supervisor acadêmico**, cabendo a ambos o dever de:

I. **Avaliar conjuntamente a pertinência de abertura e encerramento do campo de estágio**;

II. **Acordar conjuntamente o início do estágio**, **a inserção do estudante no campo de estágio**, bem como o **número de estagiários por supervisor de campo**, limitado ao número máximo estabelecido no parágrafo único do artigo 3º;

III. **Planejar conjuntamente as atividades inerentes ao estágio**, estabelecer o cronograma de supervisão sistemática e presencial, que deverá constar no plano de estágio;

IV. **Verificar se o estudante estagiário está devidamente matriculado no semestre correspondente ao estágio** curricular obrigatório;

V. **Realizar reuniões de orientação**, bem como **discutir e formular estratégias** para resolver problemas e questões atinentes ao estágio;

VI. **Atestar/reconhecer as horas de estágio realizadas pelo estagiário**, bem como **emitir avaliação e nota**.

RESOLUÇÃO CFESS Nº 556 de 15 de setembro de 2009. Procedimentos para efeito da Lacração do Material Técnico e Material Técnico-Sigiloso do Serviço Social

Art. 1º - A lacração do material técnico, bem como o de caráter sigiloso do Serviço Social será efetivada por meio das normas e procedimentos estabelecidos pela presente Resolução.

Art. 2º – Entende-se por **material técnico sigiloso** toda documentação produzida, que pela natureza de seu conteúdo, deva ser **de conhecimento restrito** e, portanto, requeiram medidas especiais de salvaguarda para sua custódia e divulgação.

Parágrafo Único - O **material técnico sigiloso** caracteriza-se por **conter informações sigilosas**, cuja **divulgação comprometa a imagem, a dignidade, a segurança, a proteção de interesses econômicos, sociais, de saúde, de trabalho, de intimidade e outros, das pessoas envolvidas**, cujas informações respectivas estejam **contidas em relatórios de atendimentos, entrevistas, estudos sociais e pareceres** que possam, também, colocar os usuários em **situação de risco** ou provocar outros danos.

Art. 3º – O assistente social garantirá o caráter confidencial das informações que vier a receber em razão de seu trabalho, **indicando nos documentos sigilosos** respectivos a menção: **“sigiloso”**.

Art. 4º – Entende-se por **material técnico** o **conjunto de instrumentos produzidos para o exercício profissional nos espaços sócio-ocupacionais**, de **caráter não sigiloso**, que viabiliza a continuidade do Serviço Social e a defesa dos interesses dos usuários, como: **relatórios de gestão**, **relatórios técnicos**, **pesquisas**, **projetos**, **planos**, **programas sociais**, **fichas cadastrais**, **roteiros de entrevistas**, **estudos sociais** e **outros procedimentos operativos**.

Parágrafo Único – Em caso de **demissão ou exoneração**, o assistente social deverá **repassar todo o material técnico, sigiloso ou não**, ao assistente social que vier a substituí-lo.

Art. 5º – **Na impossibilidade de fazê-lo**, o material deverá ser **lacrado na presença de um representante ou fiscal do CRESS**, para somente vir a ser utilizado pelo assistente social substituto, quando será **rompido o lacre, também na presença de um representante do CRESS**.

Parágrafo Único – No caso da **impossibilidade do comparecimento de um fiscal ou representante do CRESS**, o material **será deslacrado pelo assistente social que vier a assumir o setor de Serviço Social**, que remeterá, logo em seguida, **relatório circunstanciado** do ato do rompimento do lacre, declarando que passará a se responsabilizar pela guarda e sigilo do material.

Art. 6º – Em caso de **extinção do Serviço Social da instituição**, o material técnico-sigiloso **poderá ser incinerado** pelo profissional responsável por este serviço, até aquela data, que também procederá a **imediata comunicação, por escrito, ao CRESS**.

Art. 7º – O **ato de lacração** do material técnico será **anotado em "Termo" próprio**, constante de **três vias**, que deverão ser **assinadas pelo assistente social**, **agente fiscal ou representante do CRESS**, **obrigatoriamente**, e testemunhas, se houver.

Parágrafo Único – A primeira via ficará em poder do representante ou agente fiscal, para ser anexada ao prontuário do CRESS, ou em arquivo próprio. A segunda via será colocada no pacote lacrado. A terceira via será entregue à instituição.

Art. 8º – O material técnico deverá ser **embrulhado com papel resistente e lacrado** com fita crepe ou fita gomada, sobre a qual deverão assinar todos os presentes mencionados nos Artigos 5o e 7o da presente Resolução, de forma a garantir a sua inviolabilidade.

Art. 9º – O ato de deslacração do material técnico, pelo CRESS, será efetuado conforme os mesmos procedimentos estabelecidos no artigo 7º e parágrafo único da presente Resolução, em três vias, sendo que a primeira ficará em poder do agente fiscal ou representante para ser anexada ao prontuário do CRESS ou em arquivo próprio, a segunda será dirigida à instituição e a terceira ao assistente social responsável.

RESOLUÇÃO CFESS N° 557/2009 de 15 de setembro de 2009. Dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais.

Art. 1°. A **elaboração, emissão e/ ou subscrição de opinião técnica** sobre **matéria de SERVIÇO SOCIAL** por meio de **pareceres, laudos, perícias e manifestações** é **atribuição privativa do assistente social**, devidamente inscrito no Conselho Regional de Serviço Social de sua área de atuação, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei 8662/93 e pressupõem a devida e necessária competência técnica, teórico-metodológica, autonomia e compromisso ético.

Art 2°. O assistente social, ao emitir laudos, pareceres, perícias e qualquer manifestação técnica sobre matéria de Serviço Social, deve atuar com **ampla autonomia** respeitadas as normas legais, técnicas e éticas de sua profissão, não sendo obrigado a prestar serviços incompatíveis com suas competências e atribuições previstas pela Lei 8662/93.

Art. 3º. **O assistente social deve**, sempre que possível, **integrar equipes multiprofissionais**, bem como **incentivar e estimular o trabalho interdisciplinar**.

Parágrafo único – Ao atuar em **equipes multiprofissionais**, o assistente social deverá respeitar as normas e limites legais, técnicos e normativos das outras profissões, em conformidade com o que estabelece o Código de Ética do Assistente Social, regulamentado pela Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993.

Art. 4°. Ao atuar **em equipes multiprofissionais**, o assistente social **deverá garantir a especificidade de sua área de atuação**.

Parágrafo primeiro - O entendimento ou opinião técnica do assistente social sobre o objeto da **intervenção conjunta com outra categoria profissional e/ ou equipe multiprofissional**, **deve destacar a sua área de conhecimento separadamente**, **delimitar o âmbito de sua atuação**, **seu objeto, instrumentos utilizados, análise social** e outros componentes que devem estar contemplados na opinião técnica.

Parágrafo segundo - O assistente social **deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal**, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.

Parágrafo terceiro - No atendimento multiprofissional **a avaliação e discussão da situação poderá ser multiprofissional**, respeitando a conclusão manifestada por escrito pelo assistente social, que tem seu âmbito de intervenção nas suas atribuições privativas.

RESOLUÇÃO CFESS N° 569, de 25 de março de 2010. Dispõe sobre a VEDAÇÃO da realização de terapias associadas ao título e/ou ao exercício profissional do assistente social.

Art. 1º. A **realização de terapias não constitui atribuição e competência do assistente social**.

Art. 2º. Para fins dessa Resolução consideram-se como **terapias individuais, grupais e/ou comunitárias**:

a**. Intervenção profissional que visa a tratar problemas somáticos, psíquicos ou psicossomáticos, suas causas e seus sintomas**;

b. **Atividades profissionais e/ou clínicas com fins medicinais, curativos, psicológicos e/ou psicanalíticos que atuem sobre a psique**.

Art. 3º. Fica vedado ao Assistente Social vincular ou associar ao título de assistente social e/ou ao exercício profissional as atividades definidas no artigo 2º desta Resolução;

Parágrafo primeiro – O Assistente Social, em seu **trabalho profissional com indivíduos, grupos e/ou famílias**, inclusive em **equipe multidisciplinar ou interdisciplinar**, **deverá ater-se às suas habilidades**, **competências e atribuições privativas** previstas na Lei 8662/93, que regulamenta a profissão de assistente social.

RESOLUÇÃO CFESS N° 594, de 21 de janeiro de 2011. Altera o Código de Ética do Assistente Social, introduzindo aperfeiçoamentos formais, gramaticais e conceituais em seu texto e garantindo a linguagem de gênero.

Em resumo, esta Resolução substituiu a designação "**opção sexual**" por "**orientação sexual**" e no princípio XI substituiu gênero por "**identidade de gênero**".

Além disso, **introduziu** em todo o texto do Código de Ética do Assistente Social **a linguagem de gênero**, adotando forma feminina e masculina: "o/a; os/as; trabalhadores/as, etc.".

RESOLUÇÃO CFESS n° 785, de 22 de dezembro de 2016. Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e da/do assistente social transexual no Documento de Identidade Profissional.

Art. 1º Fica assegurado aos **profissionais travestis e transexuais**, nos termos desta resolução, o direito à **escolha de tratamento nominal a ser inserido no Documento de Identidade Profissional da/do Assistente Social**, bem como nos **atos e procedimentos promovidos no âmbito do CFESS e dos CRESS**.

Parágrafo único O direito à inserção do nome social no Documento de Identidade Profissional da/do Assistente Social previsto na presente resolução **limita-se tão somente aos profissionais travestis e transexuais**, sendo **vedada a sua utilização por qualquer outra pessoa**.

Art. 2º As/os profissionais travestis e transexuais fazem jus **à inclusão do nome social junto à sua fotografia no anverso do Documento de Identidade Profissional**, deslocando-se o nome civil para o verso, respeitadas as demais características previstas no artigo 69 da Resolução CFESS nº 582 de 1 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 2 de julho de 2010, Seção 1.

Art. 3º A pessoa interessada **solicitará por escrito** a utilização do nome social no Documento de Identidade Profissional e indicará, **no momento da sua inscrição no CRESS**, o prenome que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificada, reconhecida e denominada por sua comunidade e em sua inserção social.

Parágrafo único As/Os Conselheiras/os, funcionárias/os e assessoras/es dos CRESS e do CFESS **deverão tratar a pessoa pelo prenome indicado**, que constará dos atos escritos de competência dos mesmos.

Art. 4º Fica **permitida a utilização do nome social nas assinaturas decorrentes do trabalho desenvolvido pelas/os profissionais travestis e transexuais**, juntamente com o número do registro profissional.

Parágrafo único Para efeito de **tratamento profissional** das/dos assistentes sociais travestis e transexuais, a exemplo de crachás, dentre outros, **deverá ser utilizado somente o nome social** e o número de registro.

Art. 5º As/os profissionais travestis e transexuais que fazem jus à inclusão do nome social no Documento de Identidade Profissional da/do Assistente Social estão sujeitos aos procedimentos previstos na Resolução CFESS nº 696, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 244, de 17 de dezembro de 2014, Seção 1.

§ 1o As/os profissionais travestis e transexuais que solicitarem a substituição das atuais Carteiras e Cédulas pelo novo Documento de Identidade Profissional receberão o documento descrito no artigo 2o tão logo seja concluído o processo de formulação de layout específico pela empresa responsável pela emissão dos documentos.

§ 2o As inscrições solicitadas por profissionais travestis e transexuais, que gerarão obrigatoriamente a emissão do novo Documento de Identidade Profissional, sujeitam-se à regra estabelecida no parágrafo anterior.

§ 3o Enquanto não tiver sido concluído o processo descrito no § 1o, as/os profissionais travestis e transexuais que solicitarem a inscrição receberão, após a homologação, declaração do CRESS onde conste o número de inscrição com validade de 90 dias, prorrogáveis por igual período quando necessário.

§ 4o Os requerimentos de inscrição ou os pedidos de substituição das atuais Carteiras e Cédulas pelo novo Documento de Identidade Profissional realizados por profissionais travestis e transexuais, no período de 12 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, custarão o valor estabelecido na Resolução CFESS nº 724/2015, ou seja, R$ 79,12 (inscrição) e 59,32 (substituição).

RESOLUÇÃO CFESS N° 845, de 26 de fevereiro de 2018. Dispõe sobre atuação profissional do/a assistente social em relação ao processo transexualizador

Art. 1º As (Os) assistentes sociais **deverão contribuir**, no âmbito de seu espaço de trabalho, para a **promoção de uma cultura de respeito à diversidade de expressão e identidade de gênero**, a partir de reflexões críticas acerca dos padrões de gênero estabelecidos socialmente.

Art. 2º É **competência da/o assistente social** prestar **acompanhamento a sujeitos que buscam as transformações corporais** em consonância com suas expressões e identidade de gênero.

Art. 3º As(Os) assistentes sociais, ao realizarem o atendimento, deverão utilizar de seus referenciais teórico-metodológicos e ético-políticos, com base no Código de Ética da/o Assistente Social, **rejeitando qualquer avaliação ou modelo patologizado ou corretivo** da diversidade de expressão e identidade de gênero.

Art. 4º A atuação da(o) assistente social deve se **pautar pela integralidade da atenção à saúde** e considerar as **diversas necessidades das(os) usuárias**(os) e o **atendimento a seus direitos** tendo em vista que esse **acompanhamento não deve ser focalizado nos procedimentos hormonais ou cirúrgicos**.

Art. 5º Quando pertinente, cabe à(ao) assistente social **emitir opinião técnica** a respeito de **procedimentos relacionados às transformações corporais**.

Art. 6º A(O) assistente social **deverá respeitar o direito à autodesignação das/os usuários** do serviço como pessoas trans, travestis, transexuais, transgêneros.

Art. 7º É dever da(o) assistente social **defender a utilização do nome social das(os) usuárias**(os), na perspectiva do aprofundamento dos direitos humanos.

Art. 8º Cabe à(ao) assistente social **atender e acompanhar crianças e adolescentes que manifestem expressões de identidades de gênero trans**, considerando as inúmeras dificuldades que enfrentam no contexto familiar, escolar e demais relações sociais nesta fase peculiar de desenvolvimento na perspectiva do Código de Ética Profissional da(o) Assistente Social.

Art. 9° **É vedado à(ao) assistente social a utilização de instrumentos e técnicas que criem, mantenham ou reforcem preconceitos à população trans**.



(CESPE/CEBRASPE - 2017) Maria, assistente social, transgênero, cumpre jornada de trabalho de trinta horas semanais no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e supervisiona três estagiárias de serviço social. Um juiz da vara de família da região solicitou que Maria comparecesse à audiência para depor na condição de testemunha de um caso que havia sido atendido por ela em conjunto com uma psicóloga do CRAS onde Maria trabalha. O acompanhamento do caso havia sido iniciado por outra assistente social, que já não trabalha mais na instituição e não repassara informações sigilosas sobre o caso à Maria, que a substitui. Considerando a situação hipotética apresentada, assinale a opção correta.

A) Devido ao atendimento em parceria com a psicóloga, a opinião técnica deve ser elaborada de forma conjunta entre as duas profissionais.

B) Em seu trabalho cotidiano, é permitido que Maria assine documentos com o seu nome civil ou com o seu nome social, juntamente com o número do seu registro profissional.

C) Ao depor como testemunha, Maria deve limitar-se a prestar esclarecimentos de natureza técnica, sendo-lhe vedado prestar informações sobre fatos presenciados.

D) O desconhecimento de informações sigilosas por Maria é fato previsto pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), uma vez que, por norma, apenas o material técnico não sigiloso deve ser repassado a assistente social substituto.

E) Desde que assegurados os requisitos básicos para a execução do estágio, Maria poderia supervisionar mais uma estagiária.

Comentário:

Esta é uma questão muito bem elaborada, pois exige o conhecimento de várias resoluções em uma única assertiva!

Vamos analisar as alternativas:

A) **Errado. Não deve ser elaborado de forma conjunta.** Conforme o art.4º. da Resolução CFESS 557/2009, o entendimento ou opinião técnica do assistente social sobre o objeto da intervenção conjunta com outra categoria profissional e/ ou equipe multiprofissional, **deve destacar a sua área de conhecimento separadamente**, delimitar o âmbito de sua atuação, seu objeto, instrumentos utilizados, análise social e outros componentes que devem estar contemplados na opinião técnica.

B) **Correto. A Resolução CFESS 615/2011 permite a utilização do nome social nas assinaturas decorrentes do trabalho desenvolvido pelo(a) assistente social, juntamente com o número do registro profissional.**

C) **Errado.** Apesar de a Resolução nº 559/2009 estar com efeito suspensivo, aplica-se o disposto no Código de Ética do Assistente Social:

Deverá comparecer perante a autoridade competente, quando intimado/a a **prestar depoimento**, para declarar que está **obrigado/a a guardar sigilo profissional** nos termos deste Código e da Legislação em vigor, sendo **vedado depor como testemunha sobre situação sigilosa do/a usuário**/a de que tenha conhecimento no exercício profissional, **mesmo quando autorizado**;

D) **Errado.** De acordo com a Resolução CFESS 556/2009, em caso de demissão ou exoneração, o assistente social **deverá repassar todo o material técnico, sigiloso ou não**, ao assistente social que vier a substituí-lo. Na impossibilidade de fazê-lo, o material deverá ser lacrado na presença de um

representante ou fiscal do CRESS, para somente vir a ser utilizado pelo assistente social substituto, quando será rompido o lacre, também na presença de um representante do CRESS.

E) **Errado.** A Resolução CFESS 533/2008 prevê que a definição do número de estagiários a serem supervisionados deve levar em conta a carga horária do supervisor de campo, as peculiaridades do campo de estágio e a complexidade das atividades profissionais, sendo que **o limite máximo não deverá exceder 1 (um) estagiário para cada 10 (dez) horas semanais de trabalho**.

Na situação hipotética, como Maria trabalha 30h semanais e supervisiona 3 estagiários, já está no limite máximo estabelecido pela referida Resolução.

Gabarito: B

(CESPE/CEBRASPE - 2020) Com relação a condições e parâmetros normativos que visam garantir que o exercício profissional do assistente social seja executado de forma ética e tecnicamente qualificada, assinale a opção correta.

A) O local de atendimento deve ser dotado de espaço suficiente para abordagens individuais ou coletivas.

B) É recomendado que o atendimento não seja realizado com portas fechadas, pois o usuário pode ficar constrangido ou se sentir intimidado.

C) O material técnico utilizado no atendimento deve ser arquivado no mesmo espaço físico onde é realizado o atendimento, com vistas a evitar que outros profissionais tenham acesso a ele.

D) Não existem parâmetros normativos que regulem o exercício profissional do assistente social em entidade privada.

E) Havendo qualquer inadequação quanto às condições físicas e técnicas do exercício profissional, a primeira providência a ser tomada é notificar o conselho regional de serviço social.

Comentário:

Vamos analisar as alternativas:

A) Correto. A Resolução nº 493/06 dispõe que é obrigatório: espaço suficiente p/ abordagens individuais e coletivas; iluminação adequada ao trabalho diurno e noturno; recursos que garantam a privacidade do usuário; ventilação adequada a atendimentos breves ou demorados; espaço adequado para colocação de arquivos.

B) Errado. Conforme a Resolução nº 493/06, o atendimento deve acontecer com portas fechadas p/ garantir o sigilo.

C) Errado. Conforme a Resolução nº 493/06, o arquivo do material técnico, utilizado pelo assistente social, poderá estar em outro espaço físico, desde que o uso e o acesso sejam restritos aos assistentes sociais.

D) Errado. Os parâmetros normativos que regulam o exercício profissional do assistente social em entidade privada ou quaisquer outros espaços sócio-ocupacionais estão dispostos na Lei de Regulamentação da Profissão e nas Resoluções do CFESS.

E) Errado. O assistente social deve informar por escrito à entidade, instituição ou órgão que trabalha ou presta serviços, sob qualquer modalidade, acerca das inadequações constatadas por este, quanto as condições éticas, físicas e técnicas do exercício profissional, sugerindo alternativas para melhoria dos serviços prestados. Caso não sejam tomadas as providências pela instituição, o assistente social deve informar ao CRESS, por escrito (Resolução nº 493/06).

Gabarito: letra A

7 – Considerações Finais

Parabéns! Chegamos ao final de mais uma aula! Este conteúdo é de extrema importância, tanto para o exercício profissional, quanto para realização de concursos públicos

Abordamos sobre o projeto ético-político, o Código de Ética do Assistente Social, a Lei de regulamentação da profissão e as principais Resoluções do CFESS, que são cobradas em provas. A seguir você terá um resumo dos principais pontos tratados nesta aula, o que facilitará na hora de revisar futuramente!

Agora é hora de treinar e ficar craque na resolução de questões sobre o tema abordado nesta aula! Recomendo que tente resolver as questões ao final do pdf e, só depois acesse as questões comentadas que disponibilizarei a seguir!

Bom treino e até a próxima aula!

Nilza Ciciliati

RESUMO

○ FUNDAMENTOS ÉTICOS DO SERVIÇO SOCIAL

MORAL	✖	ÉTICA
Vida prática Indivíduo em sua singularidade Ação/prática		Conhecimento teórico Humano genérico Reflexão/teoria

A ética profissional se objetiva:

- **como ação moral**, através da prática profissional,
- **como normatização de deveres e valores**, através do código de Ética Profissional,
- **como teorização ética**, através das filosofias e teorias que fundamentam sua intervenção e reflexão e
- **como ação ético-política**.

A **moral profissional** diz respeito à relação entre:

- **a ação profissional do indivíduo singular** (derivada de determinado comportamento prático objetivador de decisões, escolhas, juízos e ações de valor moral),
- **os sujeitos nela envolvidos** (usuários, colegas, etc.) e
- **o produto concreto da intervenção profissional** (avaliado em função de suas consequências éticas, da responsabilidade profissional, tendo por parâmetros valores e referenciais dados pela categoria profissional, como o Código de Ética, etc.).

✓ **Nenhuma profissão pode garantir a legitimação de sua ética a partir de seu código**, o que seria afirmar uma concepção ética legalista e formal.

✓ **a ética profissional não é isenta dos processos de alienação.**

○ DIRETRIZES CURRICULARES DO SERVIÇO SOCIAL

Aspectos históricos:

- A **Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social - ABESS foi criada em 1946**, uma década após a instalação do primeiro curso de Serviço Social no Brasil, a Escola de Serviço Social da PUC-SP.
- Em 1979, após o Congresso da Virada, assume a tarefa de coordenar e articular o projeto de formação profissional, transformando-se em **Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social (ABESS)**.

- Na década de 80 houve a criação do **Centro de Documentação e Pesquisa em Políticas Sociais e Serviço Social (CEDEPSS)**, atendendo às novas demandas potencializadas com o surgimento dos Programas de Pós-Graduação, a partir de 1972.
- Em 1982 houve a elaboração do Currículo Mínimo, que significou a afirmação de uma nova direção social hegemônica no seio acadêmico-profissional.
- Em 1996 houve a mudança do nome da Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social (ABESS) para **Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS)** em função da defesa dos princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da articulação entre graduação e pós-graduação, aliada à necessidade da explicitação da natureza científica da entidade, bem como a urgência da organicidade da pesquisa no seu interior.
- Em 1999 e, posteriormente, em 2002 foram estabelecidas as Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social (Resolução nº 15, de 13 de março de 2002).

Núcleos de fundamentação da formação profissional:

1. **Núcleo de fundamentos teórico-metodológico da vida social**;

2. **Núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira**;

3. **Núcleo de fundamentos do trabalho profissional**.

Núcleo de fundamentos teórico-metodológico da vida social	Núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira	Núcleo de fundamentos do trabalho profissional
• o domínio de um conjunto de fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos, para conhecer e decifrar o ser social e a vida em sociedade. Para tal, faz-se necessária a compreensão e análise da emergência da sociedade burguesa moderna, do Estado, das classes sociais, dentre outros.	• compreensão da sociedade brasileira, resguardando as características históricas particulares que presidem a sua formação e desenvolvimento, abrangendo as relações entre Estado e sociedade, os projetos políticos em debate, as políticas sociais, os movimentos da sociedade civil, dentre outros, que permitam a apreensão da produção e reprodução da questão social e suas expressões assumidas nessa sociedade	• considera a profissionalização do Serviço Social como uma especialização do trabalho, e sua prática como concretização de um processo de trabalho que tem como objeto as múltiplas expressões da questão social. As dimensões constitutivas do fazer profissional são articuladas aos elementos fundamentais do processo de trabalho: o objeto de trabalho; os meios de trabalho – instrumentos, técnicas e recursos materiais e intelectuais; e a atividade do sujeito direcionada por uma finalidade, ou seja, o próprio trabalho. Reconhece o produto do trabalho profissional em suas implicações materiais, ideopolíticas e econômicas.

❍ PROJETO SOCIETÁRIO X PROJETO PROFISSIONAL:

↳ **Projeto societário:** um tipo de projeto coletivo que apresenta propostas para a sociedade e não apenas para um grupo ou categoria profissional → são projetos macroscópicos e sempre estará presente uma dimensão política.

↳ **Projetos profissionais:** dispõem sobre os valores, prescrevem normas, princípios, objetivos, estabelecem bases para as relações profissionais → apresenta uma autoimagem da profissão. Não se limitam a normas e nunca será exclusivo → envolvem opções teóricas, ideológicas e políticas dos profissionais.

❍ A CONSTRUÇÃO DO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO:

- ✓ Vem sendo construído desde o final dos **anos 70**. III Congresso da Virada em 1979.
- ✓ Serviço Social rompe com o conservadorismo e adota uma **perspectiva crítica**, com base na teoria marxista.
- ✓ Código de Ética de 1986 rompe com o conservadorismo.
- ✓ Instaura-se o **pluralismo político** na profissão.
- ✓ **Vasta produção de conhecimento, reforma curricular de 1982**, a **redemocratização da sociedade** e o **reconhecimento da proteção social como direito** reconhecido pela Constituição Federal e o **aparato legal** que se formou a partir daí, contribuíram para o fortalecimento da categoria profissional e do projeto ético-político.
- ✓ Conquistou hegemonia nos **anos 90** através do crescente envolvimento nos espaços de discussão e nos eventos da categoria e com assistentes sociais envolvidos na militância cívica/política;
- ✓ A partir da década de 90: disseminação de **ideias neoliberais**, o **neoconservadorismo** provoca uma erosão das bases do projeto ético-político do Serviço Social.

❍ A ESTRUTURA DO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO:

↳ **Núcleo:** **Liberdade** como valor central;

↳ **Compromisso:** com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais;

↳ **Dimensão política:** a favor da equidade e da justiça social;

↳ **Vinculação a um projeto societário:** que propõe uma nova ordem social, sem exploração/dominação de classe, etnia e gênero.

↳ **Elementos constitutivos**:

1. Explicitação de princípios e valores ético-políticos;

2. Matriz teórico-metodológica em que se ancora;
3. Crítica radical à ordem vigente;
4. Lutas, posicionamentos e formas coletivas de organização política da categoria e da sociedade;

↳ **Componentes que darão materialidade ao projeto profissional:**

1**. Dimensão da produção de conhecimentos no interior do Serviço Social** (processos reflexivos do fazer profissional, dimensão investigativa);
2. **Dimensão político-organizativa da profissão** (CFESS, ABEPSS, ENESSO, fóruns de deliberação);
3. **Dimensão jurídico-política da profissão** (arcabouço legal, leis, resoluções);

↳ O projeto ético-político é explicitado no **Código de Ética Profissional**, na **Lei de Regulamentação da profissão** (Lei 8662/93) e nas **Diretrizes Curriculares aprovadas pela ABEPSS em 1996.**

❍ **BREVE HISTÓRICO DOS CÓDIGOS DE ÉTICA DA PROFISSÃO**

• **Código de Ética de 1947:** extremamente doutrinário e subordinado aos dogmas religiosos;

• **Código de Ética de 1965:** revelou alguns traços de renovação profissional no contexto da modernização conservadora; introduziu alguns valores liberais, sem romper com o neotomismo e o funcionalismo.

• **Código de Ética de 1975:** suprimiu as referências democrático-liberais do Código anterior, no contexto de reatualização do conservadorismo profissional.

• **Código de Ética de 1986:** construído coletivamente pela categoria, descaracterizou a tendência legalista do Código anterior e se articulou a um projeto de sociedade, politizando sua natureza, com comprometimento com a classe trabalhadora, superando valores ahistóricos e rompendo com o conservadorismo

↳ **Conquistas efetivadas no CE de 86:**

- ✓ Rompimento com a pretensa perspectiva "imparcial" dos códigos anteriores;
- ✓ Desvelamento do caráter político da intervenção ética;
- ✓ Explicitação do caráter de classe dos usuários, antes dissolvidos no conceito abstrato de pessoa humana;
- ✓ Negação de valores a-históricos;
- ✓ Recusa do compromisso velado ou explícito com o poder instituído;

• **Código de Ética de 1993:** com base na teoria social de Marx, reafirmou seus valores fundantes - a **liberdade e a justiça social;** a **democracia** é tomada como valor ético-político central.

Princípios fundamentais:

I. **Reconhecimento da liberdade como valor ético central** e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;

II. **Defesa intransigente dos direitos humanos** e **recusa do arbítrio e do autoritarismo**;

III. **Ampliação e consolidação da cidadania**, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;

IV. **Defesa do aprofundamento da democracia**, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;

V. **Posicionamento em favor da equidade e justiça social**, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

VI. **Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito**, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;

VII. **Garantia do pluralismo**, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;

VIII. Opção por um **projeto profissional vinculado** ao processo de **construção de uma nova ordem societária**, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;

IX. **Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais** que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as;

X. **Compromisso com a qualidade dos serviços prestados** à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;

XI. **Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar**, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

Competências do CFESS e CRESS:

- CFESS - funciona como Tribunal Superior de Ética Profissional;
- CRESS - Funciona como órgão julgador de primeira instância;

Direitos, deveres e vedações:

- Os direitos são garantias para que o assistente social exerça suas atribuições e competências!
- Já os deveres são obrigações que precisam ser cumpridas no exercício profissional!
- As vedações são ações não permitidas no exercício profissional!

↳ **Sigilo profissional**:

- Sigilo profissional **é um direito** e não um dever.
- **Quebra de sigilo:** situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do/a usuário/a, de terceiros/as e da coletividade. → Só o estritamente necessário.

↳ **Perito ou testemunha**:

- Quando convocado, deverá apresentar as conclusões, sem extrapolar sua competência profissional.
- **Quando intimado a prestar depoimento:** declarar que está obrigado/a a guardar sigilo profissional.
- **É vedado depor como testemunha sobre situação sigilosa** do/a usuário/a de que tenha conhecimento no exercício profissional, **mesmo quando autorizado**.

↳ **Penalidades**:

✓ **MU - AD.RE - AD.PU - SUS - CASSA**

MUlta
AD. REservada
AD. PUblica
SUSpensão
CASSAção

✓ **Decisões nos processos disciplinares:** **Conselho Regional**.
✓ **Suspensão** (interdição do exercício profissional): **de 30 dias a 2 anos**.
✓ **Prescrição:** **5 anos**, contado da verificação do fato.
✓ **Multa:** valor de **uma anuidade até o seu décuplo**.

❍ **LEI DE REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO:**

↳ **Competência:** Tudo aquilo que o Assistente Social faz, mas **não é atribuição privativa**. Outros profissionais também podem realizar. Isso inclui assuntos no **âmbito de atuação do Serviço Social e de Serviços Sociais**.

↳ **Atribuição privativa:** Somente o Assistente Social pode realizar. Tudo o que está relacionado **à matéria do Serviço Social**.

↳ **Atenção especial para:**

Competência:

VI - planejar, organizar e administrar **benefícios e Serviços Sociais**;
X - planejamento, organização e administração de **Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social**;

Atribuição privativa:

II - planejar, organizar e administrar **programas e projetos em Unidade de Serviço Social**;

Quem deve exercer a profissão:

- ✓ **os possuidores de diploma em curso de graduação em Serviço Social**, oficialmente reconhecido, devidamente registrado no órgão competente;
- ✓ **os possuidores de diploma de curso superior em Serviço Social**, em nível de graduação ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino sediado em países estrangeiros, **conveniado ou não com o governo brasileiro**, desde que **devidamente revalidado e registrado** em órgão competente no Brasil;
- ✓ **os agentes sociais**, qualquer que seja sua denominação com funções nos vários órgãos públicos, segundo o disposto no art. 14 e seu parágrafo único da Lei nº 1.889, de 13 de junho de 1953.

PENALIDADES DA LEI 8.662/93: MULTA SUS CANCELA

Valor da multa: 1 até 05 vezes a anuidade*.
*Reincidência até 2 anos: multa dobra.

MEMBROS DO CFESS E CRESS: 09 membros efetivos

• Presidente, Vice-Presidente, dois Secretários, dois Tesoureiros e três membros do Conselho Fiscal, e nove suplentes, eleitos dentre os Assistentes Sociais, por via direta, para um mandato de três anos.

MEMBROS DAS DELEGACIAS REGIONAIS: 03 membros efetivos

• um Delegado, um Secretário e um Tesoureiro, e três suplentes, eleitos dentre os Assistentes Sociais da área de sua jurisdição.

❍ **RESOLUÇÃO CFESS N° 383 de 29 de março de 1999. Caracteriza o assistente social como profissional da saúde.**

Não é um profissional exclusivamente da área da saúde, podendo estar inserido em outras áreas.

❍ **RESOLUÇÃO CFESS N° 489 de 03 de junho de 2006. Estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social.**

Deverá abster-se de práticas e condutas discriminatórias ou preconceituosas de orientação sexual e contribuir para eliminá-las.

Dever de denunciar ao CRESS as PJ ou PF qualquer conduta relativa a preconceito e discriminação por orientação sexual.

Vedado instrumentos e técnicas para criar, manter ou reforçar preconceitos, estigmas ou estereótipos de discriminação.

❍ **RESOLUÇÃO CFESS nº 493 de 21 de agosto de 2006. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social.**

Obrigatório: espaço suficiente p/ abordagens individuais e coletivas; iluminação adequada ao trabalho diurno e noturno; recursos que garantam a privacidade do usuário; ventilação adequada a atendimentos breves ou demorados; espaço adequado para colocação de arquivos.

Atendimento com portas fechadas p/ garantir sigilo.

Material técnico: caráter reservado, podendo estar em outro espaço com acesso restrito.

Informar por escrito a inadequação, se não resolver, informar por escrito o CRESS.

❍ **RESOLUÇÃO CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO no Serviço Social**

Unidades de Ensino informar ao CRESS, semestralmente, em 30 dias: campos credenciados; nome e nº CRESS dos responsáveis pela supervisão; nome do estagiário e semestre.

Novas vagas: informar em até 15 dias. Senão: multa de 1 a 5 x anuidade.

Supervisão direta (atribuição privativa): supervisor de campo: AS da instituição; supervisor acadêmico: AS da Unidade de Ensino.

Requisitos básicos: espaço físico adequado, sigilo profissional, equipamentos necessários, disponibilidade do supervisor de campo para acompanhamento presencial da atividade

Número de estagiários: máximo de 1 p/ cada 10 horas semanais de trabalho.

Cabe ao supervisor de campo: apresentar projeto de trabalho à unidade de ensino.

Cabe aos supervisores acadêmico e de campo: avaliar abertura e encerramento do estágio; acordar sobre o início, a inserção e o nº de estagiários; planejar as atividades; verificar o semestre correto do estágio; realizar reuniões de orientação; atestar e reconhecer as horas de estágio e emitir avaliação e nota.

Cabe aos supervisores acadêmico e de campo e estagiário: construir plano de estágio.

❍ **RESOLUÇÃO CFESS Nº 556 de 15 de setembro de 2009. Procedimentos para efeito da Lacração do Material Técnico e Material Técnico-Sigiloso do Serviço Social**

Material técnico sigiloso: contém informações sigilosas contidas em relatórios de atendimentos, entrevistas, estudos sociais e pareceres, que podem comprometer ou colocar o usuário em situação de risco.

Material técnico não sigiloso: relatórios de gestão, relatórios técnicos, pesquisas, projetos, planos, programas sociais, fichas cadastrais, roteiros de entrevistas, estudos sociais e outros procedimentos operativos.

Demissão ou exoneração: repassado tudo ao AS substituto. Na impossibilidade: lacrado na presença de alguém do CRESS até a chegada do substituto que abrirá na presença de alguém do CRESS. Na impossibilidade de alguém do CRESS, AS abre e manda relatório circunstanciado.

Extinção do Serviço Social da instituição: material poderá ser incinerado e comunicado ao CRESS.

Lacração: anotado em Termo em 3 vias e assinado pelo AS e representante do CRESS.

❍ **RESOLUÇÃO CFESS Nº 557/2009 de 15 de setembro de 2009. Dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais.**

Opinião técnica em equipes multiprofissionais: deve destacar a sua área de conhecimento separadamente; emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal.

A avaliação e discussão da situação poderá ser multiprofissional, respeitando a conclusão manifestada por escrito pelo AS.

❍ **RESOLUÇÃO CFESS Nº 569, de 25 de março de 2010. Dispõe sobre a VEDAÇÃO da realização de terapias associadas ao título e/ou ao exercício profissional do assistente social.**

A realização de terapias **não** constitui atribuição e competência do assistente social.

Terapias individuais, grupais e/ou comunitárias: Intervenção profissional que visa a tratar problemas somáticos, psíquicos ou psicossomáticos, suas causas e seus sintomas; Atividades profissionais e/ou clínicas com fins medicinais, curativos, psicológicos e/ou psicanalíticos que atuem sobre a psique.

❍ **RESOLUÇÃO CFESS Nº 594, de 21 de janeiro de 2011. Altera o Código de Ética do Assistente Social, introduzindo aperfeiçoamentos formais, gramaticais e conceituais em seu texto e garantindo a linguagem de gênero.**

Substituiu a designação **"opção sexual"** por **"orientação sexual"** e no princípio XI substituiu gênero por "identidade de gênero".

Introduziu em todo o texto do Código de Ética do Assistente Social a linguagem de gênero, adotando forma feminina e masculina: "o/a; os/as; trabalhadores/as, etc.".

❍ **RESOLUÇÃO CFESS nº 785, de 22 de dezembro de 2016. Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e da/do assistente social transexual no Documento de Identidade Profissional.**

Direito à inserção do nome social no Documento de Identidade Profissional: somente aos profissionais **travestis e transexuais**, sendo **vedada a sua utilização por qualquer outra pessoa.**

Inclusão do nome social junto à sua fotografia no **anverso** do Documento de Identidade Profissional.

Permitida a utilização do nome social nas **assinaturas** decorrentes do trabalho desenvolvido pelas/os profissionais travestis e transexuais.

Tratamento profissional: deverá ser utilizado somente o nome social e o número de registro.

❍ **RESOLUÇÃO CFESS Nº 845, de 26 de fevereiro de 2018. Dispõe sobre atuação profissional do/a assistente social em relação ao processo transexualizador**

Competência: acompanhamento a sujeitos que buscam as transformações corporais. Quando pertinente, cabe emitir opinião técnica.

Atender e acompanhar crianças e adolescentes que manifestem expressões de identidades de gênero trans

Acompanhamento **não deve ser focalizado nos procedimentos hormonais ou cirúrgicos**.

É vedado ao AS a utilização de instrumentos e técnicas que criem, mantenham ou reforcem preconceitos à população trans.

❍ Anotações:

QUESTÕES COMENTADAS



1. **(CESPE/CEBRASPE – 2018) Com o Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993, iniciou-se o processo de construção de uma nova ética profissional. Julgue o item a seguir, a respeito das conquistas nessa área.**

A ética profissional, em todas as suas dimensões, é autônoma e independente da capacitação teórica e da prática política nas atividades profissionais.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

Quando falamos em **ética profissional**, devemos entendê-la como uma dimensão específica do Serviço Social, sendo suas determinações mediadas pelo conjunto de necessidades e possibilidades, de demandas e respostas que legitimam a profissão na divisão social do trabalho.

Segundo Barroco (2009), **a ética profissional se objetiva:**

- **como ação moral**, através da prática profissional,
- **como normatização de deveres e valores**, através do código de Ética Profissional,
- **como teorização ética**, através das filosofias e teorias que fundamentam sua intervenção e reflexão e
- **como ação ético-política**.

A autora destaca que essas **não são formas puras e/ou absolutas** e que **sua realização depende de uma série de determinações**, não se constituindo na mera reprodução da intenção dos seus sujeitos.

Gabarito: Errado.

2. **(CESPE/CEBRASPE – 2018) Com o Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993, iniciou-se o processo de construção de uma nova ética profissional. Julgue o item a seguir, a respeito das conquistas nessa área.**

A ética profissional do assistente social se esgota nas disposições do referido Código, que rompeu com os pressupostos que predominaram por mais de quarenta anos nos antigos códigos de ética do serviço social no Brasil.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

A ética profissional do Serviço Social não se esgota no referido código. **Barroco (2009) deixa bem claro que "nenhuma profissão pode garantir a legitimação de sua ética a partir de seu código**, o que seria afirmar uma concepção ética legalista e formal. Trata-se de uma questão de **consciência ética e política** cuja ampliação requer estratégias da categoria profissional, no sentido de **mobilização, de incentivo à participação, à capacitação, de ampliação do debate e de acesso à informação**".

Gabarito: Errado

3. (CESPE/CEBRASPE – 2016) O debate a respeito do projeto ético-político no serviço social brasileiro, nos últimos anos 90, foi marcado pela recusa e crítica do conservadorismo profissional. Acerca do seu processo de construção e desafios, julgue o seguinte item.

Os fóruns de deliberação, assim como as entidades da profissão, constituem instâncias político-organizativas da profissão, por meio das quais os traços gerais do projeto profissional são reafirmados.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

São três os componentes que darão materialidade ao projeto profissional:

1. **Dimensão da produção de conhecimentos no interior do Serviço Social** (processos reflexivos do fazer profissional, dimensão investigativa);
2. **Dimensão político-organizativa da profissão** (CFESS, ABEPSS, ENESSO, fóruns de deliberação);
3. **Dimensão jurídico-política da profissão** (arcabouço legal, leis, resoluções);

Assim, os fóruns de deliberação, assim como as entidades da profissão, constituem instâncias político-organizativas da profissão.

Gabarito: Certo

4. **(CESPE/CEBRASPE – 2016) O debate a respeito do projeto ético-político no serviço social brasileiro, nos últimos anos 90, foi marcado pela recusa e crítica do conservadorismo profissional. Acerca do seu processo de construção e desafios, julgue o seguinte item.**

O projeto ético-político profissional vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e(ou) exploração de classe, etnia e gênero.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

Nosso projeto ético-político está vinculado a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e(ou) exploração de classe, etnia e gênero, conforme está expresso entre os 11 princípios fundamentais do Código de Ética profissional do assistente social.

Gabarito: Certo

5. **(CESPE/CEBRASPE – 2010) Acerca do projeto ético-político do serviço social, julgue os itens a seguir.**

Ao adotar a liberdade como valor central, o projeto ético-político do serviço social assume o compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

O Código de Ética/93 traz como princípio fundamental o reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.

Gabarito: Certo

6. **(CESPE/CEBRASPE – 2011) Acerca do atual projeto ético-político do serviço social, julgue os itens seguintes.**

No exercício profissional, o assistente social, tendo como fundamentos os princípios ético-políticos do projeto profissional, deve basear-se em uma análise flexível e fragmentada da realidade, corroborando com as tendências contemporâneas do mundo do trabalho capitalista.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

O assistente social deve basear-se na perspectiva crítica deve orientar-se por uma **prática crítica, reflexiva**, com aspecto de intencionalidade, participação, permitindo a compreensão da realidade social. Deve-se ter uma apreensão crítica dos processos sociais de produção e reprodução das relações sociais **numa perspectiva de totalidade** e não realizar uma **análise fragmentada**, descompromissada com a defesa dos direitos dos trabalhadores.

Assim, a intervenção profissional deve ser orientada pela **leitura crítica de realidade** e capacidade de identificação das condições materiais de vida e das respostas existentes no âmbito do Estado e da sociedade civil; pelo reconhecimento e fortalecimento dos espaços e formas de luta e organização dos trabalhadores em defesa de seus direitos; formular e construir coletivamente, em parceria com os trabalhadores de estratégias políticas e técnicas de pressão sobre o Estado pela garantia de recursos financeiros, materiais, técnicas e humanas necessários à garantia e ampliação dos direitos (CFESS, 2009)[12].

Gabarito: Errado.

7. (CESPE/CEBRASPE – 2018) Considerando as diretrizes curriculares para o curso de serviço social propostas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), julgue o item que se segue.

As atuais diretrizes gerais para o curso de serviço social têm como marcos os debates do III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), realizado em 1979, que ficou conhecido como o Congresso da Virada, e a construção das bases para o currículo mínimo em 1982.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

São dois processos que contribuíram para a consolidação das diretrizes de 1996:

- os debates oriundos do III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), realizado em 1979 e
- a construção das bases para o Currículo Mínimo de 1982.

Gabarito: Certo

8. (CESPE/CEBRASPE – 2011) Considerando o debate acerca dos fundamentos éticos e o

[12] CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social, CFESS, Brasília (Df) – 2011.

arcabouço legal e institucional do serviço social, julgue os itens subsequentes.

As atribuições privativas do assistente social são definidas pelas diretrizes curriculares e regulamentadas pelo código de ética profissional.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

As atribuições privativas do assistente social são definidas e regulamentadas pela Lei Nº 8.662/93 que regulamenta a profissão e não pelas Diretrizes Curriculares, como afirma a questão.

Gabarito: Errado.

9. (CESPE/CEBRASPE – 2018) Com o Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993, iniciou-se o processo de construção de uma nova ética profissional. Julgue o item a seguir, a respeito das conquistas nessa área.

O referido Código, ao criar novas formas de operacionalização, revogou as conquistas advindas do Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1986.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

É importante destacar que o primeiro código a romper o conservadorismo é o código de 1986. Desta forma, o código de ética de 1993 veio para ampliar as conquistas já adquiridas no código de 86 e não as revogar, como afirma a questão.

Gabarito: Errado

10. (CESPE/CEBRASPE – 2016) A ação profissional, expressa na vivência cotidiana dos assistentes sociais, é conduzida por valores e princípios que compõem a ética profissional. Com relação a esse assunto, julgue o próximo item.

A objetivação ética do compromisso com os usuários supõe uma postura responsável e respeitosa em relação às escolhas por eles realizadas, mesmo que estas sejam contrárias aos valores e às crenças pessoais do profissional.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

Conforme dispõe o Código de Ética, nas relações com os usuários, é dever do assistente social garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas,

respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais (art. 5º).

Gabarito: Certo.

11. (CESPE/CEBRASPE – 2010) O serviço social brasileiro construiu um projeto profissional inovador com fundamentos históricos e teórico-metodológicos, apoiado em valores e princípios éticos radicalmente humanistas e nas particularidades da formação histórica do país. Marilda Iamamoto. O serviço social na cena contemporânea. In: Serviço social: direitos e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, p. 18 (com adaptações).

A partir do texto acima, assinale a opção correta.

A. O caráter ético-político do projeto profissional elimina a dimensão técnico-profissional desse projeto.
B. Os princípios éticos que norteiam o projeto profissional fundamentam-se no ideário da modernidade, que coloca a questão social central da liberdade do ser social no cerne da reflexão ética.
C. O projeto profissional construído em uma perspectiva essencialmente corporativa defende somente os interesses imediatos dos assistentes sociais.
D. A reafirmação do projeto ético-político hegemônico do serviço social depende exclusivamente das respostas políticas no campo da formação.
E. A principal crítica ao projeto ético-político hegemônico do serviço social refere-se a sua característica conservadora.

Comentário:

Vamos analisar as alternativas:

A. O caráter ético-político do projeto profissional elimina a dimensão técnico-profissional desse projeto. **Errado. O caráter ético-político do projeto profissional NÃO elimina a dimensão técnico-profissional, eles são complementares.**

B. Os princípios éticos que norteiam o projeto profissional fundamentam-se no ideário da modernidade, que coloca a questão social central da liberdade do ser social no cerne da reflexão ética. **Correto. Segundo Iamamoto: "Os princípios éticos norteadores do projeto profissional estão fundados no ideário da modernidade, que apresenta a questão central da liberdade do ser social no coração da reflexão ética; ser social que se constitui pelo trabalho e dispõe de capacidade teleológica consciente, afirmando-se como produto e sujeito da história"**

C. O projeto profissional construído em uma perspectiva essencialmente corporativa defende somente os interesses imediatos dos assistentes sociais. **Errado. Segundo Iamamoto: "o projeto profissional não foi construído numa perspectiva meramente corporativa, voltada à autodefesa dos interesses específicos e imediatos desse grupo profissional centrado em si mesmo. Ainda que abarque a defesa das prerrogativas profissionais e desses trabalhadores especializados, o**

projeto os ultrapassa porque é dotado de "caráter ético-político, elevando-o a uma dimensão de universalidade".

D. A reafirmação do projeto ético-político hegemônico do serviço social depende exclusivamente das respostas políticas no campo da formação. **Errado. Não depende exclusivamente das respostas políticas no campo da formação, mas também campos do ensino, da pesquisa, da regulamentação da profissão e da organização político e corporativa dos assistentes sociais.**

E. A principal crítica ao projeto ético-político hegemônico do serviço social refere-se a sua característica conservadora. **Errado. O projeto ético-político veio para romper com a característica conservadora da profissão.**

Gabarito: letra B

(CESPE/CEBRASPE – 2018) De acordo com o Código de Ética do Assistente Social e a Lei n.º 8.662/1993, julgue os itens subsequentes, a respeito dessa situação hipotética.

Em uma unidade de saúde de atenção primária, trabalham os seguintes funcionários:

• Rafaela, assistente social com carga horária de 40 h semanais;

• Sheila, assistente social recém-contratada, com carga horária de 20 h semanais;

• Cristiano, estudante estagiário de serviço social, em fase de conclusão da disciplina de estágio supervisionado II, sob a supervisão de campo de Rafaela;

• Helena, enfermeira graduada.

Rafaela e Sheila atendem também ao público externo à unidade, trabalhando com outros profissionais de saúde, entre estes a enfermeira Helena, recentemente graduada em serviço social, que já possui o número do seu registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social da sua localidade e almeja, em breve, atuar nessa área.

12. Tanto Sheila quanto Rafaela possuem competência profissional para elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos, independentemente de estes estarem relacionados a matéria de serviço social, haja vista a profissão possuir uma formação generalista.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

Vamos analisar a situação hipotética: tanto Rafaela quanto Sheila são assistentes sociais, portanto, possuem competência profissional para elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos, **que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social** com participação da sociedade civil (art. 4º da Lei 8.662/1993).

Apesar de a profissão ter uma formação generalista, os profissionais possuem competência para elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos **apenas dentro do seu âmbito de atuação.**

Gabarito: Errado

13. Cristiano, devido à graduação e ao tempo de atuação na referida unidade, pode se apresentar e ser reconhecido como assistente social.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

De forma alguma. Cristiano é estudante estagiário de serviço social, portanto, só pode se apresentar e ser reconhecido como assistente social quando concluir a graduação e ter o seu registro do Conselho Regional de Serviço Social da sua região. Esses são os requisitos mínimos para ter condições de atuar como assistente social.

Gabarito: Errado

14. Durante as férias de Rafaela, Helena poderá supervisionar Cristiano em seu estágio.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

Vamos analisar a assertiva: segundo a situação hipotética apresentada, Helena é enfermeira e também graduada em Serviço Social, com registro do Conselho Regional de Serviço Social da sua região.

A supervisão direta de estágio em Serviço Social é uma atribuição privativa dos assistentes sociais, porém, o estágio deve ser realizado sob supervisão direta de um profissional assistente social **atuante na instituição onde ocorre o estágio**, chamado de supervisor de campo e de professor assistente social vinculado a Instituição de Ensino Superior, chamado de supervisor acadêmico.

Lembre-se que Helena atua na unidade básica de saúde como enfermeira e não como assistente social, por isso não pode supervisionar Cristiano em seu estágio, durante as férias de Rafaela.

Gabarito: Errado

15. Tanto Rafaela quanto Sheila e Helena possuem como atribuição legal elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para assistentes sociais ou de aferição de conhecimentos inerentes ao serviço social.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

Segundo a Lei 8662/93, em seu art. 5º, constituem atribuições privativas do Assistente Social:

IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

Na situação hipotética, tanto Rafaela quanto Sheila e Helena possuem condições para exercer esta atribuição legal, pois são assistentes sociais.

Gabarito: Certo

16. Caso desrespeitem seu código de ética profissional, as assistentes sociais poderão responder perante o respectivo conselho regional da profissão, uma vez que esse conselho tem competência para orientar, normatizar e defender o exercício da profissão.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

Muito cuidado com essa afirmativa, pois, caso desrespeitem seu código de ética profissional, as assistentes sociais poderão responder perante o respectivo conselho regional da profissão (até aí tudo certo), porém, o conselho regional **NÃO** tem competência para orientar, normatizar e defender o exercício da profissão → esta é uma competência do Conselho Federal (CFESS).

Gabarito: Errado

(CESPE/CEBRASPE - 2019) Considerando a situação hipotética, julgue os próximos itens, tendo como referência as disposições da Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social (Lei n.º 8.662/1993) e do Código de Ética Profissional do Assistente Social.

Adriano é assistente social em uma instituição filantrópica e privada que presta serviços de saúde em determinada cidade. Nessa instituição, ele trabalha em intervenções interdisciplinares com profissionais das áreas de psicologia, medicina e fisioterapia, além de ser supervisor de estágio em serviço social e coordenador do núcleo de educação permanente nessa área.

17. No exercício de sua profissão nessa instituição, Adriano tem competência de selecionar, supervisionar e avaliar estagiários de serviço social.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

Conforme art. 5.º, inciso VI, da Lei n.º 8.662/1993, a supervisão e a avaliação de estagiários de serviço social consistem em **atribuição privativa** do assistente social, e **não em competência**. Além disso, a Lei não estabelece a seleção desses estagiários como uma atribuição do assistente social.

Gabarito: ERRADO.

18. A existência de um núcleo de educação permanente em serviço social na referida instituição atende as disposições do Código de Ética Profissional do Assistente Social, na medida em que garanta aprimoramento profissional contínuo aos profissionais de serviço social dessa instituição.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

Conforme o disposto na Resolução CFESS n.º 273/1993 (Código de Ética Profissional do Assistente Social), acerca dos direitos e das responsabilidades gerais do/a assistente social, constitui direito do assistente social o aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios desse código.

Gabarito: CERTO.

19. É permitido a Adriano publicar, na condição de autor, trabalhos ou artigos científicos elaborados, sob a sua orientação, por estagiário de serviço social pertencente ao quadro de pessoal da referida instituição.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

Conforme o disposto na Resolução CFESS n.º 273/1993 (Código de Ética Profissional do Assistente Social), acerca dos direitos e das responsabilidades gerais do/a assistente social, é vedado ao assistente social assinar ou publicar em seu nome ou de outrem trabalhos de terceiros, mesmo que executados sob sua orientação.

Gabarito: ERRADO.

20. Caso Adriano deixe o cargo de coordenador do núcleo de educação permanente em serviço social, o dirigente ou administrador da instituição poderá assumir temporariamente a atribuição de coordenar esse núcleo, independentemente de sua formação acadêmica.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

Conforme art. 5.º, inciso VIII, da Lei n.º 8.662/1993, constitui atribuição privativa do assistente social dirigir e coordenar associações, núcleos e centros de estudo e de pesquisa em serviço social.

Gabarito: ERRADO.

21. (CESPE/CEBRASPE - 2018) Julgue os itens que se seguem, relativos ao serviço social e ao seu compromisso com implementação dos princípios previstos em lei.

A atuação profissional, à luz do Código de Ética Profissional do Assistente Social, dialoga intrinsecamente com os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

Considerando que os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dispostos no art. 3º da Constituição Federal, são:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Podemos perceber que esses objetivos dialogam com nosso projeto ético-político e com os princípios fundamentais do código de ética, principalmente no que se refere à construir uma sociedade livre, justa e solidária; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Gabarito: Certo

22. (CESPE/CEBRASPE - 2018) O combate a formas de preconceito insertas nos estatutos legais de diversos segmentos sociais no Brasil é uma ação dissociada da luta histórica do assistente social contra o conservadorismo profissional.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

De forma alguma, pois o combate ao preconceito é inclusive um compromisso do Código de Ética dos/as Assistentes Sociais e se trata de uma **ação associada** (e não dissociada) à luta histórica dos assistentes sociais contra o conservadorismo.

Gabarito: Errado

23. (CESPE/CEBRASPE - 2018) Com base no projeto ético-político do serviço social, na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei n.º 8.662/1993) e no Código de Ética do(a) Assistente Social (1993), julgue os itens a seguir.

O Código de Ética do(a) Assistente Social nega valores historicamente presentes em uma sociedade capitalista, a exemplo da competitividade.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

Conforme aponta Matos (2015)[13], o Código de Ética do(a) Assistente Social afirma o compromisso com a liberdade, como valor ético central, e a defesa da democracia e dos direitos humanos. Os princípios do Código também afirmam a importância de um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária. Assim, **o Código de Ética nega valores corriqueiros da sociedade capitalista**, como, por exemplo, **o individualismo e a competividade.**

Gabarito: Certo

24. (CESPE/CEBRASPE - 2018) Com base no projeto ético-político do serviço social, na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei n.º 8.662/1993) e no Código de Ética do(a) Assistente Social (1993), julgue os itens a seguir.

Na área de serviço social, competências profissionais são ações que os assistentes sociais podem desenvolver, embora não lhes sejam exclusivas.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

É fundamental que você saiba diferenciar competências de atribuições:

[13] MATOS, Maurílio Castro de. Considerações sobre atribuições e competências profissionais de assistentes sociais na atualidade. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 124, p. 678-698, out./dez. 2015.

Competência
•Tudo aquilo que o Assistente Social faz, mas **não** é atribuição privativa. Outros profissionais também podem realizar. Isso inclui assuntos no **âmbito de atuação do Serviço Social e de Serviços Sociais**.

Atribuição privativa
•Somente o Assistente Social pode realizar. Tudo o que está relacionado à **matéria do Serviço Social**.

Assim, as competências profissionais são ações que os assistentes sociais podem desenvolver, embora não lhes sejam exclusivas, podendo outros profissionais também desempenhá-las.

Gabarito: Certo

25. (CESPE/CEBRASPE - 2018) Com base no projeto ético-político do serviço social, na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei n.º 8.662/1993) e no Código de Ética do(a) Assistente Social (1993), julgue os itens a seguir.

O alcance na atualidade, em sua totalidade, dos princípios e valores que alicerçam o projeto ético-político do serviço social representa uma conquista da categoria profissional.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

Ah...quem dera se tivéssemos alcançado todos os princípios e valores do nosso projeto ético-político! Não há que se falar em totalidade no alcance dos princípios e valores do projeto ético-político, considerando que ele se encontra em um constante processo de construção e consolidação. É um projeto hegemônico, porém não homogêneo, e isso pressupõe contradições e diversidades.

Gabarito: Errado

26. (CESPE/CEBRASPE - 2018) Com base no projeto ético-político do serviço social, na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei n.º 8.662/1993) e no Código de Ética do(a) Assistente Social (1993), julgue os itens a seguir.

O processo de construção do projeto ético-político do serviço social é contínuo e edificado sobre os pilares de realidades contraditórias.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

De acordo com Netto (1999), é no trânsito dos anos oitenta aos noventa que o projeto ético-político do Serviço Social no Brasil se configurou em sua estrutura básica, porém flexível, para, sem se descaracterizar, incorporar novas questões, assimilar problemáticas diversas, enfrentar novos desafios. Assim, trata-se de um projeto que também é um processo, em contínuo desdobramento.

Este projeto profissional vinculou-se a um projeto societário que, antagônico ao das classes proprietárias e exploradoras, tem raízes efetivas na vida social. Assim, é nítido o antagonismo entre o projeto ético-político a ofensiva neoliberal que vem promovendo a liquidação de direitos sociais, a privatização do Estado, o sucateamento dos serviços públicos e a implementação sistemática de uma política macroeconômica que penaliza a massa da população.

Gabarito: Certo.

27. (CESPE/CEBRASPE - 2017) De acordo com o Código de Ética do Assistente Social, ao assistente social

A) é facultado realizar denúncia aos órgãos competentes dos casos de violação dos direitos humanos, no que diz respeito à ausência de condições mínimas de sobrevivência.

B) compete, no trabalho multidisciplinar, compartilhar todas as informações adquiridas em decorrência do exercício profissional.

C) é vedado integrar comissão interdisciplinar de ética em seu local de trabalho, quando se tratar de avaliação da conduta profissional de outra categoria.

D) cabe garantir a discussão com os usuários sobre as possibilidades das situações, devendo o assistente social respeitar as decisões daqueles, ainda que sejam contrárias a seus valores ou a suas crenças.

E) é permitido intervir na prestação de serviços que estejam sendo efetuados por outro profissional sempre que ele oferecer respostas mais efetivas às demandas dos usuários.

Comentário:

Vamos analisar as alternativas:

A) Errado. É um DEVER do assistente social denunciar, no exercício da Profissão, às entidades de organização da categoria, às autoridades e aos órgãos competentes, casos de violação da Lei e dos Direitos Humanos, quanto a: corrupção, maus tratos, torturas, ausência de condições mínimas de sobrevivência, discriminação, preconceito, abuso de autoridade individual e institucional, qualquer forma de agressão ou falta de respeito à integridade física, social e mental do/a cidadão/cidadã;

B) Errado. O sigilo protegerá o/a usuário/a em tudo aquilo de que o/a assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional. Em **trabalho multidisciplinar** só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do **estritamente necessário**.

C) Errado. É um DIREITO integrar comissões interdisciplinares de ética nos locais de trabalho do/a profissional, tanto no que se refere à avaliação da conduta profissional, como em relação às decisões quanto às políticas institucionais.

D) cabe garantir a discussão com os usuários sobre as possibilidades das situações, devendo o assistente social respeitar as decisões daqueles, ainda que sejam contrárias a seus valores ou a suas crenças. **Correto**

E) Errado. É VEDADO intervir na prestação de serviços que estejam sendo efetuados por outro/a profissional, salvo a pedido desse/a profissional; em caso de urgência, seguido da imediata comunicação ao/à profissional; ou quando se tratar de trabalho multiprofissional e a intervenção fizer parte da metodologia adotada;

Gabarito: letra D

28. (CESPE/CEBRASPE - 2017) De acordo com o estabelecido no Código de Ética do Assistente Social, assinale a opção correta.

A) É dever do assistente social assumir responsabilidade por atividades a ele designadas, mesmo que não esteja capacitado pessoal e tecnicamente.

B) É vedado ao assistente social denunciar ato de outros profissionais, mesmo contrariando os postulados éticos.

C) É vedado ao assistente social apresentar à justiça, quando convocado como testemunha, as conclusões do seu laudo.

D) É dever do assistente social participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública.

E) É dever do assistente social, no desenvolvimento de trabalho multiprofissional, compartilhar todas as informações em relação ao usuário.

Comentário:

A) Errado. É vedado ao assistente social assumir responsabilidade por atividades a ele designadas, mesmo que não esteja capacitado pessoal e tecnicamente.

B) Errado. É dever ser solidário/a com outros/as profissionais, **sem, todavia, eximir-se de denunciar atos que contrariem os postulados éticos contidos neste Código**;

C) Errado. É dever se apresentar à justiça, **quando convocado na qualidade de perito ou testemunha**, as conclusões do seu laudo ou depoimento, sem extrapolar o âmbito da competência profissional e violar os princípios éticos contidos neste Código;

D) Correto

E) Errado. O sigilo protegerá o/a usuário/a em tudo aquilo de que o/a assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional. Em **trabalho multidisciplinar** só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do **estritamente necessário**.

Gabarito: D

29. (CESPE/CEBRASPE – 2016) De acordo com as disposições da legislação profissional do assistente social, julgue o item subsequente.

Dispor de condições de trabalho condignas é direito do assistente social, cabendo ao Conselho Federal de Serviço Social o dever de fiscalização quando instado pelo profissional.

( ) certo ( ) errado

Comentário:

De acordo com a Resolução CFESS nº 493/2006, que trata das condições éticas e técnicas do exercício profissional, **é de atribuição dos Conselhos Regionais de Serviço Social**, através de seus Conselheiros e/ou agentes fiscais, orientar e fiscalizar as condições éticas e técnicas estabelecidas nesta Resolução, bem como em outros instrumentos normativos expedidos pelo CFESS, em relação aos assistentes sociais e pessoas jurídicas que prestam serviços sociais.

Gabarito: Errado.

30. (CESPE/CEBRASPE – 2020) Considerando o Código de Ética Profissional do(a) Assistente Social, julgue os itens seguintes, a respeito de deveres e penalidades pertinentes à atuação do assistente social.

I A participação do assistente social em programas de socorro à população em situação de calamidade pública tem caráter opcional.

II Multa e advertência pública são penalidades aplicáveis ao assistente social.

III Para efeito da fixação da pena, é considerado moderado o fato de um assistente social prejudicar deliberadamente o trabalho e a reputação de outro profissional.

IV Para efeito da fixação da pena, é considerado leve o fato de um assistente social revelar sigilo profissional.

V Para efeito da fixação da pena, é considerado especialmente grave o fato de um assistente social emprestar seu nome e seu registro profissional a firmas, organizações ou empresas para simulação do exercício efetivo do serviço social.

Estão certos apenas os itens

A. e III.
B. e IV.
C. II e IV.
D. II e V.
E. III e V.

Comentário:

Vamos analisar os itens da assertiva:

I - Errada. Não tem caráter opcional, pois se trata de um **DEVER** do/a assistente social participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades;

II - Correta. As penalidades aplicáveis são as seguintes: **MU - AD.RE - AD.PU - SUS - CASSA**

MUlta AD. REservada AD. PUblica SUSpensão CASSAção

III - Errada. De acordo com o art. 28 do código de ética, entre as violações que serão considerados especialmente **GRAVES** está o fato de um assistente social prejudicar deliberadamente o trabalho e a reputação de outro/a profissional.

IV - Errada. De acordo com o art. 28 do código de ética, entre as violações que serão considerados especialmente **GRAVES** está o fato de um assistente social revelar sigilo profissional.

V - Correta. De acordo com o art. 28 do código de ética, entre as violações que serão considerados especialmente **GRAVES** está o fato de um assistente social emprestar seu nome e registro profissional a firmas, organizações ou empresas para simulação do exercício efetivo do Serviço Social.

Gabarito: letra D

31. (FCC – 2018) Os termos moral e ética são várias vezes confundidos e usados como sinônimos, mas, considerando a diferença entre a vida prática e o conhecimento teórico, bem como entre o indivíduo em sua singularidade e o humano genérico:

A. moral faz parte de um conhecimento teórico desde as sociedades primitivas, enquanto a ética só surge com os gregos no interior do conhecimento filosófico.
B. moral, enquanto prática, é uma resposta às necessidades individuais, que devem existir, com a reflexão teórica sobre ela. É a aproximação à ética que permite essa reflexão.
C. ética, enquanto ação, supõe a escolha consciente e livre, já moral se norteia pelo caráter normativo de forma mecânica e acrítica.
D. moral é parte constitutiva de todas as formas de práxis, ética é a relação com o outro, aceitando conscientemente que ele participa de minha existência.

E. moral é a prática dos indivíduos em sua singularidade, ética é a reflexão teórica e ação livre voltada ao humano genérico.

Comentário:

É importante compreendermos o significado de moral e ética e a própria questão traz a resposta:

MORAL	ÉTICA
Vida prática Indivíduo em sua singularidade Ação/prática	Conhecimento teórico Humano genérico Reflexão/teoria

Enquanto a moral é ação, a ética é a reflexão, ou seja, prática e teoria.

Enquanto a moral é entendida como um conjunto de normas, aceitas livres e conscientemente, que regulam o comportamento individual e social dos homens, a ética busca compreender e relacionar criticamente os atos e as normas, é o estudo dos comportamentos estabelecidos pela moral, é um tratamento científico dos problemas morais.

Gabarito: letra E

32. (FCC – 2018) Frente a ética profissional e o projeto ético-político da profissão, considere:

I. O conteúdo da ética profissional é construído na prática cotidiana, espaço de confronto com situações de conflito que demandam um posicionamento de valor.

II. As condições adversas da prática profissional impõem limites à ética profissional.

III. A práxis política se coloca como o meio adequado à realização da ética profissional.

Está correto o que consta em

A. I, II e III.

B. III, apenas

C. II, apenas.

D. I e II, apenas.

E. I e III, apenas.

Comentário:

Vamos analisar os itens:

I. O conteúdo da ética profissional é construído na prática cotidiana, espaço de confronto com situações de conflito que demandam um posicionamento de valor.

Correto. Considerando que a ética é uma dimensão da profissão vinculada organicamente às dimensões teórica, técnica, política e prática, o conteúdo da ética profissional é construído na prática cotidiana.

II. As condições adversas da prática profissional impõem limites à ética profissional.

Correto. Para Barroco (2008)[14], as condições adversas da prática profissional impõem limites à ética profissional, gerando, muitas vezes, sentimentos de impotência, desmotivadores da intervenção ético-política desejada. Essa questão, entretanto, não é exclusiva do Serviço Social: seu enfrentamento demanda uma articulação com outras profissões e com o conjunto dos trabalhadores, pois se trata de uma questão política.

III. A práxis política se coloca como o meio adequado à realização da ética profissional.

Correto. Segundo Barroco (2008), a organização política dos trabalhadores é construída na vida cotidiana, em face da alienação e das respostas que possibilitam suspender a cotidianidade alienada. Neste processo vivido em suas contradições, a práxis política se afirma como mediação e forma de objetivação de valores éticos voltados à liberdade e coesão dos sujeitos coletivos.

Gabarito: letra A

33. (IFMT – 2019) Desde os anos de 1970, mais precisamente no final daquela década, o Serviço Social brasileiro vem construindo um projeto profissional comprometido com os interesses da classe trabalhadora. Esse projeto adquire materialidade:

A. nos fundamentos históricos e teórico-metodológicos extraídos da tradição marxista.

B. nos valores e princípios éticos humanistas e nas particularidades da formação histórica do país.

C. no Código de Ética Profissional (1993), na Lei da Regulamentação da Profissão (1993) e nas Diretrizes Curriculares norteadoras da formação acadêmica (1996).

D. no conjunto das regulamentações profissionais, a exemplo do Plano de Lutas em Defesa do Trabalho e da Formação Profissional.

E. no Projeto de Formação Profissional do Serviço Social, no Currículo Mínimo Nacional e na Política Nacional de Estágio.

Comentário:

[14] BARROCO, Maria Lucia Silva. Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos. São Paulo: Cortez, 2008.

Desde o final da década de 1970, o Serviço Social vem construindo um projeto profissional comprometido com os interesses das classes trabalhadoras; teve seu marco no III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), em 1979, na cidade de São Paulo.

O movimento de reconceituação somado ao processo de redemocratização no Brasil formaram o alicerce para o Serviço Social renovado, através de um processo de ruptura com tradicionalismo que imperava naquele momento.

Esse projeto adquire materialidade no **Código de Ética Profissional (1993)**, na **Lei da Regulamentação da Profissão (1993)** e nas **Diretrizes Curriculares norteadoras da formação acadêmica (1996)**.

Gabarito: letra C

34. (COMPERVE – 2019) A literatura profissional que trata do projeto ético-político do Serviço Social brasileiro aponta que este possui alguns elementos constitutivos, que são: a explicitação de princípios e valores ético-políticos; uma matriz teórico-metodológica em que se ancora; crítica radical à ordem social vigente – a da sociedade do capital – que produz e reproduz a miséria ao mesmo tempo em que exibe uma produção monumental de riquezas; lutas e posicionamentos políticos acumulados pela categoria, através de suas formas coletivas de organização política, em aliança com os setores mais progressistas da sociedade brasileira. Tais elementos constitutivos possuem componentes que lhe dão materialidade. Esses componentes construídos pelos assistentes sociais são:

A. a produção de conhecimento; as instâncias político-organizativas da profissão e a dimensão jurídico-política da profissão.

B. a produção em pesquisa; as instâncias de pactuação e organização e a dimensão jurídico-política da profissão.

C. o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; a gênese do projeto ético-político e as instâncias de controle social.

D. o compromisso com as instituições empregadoras; a produção de conhecimento e as instâncias político-organizativas da profissão.

Comentário:

Vamos relembrar os elementos constitutivos e os componentes que dão materialidade ao projeto profissional, conforme Teixeira e Braz (2009)[15].

[15] TEIXEIRA, Joaquina Barata. BRAZ, Marcelo. O projeto ético-político do Serviço Social. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília, CEFESS/ABEPSS, 2009.

Elementos constitutivos:

1. Explicitação de princípios e valores ético-políticos;
2. Matriz teórico-metodológica em que se ancora;
3. Crítica radical à ordem vigente;
4. Lutas, posicionamentos e formas coletivas de organização política da categoria e da sociedade;

A partir desses elementos, temos:

Componentes que darão materialidade ao projeto profissional:

4. **Dimensão da produção de conhecimentos no interior do Serviço Social** (processos reflexivos do fazer profissional, dimensão investigativa);
5. **Dimensão político-organizativa da profissão** (CFESS, ABEPSS, ENESSO, fóruns de deliberação);
6. **Dimensão jurídico-política da profissão** (arcabouço legal, leis, resoluções);
7. Lutas, posicionamentos e formas coletivas de organização política da categoria e da sociedade;

Gabarito: letra A

35. (COMPERVE – 2017) Os fundamentos éticos e filosóficos dos códigos de éticas anteriores ao de 1986 (Códigos de 1947, 1965, 1975) eram apoiados nos pressupostos

A. do positivismo e da fenomenologia.
B. do marxismo e da fenomenologia.
C. do neotomismo e do idealismo.
D. do neotomismo e do positivismo.

Comentário:

Até a formulação do Código de Ética de 1986, os Códigos se apoiaram nos **pressupostos do neotomismo e do positivismo**.

A partir do Código de Ética Profissional de 1986, passou-se a superar a perspectiva a-histórica e acrítica, onde os valores são tidos como universais e acima dos interesses de classe. Essa formulação nega a base filosófica tradicional conservadora, que norteava a "ética da neutralidade" e reconhece um novo papel profissional competente teórica, técnica e politicamente.

Gabarito: letra D

36. (DÉDALUS CONCURSOS - 2018) Sobre o Projeto Ético Político analise as afirmações a seguir e assinale a opção incorreta:

A. O projeto ético e político do Serviço Social, que orienta o exercício e a formação profissional, resultou de um processo histórico de construção coletiva, sob a direção das entidades nacionais da categoria (CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO).

B. Este projeto de profissão e sociedade é explicitado no Código de Ética Profissional, na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93) e nas Diretrizes Curriculares aprovadas pela ABEPSS em 1996.

C. No cotidiano, os profissionais devem promover estratégias técnico-políticas nos diversos espaços sócio-institucionais que concretizem princípios como a ampliação da liberdade, concebida como autonomia, emancipação e pleno desenvolvimento dos indivíduos.

D. A atuação profissional exige um perfil crítico com competência técnica e ético-política para as respostas qualificadas que preservem e ampliem direitos.

E. Em resposta à histórica requisição social, bem como às finalidades, objetivos, valores e princípios com direção ética e política da profissão, os Assistentes Sociais brasileiros possuem o compromisso com a classe que contrata os trabalhadores e os processos emancipatórios na perspectiva de uma sociedade igualitária.

Comentário:

A questão pede a alternativa incorreta! Quando fazemos a leitura da alternativa E, já podemos identificar o **erro**: **compromisso com a classe que contrata os trabalhadores**. Na verdade, os Assistentes Sociais possuem o **compromisso com a classe trabalhadora** e os processos emancipatórios na perspectiva de uma sociedade igualitária.

Gabarito: letra E

37. (IFMT – 2019) Sobre o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social em vigor, assinale a afirmativa INCORRETA.

A. Reconhece a liberdade como valor ético central e as demandas políticas a ela inerentes — autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.

B. Opõe-se ao pluralismo que se expressa em diferentes correntes profissionais e expressões teórico-metodológicas.

C. Opta por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero.

D. Articula-se com os movimentos de outras categorias profissionais que partilham dos princípios do Código em vigor e com a luta geral dos/as trabalhadores/as.

E. Defende o aprofundamento da democracia, como socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida.

Comentário:

Atenção, porque a questão pede a alternativa INCORRETA! Sabemos que um dos princípios presentes no Código de Ética de 1993 é:

A garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual.

A alternativa B fala em oposição ao pluralismo, portanto está errada.

Gabarito: letra B

38. (EDUCA – 2019) As atribuições e competências dos profissionais de Serviço Social, sejam aquelas realizadas na saúde ou em outro espaço sócio ocupacional, são orientadas e norteadas por direitos e deveres constantes no Código de Ética Profissional e na Lei de Regulamentação da Profissão, que devem ser observados e respeitados, tanto pelos profissionais, quanto pelas instituições empregadoras. O artigo 2º do Código de Ética assegura como sendo alguns dos direitos dos assistentes sociais, EXCETO:

A. Garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código.

B. Livre exercício das atividades inerentes à profissão.

C. Participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais.

D. Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor.

E. Inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional.

Comentário:

Lembremos que direitos são garantias, deveres são obrigações!

Desempenhar as atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor é uma **obrigação de todo profissional** comprometido como Código de Ética!

Então a alternativa que não se trata de um direito, mas de um dever é a D.

Gabarito: letra D

39. (COPEVE – UFAL – 2019) Com base nos elementos ético-políticos do Serviço Social, analise os enunciados abaixo e a seguir marque a alternativa correta:

I. Ao garantir o direito à diversidade, o Código de Ética Profissional do Assistente Social preserva a neutralidade profissional.

II. O assistente social deve articular-se com movimentos de outras categorias profissionais, porém, é vedado que participe de greve e manifestações públicas, uma vez que tal atitude fere os princípios instituídos no Código e Ética Profissional.

III. É vedado ao assistente social aproveitar-se de situações decorrentes da relação assistente social-usuário para obter vantagens pessoais e para terceiros.

IV. Ao adotar a liberdade como valor central, o projeto ético-político do serviço social assume o compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais.

A. Apenas os enunciados I e II estão corretos
B. Apenas os enunciados I e IV estão corretos
C. Apenas os enunciados III e IV estão corretos
D. Apenas o enunciado I está correto
E. Todos os enunciados estão corretos

Comentário:

Vamos analisar os itens da questão:

I. Ao garantir o direito à diversidade, o Código de Ética Profissional do Assistente Social preserva a neutralidade profissional. Errado. O assistente social não é um profissional neutro, pois sua prática se realiza nas relações sociais contraditórias da sociedade capitalista. Por isso, é fundamental um posicionamento político frente às questões que aparecem na realidade social e, isso implica assumir valores ético-morais que sustentam a sua prática e que respondam a intencionalidade de uma sociedade valorizada pelos princípios democráticos, como o direito à diversidade e outros princípios expressos no Código de Ética Profissional.

II. O assistente social deve articular-se com movimentos de outras categorias profissionais, porém, é vedado que participe de greve e manifestações públicas, uma vez que tal atitude fere os princípios instituídos no Código e Ética Profissional. Errado. Não há vedação para participar de greves e manifestações, muito pelo contrário, o Código de Ética Profissional incentiva a articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem com a luta geral dos/as trabalhadores/as.

III. É vedado ao assistente social aproveitar-se de situações decorrentes da relação assistente social-usuário para obter vantagens pessoais e para terceiros. Correto.

IV. Ao adotar a liberdade como valor central, o projeto ético-político do serviço social assume o compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Correto.

Gabarito: letra C

40. (COPEVE – UFAL – 2019) Segundo Barroco e Terra (2012), os princípios representam a estrutura ideológica sobre a qual se elaborou e se assentou o Código de Ética do assistente social. Eles se configuram como paramentos ideológicos das regras materiais contidas nos artigos do Código de Ética, possibilitam conferir a necessária unidade, coerência e harmonia ao sistema jurídico estabelecido pelo Código. Ademais, os princípios perpassam toda a normatividade do Código, representando o alicerce do regramento estabelecido, que é o fundamento da concepção do projeto ético-político adotada pelo Código.

De acordo com o Código de Ética de 1993, são Princípios Fundamentais:

I. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças.

II. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as.

III. Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor.

IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida.

V. Liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

A. Apenas as assertivas I, II e IV estão corretas
B. Apenas as assertivas II e III estão corretas
C. Apenas as assertivas II e V estão corretas
D. Apenas as assertivas I e III estão corretas
E. Apenas a assertiva I, está correta.

Comentário:

A questão pede quais são os princípios fundamentais! Então basta identificar quais itens não são princípios!

O **item III** - "Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor" **trata-se de um dever**, previsto no art.3º do Código de Ética.

Já o **item V traz um direito** previsto no art. 2º do Código de Ética: Liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

Os demais itens são princípios fundamentais.

Gabarito: letra A

41. (VUNESP – 2019) A atuação profissional do assistente social é tecida no dia a dia dos usuários, transitando entre demandas e necessidades, que se constituem de ações múltiplas. Nessa perspectiva, esse profissional é desafiado a superar-se constantemente, reconhecendo a realidade sócio-histórica em que vive e trabalha. Constitui-se um dos princípios fundamentais da ação profissional, estabelecido pelo Código de Ética do Assistente Social, o posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e às políticas sociais, bem como sua

A. ação progressiva.
B. atitude concreta.
C. gestão democrática.
D. postura adequada.
E. efetivação complementar.

Comentário:

Conforme Código de Ética de 1993, um dos princípios fundamentais é:

V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua **gestão democrática**.

Gabarito: letra C

42. (CEFETBAHIA – 2019) A atuação do Assistente Social requer estabelecimento de uma relação profissional com os usuários dos serviços em que atua ou venha a atuar. Nesta relação, é um dever do Assistente Social:

A. definir os momentos e espaços nos quais devem contar com a participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais.

B. devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, quando julgar necessário, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses.

C. fornecer à população usuária, quando desejar e não for lhe causar prejuízo, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardando o sigilo profissional.

D. selecionar as informações que serão transmitidas aos usuários dos serviços sociais, bem como em quais programas, disponíveis no espaço institucional, eles poderão ter acesso, contribuindo assim para que participem, mais efetivamente, nas decisões institucionais.

E. garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais, resguardados os princípios do Código de Ética da Profissão.

Comentário:

A questão pede um dever, porém apresenta várias alternativas com erros. Vamos analisá-los.

A. ~~definir os momentos e espaços nos quais devem contar~~ com a participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais. **Errado. O assistente social deve contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais.**

B. devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, ~~quando julgar necessário~~, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses. **Errado. Não existe a expressão "quando julgar necessário".**

C. fornecer à população usuária, ~~quando desejar e não for lhe causar prejuízo~~, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardando o sigilo profissional. **Errado. É dever do assistente social fornecer informações à população usuária, não quando desejar, mas quando solicitado.**

D. ~~selecionar as informações que serão transmitidas aos usuários dos serviços sociais~~, bem como em quais programas, disponíveis no espaço institucional, eles poderão ter acesso, contribuindo assim para que participem, mais efetivamente, nas decisões institucionais. **Errado. É dever do assistente social democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos/as usuários/as;**

E. garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias

aos valores e às crenças individuais dos profissionais, resguardados os princípios do Código de Ética da Profissão. **Correto.**

Gabarito: letra E

43. (OBJETIVA - 2008) Em conformidade com o Código de Ética Profissional, analisar os itens abaixo.

Nas Relações do Assistente Social com a Justiça, é dever do Assistente Social:

I - Quando autorizado, depor como testemunha sobre situação sigilosa do usuário de que tenha conhecimento no exercício profissional.

II - Apresentar à justiça, quando convocado na qualidade de perito ou testemunha, as conclusões do seu laudo ou depoimento, sem extrapolar o âmbito da competência profissional e violar os princípios éticos contidos neste Código.

A. Somente o item I está correto.

B. Somente o item II está correto.

C. Os itens I e II estão corretos.

D. Os itens I e II estão incorretos.

Comentário:

Atenção! O assistente social, quando convocado a depor na qualidade de testemunha, deverá comparecer e declarar que está obrigado a guardar o sigilo profissional, quando se tratar de situação ou de pessoas em que manteve qualquer atuação ou relação profissional, sendo vedado depor nessa situação. Item I errado.

Item II correto.

Gabarito: letra B

44. (FUNDATEC – 2019) Assinale a alternativa que trata especificamente do que é vedado ao/à assistente social nas relações com assistentes sociais e outros/as profissionais, conforme o Código de Ética do/a assistente social e a Lei nº 8.662/1993.

A. Prevalecer-se de cargo de chefia para atos discriminatórios e de abuso de autoridade.

B. Aproveitar-se de situações decorrentes da relação assistente social-usuário/a, para obter vantagens pessoais ou para terceiros.

C. Bloquear o acesso aos serviços oferecidos pelas instituições, através de atitudes que venham coagir e/ou desrespeitar aqueles que buscam o atendimento de seus direitos.

D. Usar ou permitir o tráfico de influência para obtenção de emprego, desrespeitando concurso ou processos seletivos.

E. Utilizar recursos institucionais (pessoal e/ou financeiro) para fins partidários, eleitorais e clientelistas.

Comentário:

Atenção! A questão pede o que é vedado ao/à assistente social nas relações com assistentes sociais e outros/as profissionais! Vejamos:

B. Aproveitar-se de situações decorrentes da relação assistente social-usuário/a, para obter vantagens pessoais ou para terceiros. **Errado. Trata-se de vedações das relações com os usuários expressas no art. 6º e não vedações relacionadas a outros profissionais.**

C. Bloquear o acesso aos serviços oferecidos pelas instituições, através de atitudes que venham coagir e/ou desrespeitar aqueles que buscam o atendimento de seus direitos. **Errado. Trata-se de vedações das relações com os usuários expressas no art. 6º e não vedações relacionadas a outros profissionais.**

D. Usar ou permitir o tráfico de influência para obtenção de emprego, desrespeitando concurso ou processos seletivos. **Errado. Trata-se de vedação relacionada às instituições empregadoras e não relacionadas a outros profissionais.**

E. Utilizar recursos institucionais (pessoal e/ou financeiro) para fins partidários, eleitorais e clientelistas. **Errado. Trata-se de vedação relacionada às instituições empregadoras e não relacionadas a outros profissionais.**

O art. 11 trata das vedações nas relações com Assistentes Sociais e outros profissionais. Entre eles:

b- prevalecer-se de cargo de chefia para atos discriminatórios e de abuso de autoridade.

Gabarito: letra A

45. (FUNDATEC – 2019) Assinale a alternativa correta em relação ao Código de Ética do/a assistente social e à Lei nº 8.662/1993 de regulamentação da profissão.

A. É vedado ao/à assistente social a recusa do arbítrio e do autoritarismo.

B. Trata-se de um princípio fundamental a articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que não partilhem dos princípios deste Código e nem com a luta geral dos/as trabalhadores/as.

C. Compete ao/à assistente social, em sua prática profissional, atuar como Tribunal Superior de Ética Profissional, firmando jurisprudência na observância nos casos omissos.

D. Constitui atribuição privativa do/a assistente social planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social.

E. Constitui atribuição privativa do/a assistente social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares.

Comentário:

Vamos analisar cada uma das alternativas e apontar os erros!

A) É vedado ao/à assistente social a recusa do arbítrio e do autoritarismo. **Errado. Não se trata de uma vedação, mas um dos princípios fundamentais, expressos no Código de Ética de 1993: II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo.**

B) Trata-se de um princípio fundamental a articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que não partilhem dos princípios deste Código e nem com a luta geral dos/as trabalhadores/as. **Errado. Esse "não" e "nem" deixou a alternativa incorreta.**

C) Compete ao/à assistente social, em sua prática profissional, atuar como Tribunal Superior de Ética Profissional, firmando jurisprudência na observância nos casos omissos. **Errado, é uma competência do CFESS.**

D) Constitui atribuição privativa do/a assistente social planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social. **Correto. Lembre-se da dica: quando se trata de planejar, organizar e administrar programas e projetos, será atribuição privativa, quando não tiver as palavras "programas e projetos" será competência.**

E) Constitui atribuição privativa do/a assistente social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares. **Errado. Dica: não falou "em matéria de Serviço Social", não é atribuição privativa, mas sim uma competência profissional, pois pode ser realizada por outros profissionais.**

Gabarito: letra D

46. (FUNDATEC – 2019) Em relação ao Código de Ética do/a assistente social e da Lei nº 8.662/1993 de regulamentação da profissão, assinale a alternativa INCORRETA.

A. Constitui direito do/a assistente social o livre exercício das atividades inerentes à profissão.

B. Constitui atribuição privativa do/a assistente social a participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais.

C. Constitui dever do/a assistente social garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente

as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios do Código de Ética.

D. Constitui dever do/a assistente social contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os/as usuários/as, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.

E. Constitui dever do/a assistente social esclarecer aos/às usuários/as, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional.

Comentário:

A questão pede a alternativa INCORRETA:

Sabemos que atribuição privativa está relacionada a tudo que envolve ações que só um assistente social pode executar! Tudo que está relacionado à matéria de Serviço Social! As competências se referem a algo mais geral, que outros profissionais também realizam! Aplicando essa dica, não tem como errar! Assim, você já sabe que:

→ a participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais **NÃO É ATRIBUIÇÃO PROVATIVA**. Trata-se de um direito, disposto no art. 2º do Código de Ética de 1993.

Gabarito: letra B

47. (VUNESP – 2019) O Assistente Social, em seu trabalho profissional com indivíduos, grupos e/ou famílias, inclusive em equipe multidisciplinar ou interdisciplinar, deverá ater-se às suas habilidades, competências e atribuições privativas previstas na Lei n° 8.662/93, que regulamenta a profissão do Assistente Social. Nessa perspectiva, o CFESS (Conselho Federal de Serviço Social) veda ao Assistente Social vincular ou associar ao título de assistente social e/ou ao exercício profissional à realização de terapias individuais, grupais e/ou comunitárias. O não cumprimento dessa determinação implicará, conforme o caso, na apuração das responsabilidades éticas e/ou

A. técnicas.

B. essenciais.

C. genéricas.

D. comportamentais.

E. disciplinares.

Comentário:

A RESOLUÇÃO CFESS Nº 569, de 25 de março de 2010 dispõe sobre a VEDAÇÃO da realização de terapias associadas ao título e/ou ao exercício profissional do assistente social.

Nesta Resolução consideram-se como terapias individuais, grupais e/ou comunitárias:

- ✓ Intervenção profissional que visa a tratar problemas somáticos, psíquicos ou psicossomáticos, suas causas e seus sintomas;
- ✓ Atividades profissionais e/ou clínicas com fins medicinais, curativos, psicológicos e/ou psicanalíticos que atuem sobre a psique.

O não cumprimento dos termos da presente Resolução implicará, conforme o caso, na apuração das **responsabilidades disciplinares e/ou éticas**.

Gabarito: letra E

48. (VUNESP – 2019) Conforme definido na Lei n° 8.662/1993, a designação profissional de Assistente Social é privativa dos habilitados na forma da legislação vigente. Ainda de acordo com a referida lei (art. 4°, II), está entre as competências do Assistente Social: elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação

A. do executivo estadual.
B. apenas do empresariado.
C. da sociedade civil.
D. complementar da esfera municipal.
E. de equipe qualificada.

Comentário:

A Banca Vunesp foi bem generosa nesta questão, apresentando pouca dificuldade na resolução! Conforme a Lei de Regulamentação da nossa profissão, Art. 4º: Constituem competências do Assistente Social: II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com **participação da sociedade civil**.

Gabarito: letra C

49. (COMPERVE – 2019) Considere o trecho abaixo sobre o trabalho do assistente social.

"elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares".

Fonte: Art. 4º, item I, da Lei n. 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. De acordo com a Lei citada, o trecho corresponde a

A. competências e atribuições privativas do assistente social.

B. direitos e atribuições privativas do assistente social.

C. competências do assistente social.

D. direitos do assistente social.

Comentário:

O Art. 4º da Lei 8662/93 trata das competências. Entre elas: II - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares.

GABARITO: LETRA C

50. (FCC – 2018) Conforme estabelece a Lei nº 8.662/1993, são atribuições privativas do Assistente Social:

A. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Assistência Social.

B. Planejar, organizar e administrar programas e projetos.

C. Assessorar e dar consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social.

D. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria referente a políticas sociais e transversais, garantidoras de direitos.

E. Fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Gestores de Política Públicas.

Comentário:

Aplicando a nossa dica, você já acerta "de cara" a questão: atribuição privativa está relacionada a tudo que envolve ações que só um assistente social pode executar! Tudo que está relacionado à matéria de Serviço Social!

Alternativa correta: Assessorar e dar consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social.

Vejamos os erros das demais alternativas:

A) Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Assistência Social. **Errado. Temos uma competência do Assistente Social (tanto ele como outro profissional podem fazer): II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil.**

B) Planejar, organizar e administrar programas e projetos. **Errado. Como não especifica a área, qualquer profissional pode realizar. Não é atribuição privativa.**

D) Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria referente a políticas sociais e transversais, garantidoras de direitos. **Errado. A Banca Examinadora mudou o texto, o correto seria, como uma atribuição: IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social.**

E) Fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Gestores de Política Públicas. **Errado. A Banca Examinadora mudou o texto, o correto seria, como uma atribuição: XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais.**

Gabarito: letra C

51. (CEFETBAHIA – 2019) A Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Em conformidade com esta Lei, é correto afirmar que

A. todo agente público que receba denúncia, a despeito de ter ou não formação em Serviço Social, poderá fiscalizar o exercício profissional do Assistente Social.

B. é atribuição privativa do Assistente Social coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social.

C. é competência do Assistente Social elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social, independente da participação da sociedade civil.

D. estudantes de graduação, que não sejam de Serviço Social, mas que desenvolvem atividades próprias da profissão em estágios, só poderão assim permanecer se estiverem sob supervisão direta de um Assistente Social.

E. pode exercer a profissão de Assistente Social qualquer pessoa que possua diploma em curso de graduação da área das ciências humanas, contanto que apresente registro nos Conselhos Regionais de Serviço Social que tenham jurisdição sobre a área de atuação do interessado, nos termos da Lei nº 8.662/1993.

Comentário:

Vejam que a questão pede a alternativa **incorreta**! Vamos analisar o erro de cada uma:

A. todo agente público que receba denúncia, a despeito de ter ou não formação em Serviço Social, poderá fiscalizar o exercício profissional do Assistente Social. **Errado. É uma atribuição privativa do Assistente Social (somente ele pode fazer), através dos Conselhos Federal e Regionais.**

C. é competência do Assistente Social elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social, independente da participação da sociedade civil. **Errado. Mas cuidado! Apesar de ser uma competência, o erro está em dizer que é "independente da participação da sociedade civil". O correto seria: II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;**

D. estudantes de graduação, que não sejam de Serviço Social, mas que desenvolvem atividades próprias da profissão em estágios, só poderão assim permanecer se estiverem sob supervisão direta de um Assistente Social. **Errado. Somente os estudantes de Serviço Social, sob supervisão direta de Assistente Social em pleno gozo de seus direitos profissionais, poderão realizar estágio de Serviço Social.**

E. pode exercer a profissão de Assistente Social qualquer pessoa que possua diploma em curso de graduação da área das ciências humanas, contanto que apresente registro nos Conselhos Regionais de Serviço Social que tenham jurisdição sobre a área de atuação do interessado, nos termos da Lei nº 8.662/1993. **Errado. Somente poderão exercer a profissão de Assistente Social: Os possuidores de diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente.**

B. é atribuição privativa do Assistente Social coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos **na área de Serviço Social**. **Correto**.

GABARITO: LETRA B

52. (IFMT – 2019) A coluna da esquerda apresenta legislações pertinentes ao exercício profissional do assistente social; e a da direita, seu conteúdo. Numere a coluna da direita de acordo com a da esquerda.

1 - Lei 8.662, de 7 de junho de 1993

2 - Lei 12.317, de 26 de agosto de 2010

3 - Resolução CFESS 273, de 13 de março de 1993

4 -Resolução CFESS 657, de 24 de setembro de 2013

5 - Resolução CFESS 648, de 15 de junho de 2013

( ) Institui o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social e dá outras providências.

( ) Institui o CÓDIGO PROCESSUAL DISCIPLINAR no âmbito do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social.

( ) Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

( ) Acrescenta dispositivo à Lei 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

( ) Regulamenta o arquivamento e eliminação dos documentos do Conjunto CFESS-CRESS.

Marque a sequência CORRETA.

A. 1, 3, 2, 5, 4
B. 2, 1,4, 5, 3
C. 5, 4, 1, 3, 2
D. 3, 4, 1, 2, 5
E. 4, 3, 1, 5, 2

Comentário:

Esse tipo de questão deve ser resolvido por eliminação! Então vamos lá:

Sabemos que a **Lei 8662/93 trata da Lei de Regulamentação da profissão**, então o 1 fica na terceira posição. Sabemos também que o **Código de Ética Profissional é instituído pela Resolução CFESS 273/93**. Então o 3 fica na primeira posição.

Assim, já eliminamos todas as outras alternativas:

~~A. 1, 3, 2, 5, 4~~
~~B. 2, 1,4, 5, 3~~
~~C. 5, 4, 1, 3, 2~~
D. **3**, 4, **1**, 2, 5
~~E. 4, 3, 1, 5, 2~~

Se já descobriu a resposta, passe para a próxima questão na hora da sua prova! Como aqui estamos resolvendo com calma, vamos ver os demais itens!

2 - Lei 12.317, de 26 de agosto de 2010 → Acrescenta dispositivo à Lei 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

4 -Resolução CFESS 657, de 24 de setembro de 2013 → Institui o CÓDIGO PROCESSUAL DISCIPLINAR no âmbito do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social.

5 - Resolução CFESS 648, de 15 de junho de 2013 → Regulamenta o arquivamento e eliminação dos documentos do Conjunto CFESS-CRESS.

GABARITO: LETRA D

53. (FCC – 2018) O Assistente Social trabalha em equipe multiprofissional, em que atua, conjuntamente com outros profissionais. Dessa forma, sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o Assistente Social e outros profissionais, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), por meio da Resolução nº 557, de 15 de setembro de 2009, estabelece:

A. O Assistente Social, ao emitir laudos, pareceres, perícias e qualquer manifestação técnica sobre matéria de Serviço Social, deve atuar respeitando as normas legais, técnicas e éticas da instituição à qual está vinculado, e eventualmente pode ser obrigado a prestar serviços incompatíveis com suas competências e atribuições previstas pela Lei nº 8.662/1993, desde que sua chefia esteja de pleno acordo com o desenvolvimento das atividades a ele solicitadas.

B. O entendimento ou opinião técnica do Assistente Social sobre o objeto da intervenção conjunta com outra categoria profissional e/ou equipe multiprofissional deve ser realizado de forma coletiva, sem necessidade de destacar a sua área de conhecimento separadamente, delimitando o âmbito de sua atuação, seu objeto, instrumentos utilizados, análise social e outros componentes contemplados na opinião técnica, pois no trabalho interdisciplinar todas as opiniões se misturam.

C. Ao atuar em equipes multiprofissionais, o Assistente Social deverá emitir sua opinião técnica sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, assim como sobre as outras áreas de atuação de seus colegas de trabalho, pois é isso que configura o trabalho multi e interdisciplinar.

D. No atendimento multiprofissional, a avaliação e discussão da situação poderá ser também multiprofissional, respeitando a conclusão manifestada por escrito pelo Assistente Social, que tem seu âmbito de intervenção nas suas atribuições privativas.

E. Ao atuar em equipes multiprofissionais, o Assistente Social deverá respeitar as normas e limites legais, técnicos e normativos, buscando a prevalência de seus argumentos técnico-políticos junto às outras profissões, em conformidade com o que estabelece o Código de Ética do Assistente Social, regulamentado pela Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993.

Comentário:

Vamos encontrar a alternativa correta e analisar o erro das demais:

A) O Assistente Social, ao emitir laudos, pareceres, perícias e qualquer manifestação técnica sobre matéria de Serviço Social, deve atuar respeitando as normas legais, técnicas e éticas da instituição à

qual está vinculado, e **eventualmente pode ser obrigado a prestar serviços incompatíveis com suas competências e atribuições** previstas pela Lei nº 8.662/1993, desde que sua chefia esteja de pleno acordo com o desenvolvimento das atividades a ele solicitadas. **Errado. O Assistente Social não deve ser submetido a serviços incompatíveis com as suas competências.**

B) O entendimento ou opinião técnica do Assistente Social sobre o objeto da intervenção conjunta com outra categoria profissional e/ou equipe multiprofissional deve ser realizado de forma coletiva, **sem necessidade de destacar a sua área de conhecimento separadamente**, delimitando o âmbito de sua atuação, seu objeto, instrumentos utilizados, análise social e outros componentes contemplados na opinião técnica, pois no trabalho interdisciplinar **todas as opiniões se misturam**. **Errado.** O entendimento ou opinião técnica do assistente social sobre o objeto da **intervenção conjunta com outra categoria profissional e/ ou equipe multiprofissional**, **deve destacar a sua área de conhecimento separadamente**, **delimitar o âmbito de sua atuação**, **seu objeto, instrumentos utilizados, análise social** e outros componentes que devem estar contemplados na opinião técnica.

C) Ao atuar em equipes multiprofissionais, o Assistente Social deverá emitir sua opinião técnica sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, **assim como sobre as outras áreas de atuação de seus colegas de trabalho**, pois é **isso que configura o trabalho multi e interdisciplinar**. Errado. Ao atuar **em equipes multiprofissionais**, o assistente social **deverá garantir a especificidade de sua área de atuação**. Não cabe ao profissional emitir opinião sobre outras áreas.

D) No atendimento multiprofissional, a avaliação e discussão da situação poderá ser também multiprofissional, respeitando a conclusão manifestada por escrito pelo Assistente Social, que tem seu âmbito de intervenção nas suas atribuições privativas. **CORRETO.**

E) Ao atuar em equipes multiprofissionais, o Assistente Social deverá respeitar as normas e limites legais, técnicos e normativos, **buscando a prevalência de seus argumentos técnico-políticos junto às outras profissões**, em conformidade com o que estabelece o Código de Ética do Assistente Social, regulamentado pela Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993. **Errado.** Ao atuar em equipes multiprofissionais, **o assistente social deverá respeitar as normas e limites legais, técnicos e normativos das outras profissões**, em conformidade com o que estabelece o Código de Ética do Assistente Social, regulamentado pela Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993.

GABARITO: LETRA D

54. (FCC - 2018) Ao dispor sobre a inclusão e uso do nome social do profissional, a Resolução do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), nº 785, de 22 de dezembro de 2016, estabelece que

A. as/os profissionais travestis e transexuais fazem jus à inclusão do nome social junto à sua fotografia no anverso do Documento de Identidade Profissional, deslocando-se o nome civil para o verso.

B. toda/o e qualquer profissional tem o direito à inserção do nome social no Documento de Identidade Profissional da/do Assistente Social.

C. a utilização do nome social nas assinaturas decorrentes do trabalho desenvolvido pelas/os profissionais travestis e transexuais fica vedada, constando o nome social na carteira de identidade profissional.

D. deverá ser utilizado, para efeito de tratamento profissional das/dos Assistentes Sociais travestis e transexuais, a exemplo de crachás, dentre outros, obrigatoriamente, o nome civil que consta no documento de identificação pessoal juntamente com o nome social e o número de registro.

E. a utilização do nome social das/dos Assistentes Sociais travestis e transexuais, a exemplo de crachás, dentre outros, fica vedada, constando o nome social somente na carteira de identidade profissional.

Comentário:

Analisando cada item:

A. as/os profissionais travestis e transexuais fazem jus à inclusão do nome social junto à sua fotografia no anverso do Documento de Identidade Profissional, deslocando-se o nome civil para o verso. **Correto.**

B. **toda/o e qualquer profissional** tem o direito à inserção do nome social no Documento de Identidade Profissional da/do Assistente Social. **Errado.** O direito à inserção do nome social no Documento de Identidade Profissional da/do Assistente Social previsto na presente resolução **limita-se tão somente aos profissionais travestis e transexuais**, sendo vedada a sua utilização por qualquer outra pessoa.

C. **a utilização do nome social nas assinaturas** decorrentes do trabalho desenvolvido pelas/os profissionais travestis e transexuais **fica vedada**, constando o nome social na carteira de identidade profissional. **Errado.** Art. 4º Fica **permitida a utilização do nome social nas assinaturas decorrentes do trabalho desenvolvido pelas/os profissionais travestis e transexuais**, juntamente com o número do registro profissional.

D. **deverá ser utilizado**, para efeito de tratamento profissional das/dos Assistentes Sociais travestis e transexuais, a exemplo de crachás, dentre outros, **obrigatoriamente, o nome civil** que consta no documento de identificação pessoal juntamente com o nome social e o número de registro. **Errado.** Para efeito de **tratamento profissional** das/dos assistentes sociais travestis e transexuais, a exemplo de crachás, dentre outros, **deverá ser utilizado somente o nome social** e o número de registro.

E. **a utilização do nome social das/dos Assistentes Sociais travestis e transexuais**, a exemplo de crachás, dentre outros, **fica vedada**, constando o **nome social somente na carteira de identidade profissional**. **Errado.** Para efeito de **tratamento profissional** das/dos assistentes sociais travestis e transexuais, a exemplo de crachás, dentre outros, **deverá ser utilizado somente o nome social** e o número de registro.

GABARITO: LETRA A

55. (FGV - 2018) Segundo a Resolução do CFESS, é vedada a realização de terapias associadas ao título e/ou ao exercício profissional do assistente social, uma vez que não constituem sua atribuição e competência.

Nesse sentido, consideram-se como terapias individuais, grupais e/ou comunitárias:

I. atividades profissionais e/ou clínicas com fins medicinais, curativos, psicológicos e/ou psicanalíticos que atuem sobre a psique;

II. atendimento a famílias ou usuários com base na Teoria Sistêmica;

III. intervenção profissional que visa a tratar problemas somáticos, psíquicos ou psicossomáticos, suas causas e seus sintomas.

Está(ão) correto(s) o(s) item(ns):

A. somente I;
B. somente II;
C. somente I e III;
D. somente II e III;
E. I, II e III.

Comentário:

Segundo a Resolução CFEES nº 569, de 25 de março de 2010, considera-se como terapias individuais, grupais e\ou comunitárias:

- ✓ intervenção profissional que visa a tratar problemas somáticos, psíquicos ou psicossomáticos, suas causas e seus sintomas;
- ✓ atividades profissionais e\ou clínicas com fins medicinais, curativos, psicológicos e\ou psicanalíticos que atuem sobre a psique.

Itens I e III corretos.

GABARITO: C

56. (ADM&TEC - 2016) Leia as afirmativas a seguir e marque a opção INCORRETA:

A. O ato de lacração do material técnico por um Assistente Social será anotado em "Termo" próprio, constante de três vias, que deverão ser assinadas pelo assistente social, agente fiscal e testemunhas, se houver.

B. De acordo com os procedimentos para efeito da lacração do material técnico sigiloso do serviço social, em caso de demissão ou exoneração, o assistente social, não deverá repassar todo o material técnico ao assistente social que vier a substituí-lo.

C. O Conselho Federal de Serviço Social determina que, em caso de extinção do Serviço Social da instituição, os arquivos poderão ser incinerados pelo profissional responsável, até aquela data, por este serviço, que também procederá a imediata comunicação, por escrito, ao CRESS.

D. De acordo com os procedimentos para efeito da lacração do material técnico sigiloso do serviço social, o Assistente Social garantirá o caráter confidencial das informações que vier a receber em razão de seu trabalho, bem como do material técnico produzido.

E. O Conselho Federal de Serviço Social determina que a lacração do material técnico sigiloso do Serviço Social, será efetivada, através das normas e procedimentos estabelecidos pela resolução CFESS Nº 513/2007 (e suas alterações, quando houver).

Comentário:

A questão pede a alternativa INCORRETA!

Conforme a RESOLUÇÃO CFESS Nº 556/2009:

Art. 4º (...)

Parágrafo Único – Em caso de demissão ou exoneração, o assistente social deverá repassar todo o material técnico, sigiloso ou não, ao assistente social que vier a substituí-lo.

Vejamos o que diz a alternativa B: De acordo com os procedimentos para efeito da lacração do material técnico sigiloso do serviço social, em caso de demissão ou exoneração, o assistente social, **não deverá repassar** todo o material técnico ao assistente social que vier a substituí-lo. **Errado.**

GABARITO: LETRA B

57. (CRESCER CONSULTORIA – 2019) Compete ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), na qualidade de órgão normativo de grau superior, o exercício das seguintes atribuições, EXCETO:

A. prestar assessoria técnico-consultiva exclusivamente aos organismos públicos, em matéria de Serviço Social.

B. estabelecer os sistemas de registro dos profissionais habilitados.

C. funcionar como Tribunal Superior de Ética Profissional.

D. orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS.

Comentário:

Preste bem atenção em palavras utilizadas pelas Bancas Examinadoras que excluem e delimitam demais! Provavelmente a questão estará errada!

Entre as atribuições do CFESS, temos:

- I - orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS;
- II - assessorar os CRESS sempre que se fizer necessário;
- III - aprovar os Regimentos Internos dos CRESS no fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS;
- IV - aprovar o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais juntamente com os CRESS, no fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS;
- V - funcionar como Tribunal Superior de Ética Profissional;
- VI - julgar, em última instância, os recursos contra as sanções impostas pelos CRESS;
- VII - estabelecer os sistemas de registro dos profissionais habilitados;
- VIII - **prestar assessoria técnico-consultiva aos organismos públicos ou privados, em matéria de Serviço Social;**

A alternativa A delimita a atribuição do CFESS em: prestar assessoria técnico-consultiva **exclusivamente** aos organismos públicos, em matéria de Serviço Social. Portanto está **ERRADA.**

Gabarito: letra A

58. (DÉDALUS CONCURSOS – 2018) Julgue as afirmativas abaixo, com base no que dispõe o Código de Ética do/a Assistente Social, e em seguida assinale a opção correta:

I- O reconhecimento da liberdade como valor ético central é um direito do/a assistente social;

II- Já foram publicados 05 (cinco) Códigos de Ética do Assistente Social;

III- A opção por um projeto profissional neutro, sem vinculação a projeto classistas é um princípio fundamental do Código de Ética profissional.

A. Apenas a afirmativa I está correta.
B. As afirmativas I e III estão corretas.
C. Apenas a afirmativa II está correta.
D. As afirmativas II e III estão corretas.
E. Apenas a afirmativa III está correta.

Comentário:

Vamos analisar os itens:

I- O reconhecimento da liberdade como valor ético central é um direito do/a assistente social; **ERRADO**, é um **PRINCÍPIO** e **não um direito**.

II- Já foram publicados 05 (cinco) Códigos de Ética do Assistente Social; **Correto: 1947, 1965, 1975, 1986, 1993.**

III- A opção por um projeto profissional neutro, sem vinculação a projeto classistas é um princípio fundamental do Código de Ética profissional. **ERRADO, não é um projeto profissional neutro**, pois **deve ser vinculado à classe trabalhadora**.

GABARITO: LETRA C

59. (DÉDALUS CONCURSOS – 2018) Uma assistente social que trabalha em um CRAS faz o atendimento de um usuário, durante essa ação, o usuário lhe confidenciou muitas informações de sua vida privada. Posteriormente, em uma reunião com equipe interdisciplinar da rede socioassistencial e intersetorial do território de referência daquele CRAS, a referida profissional expôs o caso, desnecessariamente, para todos os presentes, revelando dados confidenciados a ela, colocando o usuário atendido em uma situação vexatória. A referida profissional transgrediu qual artigo do Código de Ética?

A. A profissional não cometeu erro, haja vista que os casos devem ser discutidos em equipe.
B. Art. 16º, parágrafo único, segundo o qual em trabalho multidisciplinar só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário.
C. Art. 15º, que trata do direito do/a profissional acerca do sigilo profissional.
D. Art. 17°, que proíbe ao assistente social revelar sigilo profissional.
E. Art. 24º, que aborda as penalidades aplicáveis ao assistente social em razão do descumprimento do Código.

Comentário:

Considerando que a questão trata de uma ação do profissional que expôs o caso, desnecessariamente, em reunião de equipe interdisciplinar, a alternativa que mais se enquadra ao caso, certamente é a alternativa B.

De acordo com o Parágrafo único do art. 16 do Código de Ética de 1993: **Em trabalho multidisciplinar só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário.**

GABARITO: LETRA B

60. (COTEC – 2019) São elementos resultantes da aproximação do Serviço Social a uma perspectiva teórico-metodológica mais crítica de análise da realidade social, EXCETO

A. As Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), aprovadas em 1996.

B. A Lei n.º 8.662/1993, que regulamenta a profissão.

C. A dimensão crítica hegemônica do projeto ético-político dessa profissão.

D. O Código de Ética dos Assistentes Sociais, de 1947, 1965 e 1993.

Comentário:

A questão pede a alternativa **errada**!

Sabemos que os elementos que compõem um Serviço Social crítico são construídos a partir do Código de Ética de 1993, da Lei que regulamenta a profissão (Lei n.º 8.662/1993) e das Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), aprovadas em 1996. Os Códigos de 1947 e de 1965 não apresentavam uma perspectiva crítica, mas tradicional.

GABARITO: LETRA D

LISTA DE QUESTÕES

1. **(CESPE/CEBRASPE – 2018) Com o Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993, iniciou-se o processo de construção de uma nova ética profissional. Julgue o item a seguir, a respeito das conquistas nessa área.**

A ética profissional, em todas as suas dimensões, é autônoma e independente da capacitação teórica e da prática política nas atividades profissionais.

( ) certo ( ) errado

2. **(CESPE/CEBRASPE – 2018) Com o Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993, iniciou-se o processo de construção de uma nova ética profissional. Julgue o item a seguir, a respeito das conquistas nessa área.**

A ética profissional do assistente social se esgota nas disposições do referido Código, que rompeu com os pressupostos que predominaram por mais de quarenta anos nos antigos códigos de ética do serviço social no Brasil.

( ) certo ( ) errado

3. **(CESPE/CEBRASPE – 2016) O debate a respeito do projeto ético-político no serviço social brasileiro, nos últimos anos 90, foi marcado pela recusa e crítica do conservadorismo profissional. Acerca do seu processo de construção e desafios, julgue o seguinte item.**

Os fóruns de deliberação, assim como as entidades da profissão, constituem instâncias político-organizativas da profissão, por meio das quais os traços gerais do projeto profissional são reafirmados.

( ) certo ( ) errado

4. **(CESPE/CEBRASPE – 2016) O debate a respeito do projeto ético-político no serviço social brasileiro, nos últimos anos 90, foi marcado pela recusa e crítica do conservadorismo profissional. Acerca do seu processo de construção e desafios, julgue o seguinte item.**

O projeto ético-político profissional vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e(ou) exploração de classe, etnia e gênero.

( ) certo ( ) errado

5. (CESPE/CEBRASPE – 2010) Acerca do projeto ético-político do serviço social, julgue os itens a seguir.

Ao adotar a liberdade como valor central, o projeto ético-político do serviço social assume o compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais.

( ) certo ( ) errado

6. (CESPE/CEBRASPE – 2011) Acerca do atual projeto ético-político do serviço social, julgue os itens seguintes.

No exercício profissional, o assistente social, tendo como fundamentos os princípios ético-políticos do projeto profissional, deve basear-se em uma análise flexível e fragmentada da realidade, corroborando com as tendências contemporâneas do mundo do trabalho capitalista.

( ) certo ( ) errado

7. (CESPE/CEBRASPE – 2018) Considerando as diretrizes curriculares para o curso de serviço social propostas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), julgue o item que se segue.

As atuais diretrizes gerais para o curso de serviço social têm como marcos os debates do III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), realizado em 1979, que ficou conhecido como o Congresso da Virada, e a construção das bases para o currículo mínimo em 1982.

( ) certo ( ) errado

8. (CESPE/CEBRASPE – 2011) Considerando o debate acerca dos fundamentos éticos e o arcabouço legal e institucional do serviço social, julgue os itens subsequentes.

As atribuições privativas do assistente social são definidas pelas diretrizes curriculares e regulamentadas pelo código de ética profissional.

( ) certo ( ) errado

9. (CESPE/CEBRASPE – 2018) Com o Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993, iniciou-se o processo de construção de uma nova ética profissional. Julgue o item a seguir, a respeito das conquistas nessa área.

O referido Código, ao criar novas formas de operacionalização, revogou as conquistas advindas do Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1986.

( ) certo ( ) errado

10. (CESPE/CEBRASPE – 2016) A ação profissional, expressa na vivência cotidiana dos assistentes sociais, é conduzida por valores e princípios que compõem a ética profissional. Com relação a esse assunto, julgue o próximo item.

A objetivação ética do compromisso com os usuários supõe uma postura responsável e respeitosa em relação às escolhas por eles realizadas, mesmo que estas sejam contrárias aos valores e às crenças pessoais do profissional.

( ) certo ( ) errado

11. (CESPE/CEBRASPE – 2010) O serviço social brasileiro construiu um projeto profissional inovador com fundamentos históricos e teórico-metodológicos, apoiado em valores e princípios éticos radicalmente humanistas e nas particularidades da formação histórica do país. Marilda Iamamoto. O serviço social na cena contemporânea. In: Serviço social: direitos e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, p. 18 (com adaptações).

A partir do texto acima, assinale a opção correta.

A. O caráter ético-político do projeto profissional elimina a dimensão técnico-profissional desse projeto.
B. Os princípios éticos que norteiam o projeto profissional fundamentam-se no ideário da modernidade, que coloca a questão social central da liberdade do ser social no cerne da reflexão ética.
C. O projeto profissional construído em uma perspectiva essencialmente corporativa defende somente os interesses imediatos dos assistentes sociais.
D. A reafirmação do projeto ético-político hegemônico do serviço social depende exclusivamente das respostas políticas no campo da formação.
E. A principal crítica ao projeto ético-político hegemônico do serviço social refere-se a sua característica conservadora.

(CESPE/CEBRASPE – 2018) De acordo com o Código de Ética do Assistente Social e a Lei n.º 8.662/1993, julgue os itens subsequentes, a respeito dessa situação hipotética.

Em uma unidade de saúde de atenção primária, trabalham os seguintes funcionários:

• Rafaela, assistente social com carga horária de 40 h semanais;

• Sheila, assistente social recém-contratada, com carga horária de 20 h semanais;

• Cristiano, estudante estagiário de serviço social, em fase de conclusão da disciplina de estágio supervisionado II, sob a supervisão de campo de Rafaela;

• Helena, enfermeira graduada.

Rafaela e Sheila atendem também ao público externo à unidade, trabalhando com outros profissionais de saúde, entre estes a enfermeira Helena, recentemente graduada em serviço social, que já possui o número do seu registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social da sua localidade e almeja, em breve, atuar nessa área.

12. Tanto Sheila quanto Rafaela possuem competência profissional para elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos, independentemente de estes estarem relacionados a matéria de serviço social, haja vista a profissão possuir uma formação generalista.

( ) certo ( ) errado

13. Cristiano, devido à graduação e ao tempo de atuação na referida unidade, pode se apresentar e ser reconhecido como assistente social.

( ) certo ( ) errado

14. Durante as férias de Rafaela, Helena poderá supervisionar Cristiano em seu estágio.

( ) certo ( ) errado

15. Tanto Rafaela quanto Sheila e Helena possuem como atribuição legal elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para assistentes sociais ou de aferição de conhecimentos inerentes ao serviço social.

( ) certo ( ) errado

16. Caso desrespeitem seu código de ética profissional, as assistentes sociais poderão responder perante o respectivo conselho regional da profissão, uma vez que esse conselho tem competência para orientar, normatizar e defender o exercício da profissão.

( ) certo ( ) errado

(CESPE/CEBRASPE - 2019) Considerando a situação hipotética, julgue os próximos itens, tendo como referência as disposições da Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social (Lei n.º 8.662/1993) e do Código de Ética Profissional do Assistente Social.

Adriano é assistente social em uma instituição filantrópica e privada que presta serviços de saúde em determinada cidade. Nessa instituição, ele trabalha em intervenções interdisciplinares com profissionais das áreas de psicologia, medicina e fisioterapia, além de ser supervisor de estágio em serviço social e coordenador do núcleo de educação permanente nessa área.

17. No exercício de sua profissão nessa instituição, Adriano tem competência de selecionar, supervisionar e avaliar estagiários de serviço social.

( ) certo ( ) errado

18. A existência de um núcleo de educação permanente em serviço social na referida instituição atende as disposições do Código de Ética Profissional do Assistente Social, na medida em que garanta aprimoramento profissional contínuo aos profissionais de serviço social dessa instituição.

( ) certo ( ) errado

19. É permitido a Adriano publicar, na condição de autor, trabalhos ou artigos científicos elaborados, sob a sua orientação, por estagiário de serviço social pertencente ao quadro de pessoal da referida instituição.

( ) certo ( ) errado

20. Caso Adriano deixe o cargo de coordenador do núcleo de educação permanente em serviço social, o dirigente ou administrador da instituição poderá assumir temporariamente a atribuição de coordenar esse núcleo, independentemente de sua formação acadêmica.

( ) certo ( ) errado

21. (CESPE/CEBRASPE - 2018) Julgue os itens que se seguem, relativos ao serviço social e ao seu compromisso com implementação dos princípios previstos em lei.

A atuação profissional, à luz do Código de Ética Profissional do Assistente Social, dialoga intrinsecamente com os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

( ) certo ( ) errado

22. (CESPE/CEBRASPE - 2018) O combate a formas de preconceito insertas nos estatutos legais de diversos segmentos sociais no Brasil é uma ação dissociada da luta histórica do assistente social contra o conservadorismo profissional.

( ) certo ( ) errado

23. (CESPE/CEBRASPE - 2018) Com base no projeto ético-político do serviço social, na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei n.º 8.662/1993) e no Código de Ética do(a) Assistente Social (1993), julgue os itens a seguir.

O Código de Ética do(a) Assistente Social nega valores historicamente presentes em uma sociedade capitalista, a exemplo da competitividade.

( ) certo ( ) errado

24. (CESPE/CEBRASPE - 2018) Com base no projeto ético-político do serviço social, na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei n.º 8.662/1993) e no Código de Ética do(a) Assistente Social (1993), julgue os itens a seguir.

Na área de serviço social, competências profissionais são ações que os assistentes sociais podem desenvolver, embora não lhes sejam exclusivas.

( ) certo ( ) errado

25. (CESPE/CEBRASPE - 2018) Com base no projeto ético-político do serviço social, na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei n.º 8.662/1993) e no Código de Ética do(a) Assistente Social (1993), julgue os itens a seguir.

O alcance na atualidade, em sua totalidade, dos princípios e valores que alicerçam o projeto ético-político do serviço social representa uma conquista da categoria profissional.

( ) certo ( ) errado

26. (CESPE/CEBRASPE - 2018) Com base no projeto ético-político do serviço social, na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei n.º 8.662/1993) e no Código de Ética do(a) Assistente Social (1993), julgue os itens a seguir.

O processo de construção do projeto ético-político do serviço social é contínuo e edificado sobre os pilares de realidades contraditórias.

( ) certo ( ) errado

27. (CESPE/CEBRASPE - 2017) De acordo com o Código de Ética do Assistente Social, ao assistente social

A) é facultado realizar denúncia aos órgãos competentes dos casos de violação dos direitos humanos, no que diz respeito à ausência de condições mínimas de sobrevivência.

B) compete, no trabalho multidisciplinar, compartilhar todas as informações adquiridas em decorrência do exercício profissional.

C) é vedado integrar comissão interdisciplinar de ética em seu local de trabalho, quando se tratar de avaliação da conduta profissional de outra categoria.

D) cabe garantir a discussão com os usuários sobre as possibilidades das situações, devendo o assistente social respeitar as decisões daqueles, ainda que sejam contrárias a seus valores ou a suas crenças.

E) é permitido intervir na prestação de serviços que estejam sendo efetuados por outro profissional sempre que ele oferecer respostas mais efetivas às demandas dos usuários.

28. (CESPE/CEBRASPE - 2017) De acordo com o estabelecido no Código de Ética do Assistente Social, assinale a opção correta.

A) É dever do assistente social assumir responsabilidade por atividades a ele designadas, mesmo que não esteja capacitado pessoal e tecnicamente.

B) É vedado ao assistente social denunciar ato de outros profissionais, mesmo contrariando os postulados éticos.

C) É vedado ao assistente social apresentar à justiça, quando convocado como testemunha, as conclusões do seu laudo.

D) É dever do assistente social participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública.

E) É dever do assistente social, no desenvolvimento de trabalho multiprofissional, compartilhar todas as informações em relação ao usuário.

29. (CESPE/CEBRASPE – 2016) De acordo com as disposições da legislação profissional do assistente social, julgue o item subsequente.

Dispor de condições de trabalho condignas é direito do assistente social, cabendo ao Conselho Federal de Serviço Social o dever de fiscalização quando instado pelo profissional.

( ) certo ( ) errado

30. (CESPE/CEBRASPE – 2020) Considerando o Código de Ética Profissional do(a) Assistente Social, julgue os itens seguintes, a respeito de deveres e penalidades pertinentes à atuação do assistente social.

I A participação do assistente social em programas de socorro à população em situação de calamidade pública tem caráter opcional.

II Multa e advertência pública são penalidades aplicáveis ao assistente social.

III Para efeito da fixação da pena, é considerado moderado o fato de um assistente social prejudicar deliberadamente o trabalho e a reputação de outro profissional.

IV Para efeito da fixação da pena, é considerado leve o fato de um assistente social revelar sigilo profissional.

V Para efeito da fixação da pena, é considerado especialmente grave o fato de um assistente social emprestar seu nome e seu registro profissional a firmas, organizações ou empresas para simulação do exercício efetivo do serviço social.

Estão certos apenas os itens

A. e III.
B. e IV.
C. II e IV.
D. II e V.
E. III e V.

31. (FCC – 2018) Os termos moral e ética são várias vezes confundidos e usados como sinônimos, mas, considerando a diferença entre a vida prática e o conhecimento teórico, bem como entre o indivíduo em sua singularidade e o humano genérico:

A. moral faz parte de um conhecimento teórico desde as sociedades primitivas, enquanto a ética só surge com os gregos no interior do conhecimento filosófico.
B. moral, enquanto prática, é uma resposta às necessidades individuais, que devem existir, com a reflexão teórica sobre ela. É a aproximação à ética que permite essa reflexão.
C. ética, enquanto ação, supõe a escolha consciente e livre, já moral se norteia pelo caráter normativo de forma mecânica e acrítica.
D. moral é parte constitutiva de todas as formas de práxis, ética é a relação com o outro, aceitando conscientemente que ele participa de minha existência.
E. moral é a prática dos indivíduos em sua singularidade, ética é a reflexão teórica e ação livre voltada ao humano genérico.

32. (FCC – 2018) Frente a ética profissional e o projeto ético-político da profissão, considere:

I. O conteúdo da ética profissional é construído na prática cotidiana, espaço de confronto com situações de conflito que demandam um posicionamento de valor.

II. As condições adversas da prática profissional impõem limites à ética profissional.

III. A práxis política se coloca como o meio adequado à realização da ética profissional.

Está correto o que consta em

A. I, II e III.
B. III, apenas
C. II, apenas.

D. I e II, apenas.

E. I e III, apenas.

33. (IFMT – 2019) Desde os anos de 1970, mais precisamente no final daquela década, o Serviço Social brasileiro vem construindo um projeto profissional comprometido com os interesses da classe trabalhadora. Esse projeto adquire materialidade:

A. nos fundamentos históricos e teórico-metodológicos extraídos da tradição marxista.

B. nos valores e princípios éticos humanistas e nas particularidades da formação histórica do país.

C. no Código de Ética Profissional (1993), na Lei da Regulamentação da Profissão (1993) e nas Diretrizes Curriculares norteadoras da formação acadêmica (1996).

D. no conjunto das regulamentações profissionais, a exemplo do Plano de Lutas em Defesa do Trabalho e da Formação Profissional.

E. no Projeto de Formação Profissional do Serviço Social, no Currículo Mínimo Nacional e na Política Nacional de Estágio.

34. (COMPERVE – 2019) A literatura profissional que trata do projeto ético-político do Serviço Social brasileiro aponta que este possui alguns elementos constitutivos, que são: a explicitação de princípios e valores ético-políticos; uma matriz teórico-metodológica em que se ancora; crítica radical à ordem social vigente – a da sociedade do capital – que produz e reproduz a miséria ao mesmo tempo em que exibe uma produção monumental de riquezas; lutas e posicionamentos políticos acumulados pela categoria, através de suas formas coletivas de organização política, em aliança com os setores mais progressistas da sociedade brasileira. Tais elementos constitutivos possuem componentes que lhe dão materialidade. Esses componentes construídos pelos assistentes sociais são:

A. a produção de conhecimento; as instâncias político-organizativas da profissão e a dimensão jurídico-política da profissão.

B. a produção em pesquisa; as instâncias de pactuação e organização e a dimensão jurídico-política da profissão.

C. o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; a gênese do projeto ético-político e as instâncias de controle social.

D. o compromisso com as instituições empregadoras; a produção de conhecimento e as instâncias político-organizativas da profissão.

35. (COMPERVE – 2017) Os fundamentos éticos e filosóficos dos códigos de éticas anteriores ao de 1986 (Códigos de 1947, 1965, 1975) eram apoiados nos pressupostos

A. do positivismo e da fenomenologia.
B. do marxismo e da fenomenologia.
C. do neotomismo e do idealismo.
D. do neotomismo e do positivismo.

36. (DÉDALUS CONCURSOS - 2018) Sobre o Projeto Ético Político analise as afirmações a seguir e assinale a opção incorreta:

A. O projeto ético e político do Serviço Social, que orienta o exercício e a formação profissional, resultou de um processo histórico de construção coletiva, sob a direção das entidades nacionais da categoria (CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO).

B. Este projeto de profissão e sociedade é explicitado no Código de Ética Profissional, na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93) e nas Diretrizes Curriculares aprovadas pela ABEPSS em 1996.

C. No cotidiano, os profissionais devem promover estratégias técnico-políticas nos diversos espaços sócio-institucionais que concretizem princípios como a ampliação da liberdade, concebida como autonomia, emancipação e pleno desenvolvimento dos indivíduos.

D. A atuação profissional exige um perfil crítico com competência técnica e ético-política para as respostas qualificadas que preservem e ampliem direitos.

E. Em resposta à histórica requisição social, bem como às finalidades, objetivos, valores e princípios com direção ética e política da profissão, os Assistentes Sociais brasileiros possuem o compromisso com a classe que contrata os trabalhadores e os processos emancipatórios na perspectiva de uma sociedade igualitária.

37. (IFMT – 2019) Sobre o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social em vigor, assinale a afirmativa INCORRETA.

A. Reconhece a liberdade como valor ético central e as demandas políticas a ela inerentes — autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.

B. Opõe-se ao pluralismo que se expressa em diferentes correntes profissionais e expressões teórico-metodológicas.

C. Opta por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero.

D. Articula-se com os movimentos de outras categorias profissionais que partilham dos princípios do Código em vigor e com a luta geral dos/as trabalhadores/as.

E. Defende o aprofundamento da democracia, como socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida.

38. (EDUCA – 2019) As atribuições e competências dos profissionais de Serviço Social, sejam aquelas realizadas na saúde ou em outro espaço sócio ocupacional, são orientadas e norteadas por direitos e deveres constantes no Código de Ética Profissional e na Lei de Regulamentação da Profissão, que devem ser observados e respeitados, tanto pelos profissionais, quanto pelas instituições empregadoras. O artigo 2º do Código de Ética assegura como sendo alguns dos direitos dos assistentes sociais, EXCETO:

A. Garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código.

B. Livre exercício das atividades inerentes à profissão.

C. Participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais.

D. Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor.

E. Inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional.

39. (COPEVE – UFAL – 2019) Com base nos elementos ético-políticos do Serviço Social, analise os enunciados abaixo e a seguir marque a alternativa correta:

I. Ao garantir o direito à diversidade, o Código de Ética Profissional do Assistente Social preserva a neutralidade profissional.

II. O assistente social deve articular-se com movimentos de outras categorias profissionais, porém, é vedado que participe de greve e manifestações públicas, uma vez que tal atitude fere os princípios instituídos no Código e Ética Profissional.

III. É vedado ao assistente social aproveitar-se de situações decorrentes da relação assistente social-usuário para obter vantagens pessoais e para terceiros.

IV. Ao adotar a liberdade como valor central, o projeto ético-político do serviço social assume o compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais.

A. Apenas os enunciados I e II estão corretos

B. Apenas os enunciados I e IV estão corretos

C. Apenas os enunciados III e IV estão corretos

D. Apenas o enunciado I está correto

E. Todos os enunciados estão corretos

40. (COPEVE – UFAL – 2019) Segundo Barroco e Terra (2012), os princípios representam a estrutura ideológica sobre a qual se elaborou e se assentou o Código de Ética do assistente social. Eles se configuram como paramentos ideológicos das regras materiais contidas nos artigos do Código de Ética, possibilitam conferir a necessária unidade, coerência e harmonia ao sistema jurídico estabelecido pelo Código. Ademais, os princípios perpassam toda a normatividade do Código, representando o alicerce do regramento estabelecido, que é o fundamento da concepção do projeto ético-político adotada pelo Código.

De acordo com o Código de Ética de 1993, são Princípios Fundamentais:

I. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças.

II. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as.

III. Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor.

IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida.

V. Liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

A. Apenas as assertivas I, II e IV estão corretas
B. Apenas as assertivas II e III estão corretas
C. Apenas as assertivas II e V estão corretas
D. Apenas as assertivas I e III estão corretas
E. Apenas a assertiva I, está correta.

41. (VUNESP – 2019) A atuação profissional do assistente social é tecida no dia a dia dos usuários, transitando entre demandas e necessidades, que se constituem de ações múltiplas. Nessa perspectiva, esse profissional é desafiado a superar-se constantemente, reconhecendo a realidade sócio-histórica em que vive e trabalha. Constitui-se um dos princípios fundamentais da ação profissional, estabelecido pelo Código de Ética do Assistente Social, o posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e às políticas sociais, bem como sua

A. ação progressiva.

B. atitude concreta.

C. gestão democrática.

D. postura adequada.

E. efetivação complementar.

42. (CEFETBAHIA – 2019) A atuação do Assistente Social requer estabelecimento de uma relação profissional com os usuários dos serviços em que atua ou venha a atuar. Nesta relação, é um dever do Assistente Social:

A. definir os momentos e espaços nos quais devem contar com a participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais.

B. devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, quando julgar necessário, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses.

C. fornecer à população usuária, quando desejar e não for lhe causar prejuízo, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardando o sigilo profissional.

D. selecionar as informações que serão transmitidas aos usuários dos serviços sociais, bem como em quais programas, disponíveis no espaço institucional, eles poderão ter acesso, contribuindo assim para que participem, mais efetivamente, nas decisões institucionais.

E. garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais, resguardados os princípios do Código de Ética da Profissão.

43. (OBJETIVA - 2008) Em conformidade com o Código de Ética Profissional, analisar os itens abaixo.

Nas Relações do Assistente Social com a Justiça, é dever do Assistente Social:

I - Quando autorizado, depor como testemunha sobre situação sigilosa do usuário de que tenha conhecimento no exercício profissional.

II - Apresentar à justiça, quando convocado na qualidade de perito ou testemunha, as conclusões do seu laudo ou depoimento, sem extrapolar o âmbito da competência profissional e violar os princípios éticos contidos neste Código.

A. Somente o item I está correto.

B. Somente o item II está correto.

C. Os itens I e II estão corretos.

D. Os itens I e II estão incorretos.

44. (FUNDATEC – 2019) Assinale a alternativa que trata especificamente do que é vedado ao/à assistente social nas relações com assistentes sociais e outros/as profissionais, conforme o Código de Ética do/a assistente social e a Lei nº 8.662/1993.

A. Prevalecer-se de cargo de chefia para atos discriminatórios e de abuso de autoridade.

B. Aproveitar-se de situações decorrentes da relação assistente social-usuário/a, para obter vantagens pessoais ou para terceiros.

C. Bloquear o acesso aos serviços oferecidos pelas instituições, através de atitudes que venham coagir e/ou desrespeitar aqueles que buscam o atendimento de seus direitos.

D. Usar ou permitir o tráfico de influência para obtenção de emprego, desrespeitando concurso ou processos seletivos.

E. Utilizar recursos institucionais (pessoal e/ou financeiro) para fins partidários, eleitorais e clientelistas.

45. (FUNDATEC – 2019) Assinale a alternativa correta em relação ao Código de Ética do/a assistente social e à Lei nº 8.662/1993 de regulamentação da profissão.

A. É vedado ao/à assistente social a recusa do arbítrio e do autoritarismo.

B. Trata-se de um princípio fundamental a articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que não partilhem dos princípios deste Código e nem com a luta geral dos/as trabalhadores/as.

C. Compete ao/à assistente social, em sua prática profissional, atuar como Tribunal Superior de Ética Profissional, firmando jurisprudência na observância nos casos omissos.

D. Constitui atribuição privativa do/a assistente social planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social.

E. Constitui atribuição privativa do/a assistente social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares.

46. (FUNDATEC – 2019) Em relação ao Código de Ética do/a assistente social e da Lei nº 8.662/1993 de regulamentação da profissão, assinale a alternativa INCORRETA.

A. Constitui direito do/a assistente social o livre exercício das atividades inerentes à profissão.

B. Constitui atribuição privativa do/a assistente social a participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais.

C. Constitui dever do/a assistente social garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios do Código de Ética.

D. Constitui dever do/a assistente social contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os/as usuários/as, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.

E. Constitui dever do/a assistente social esclarecer aos/às usuários/as, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional.

47. (VUNESP – 2019) O Assistente Social, em seu trabalho profissional com indivíduos, grupos e/ou famílias, inclusive em equipe multidisciplinar ou interdisciplinar, deverá ater-se às suas habilidades, competências e atribuições privativas previstas na Lei n° 8.662/93, que regulamenta a profissão do Assistente Social. Nessa perspectiva, o CFESS (Conselho Federal de Serviço Social) veda ao Assistente Social vincular ou associar ao título de assistente social e/ou ao exercício profissional à realização de terapias individuais, grupais e/ou comunitárias. O não cumprimento dessa determinação implicará, conforme o caso, na apuração das responsabilidades éticas e/ou

A. técnicas.

B. essenciais.

C. genéricas.

D. comportamentais.

E. disciplinares.

48. (VUNESP – 2019) Conforme definido na Lei n° 8.662/1993, a designação profissional de Assistente Social é privativa dos habilitados na forma da legislação vigente. Ainda de acordo com a referida lei (art. 4°, II), está entre as competências do Assistente Social: elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação

A. do executivo estadual.

B. apenas do empresariado.

C. da sociedade civil.

D. complementar da esfera municipal.

E. de equipe qualificada.

49. (COMPERVE – 2019) Considere o trecho abaixo sobre o trabalho do assistente social.

"elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares".

Fonte: Art. 4º, item I, da Lei n. 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. De acordo com a Lei citada, o trecho corresponde a

A. competências e atribuições privativas do assistente social.
B. direitos e atribuições privativas do assistente social.
C. competências do assistente social.
D. direitos do assistente social.

50. (FCC – 2018) Conforme estabelece a Lei nº 8.662/1993, são atribuições privativas do Assistente Social:

A. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Assistência Social.
B. Planejar, organizar e administrar programas e projetos.
C. Assessorar e dar consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social.
D. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria referente a políticas sociais e transversais, garantidoras de direitos.
E. Fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Gestores de Política Públicas.

51. (CEFETBAHIA – 2019) A Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Em conformidade com esta Lei, é correto afirmar que

A. todo agente público que receba denúncia, a despeito de ter ou não formação em Serviço Social, poderá fiscalizar o exercício profissional do Assistente Social.
B. é atribuição privativa do Assistente Social coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social.
C. é competência do Assistente Social elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social, independente da participação da sociedade civil.

D. estudantes de graduação, que não sejam de Serviço Social, mas que desenvolvem atividades próprias da profissão em estágios, só poderão assim permanecer se estiverem sob supervisão direta de um Assistente Social.

E. pode exercer a profissão de Assistente Social qualquer pessoa que possua diploma em curso de graduação da área das ciências humanas, contanto que apresente registro nos Conselhos Regionais de Serviço Social que tenham jurisdição sobre a área de atuação do interessado, nos termos da Lei nº 8.662/1993.

52. (IFMT – 2019) A coluna da esquerda apresenta legislações pertinentes ao exercício profissional do assistente social; e a da direita, seu conteúdo. Numere a coluna da direita de acordo com a da esquerda.

1 - Lei 8.662, de 7 de junho de 1993

2 - Lei 12.317, de 26 de agosto de 2010

3 - Resolução CFESS 273, de 13 de março de 1993

4 -Resolução CFESS 657, de 24 de setembro de 2013

5 - Resolução CFESS 648, de 15 de junho de 2013

( ) Institui o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social e dá outras providências.

( ) Institui o CÓDIGO PROCESSUAL DISCIPLINAR no âmbito do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social.

( ) Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

( ) Acrescenta dispositivo à Lei 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

( ) Regulamenta o arquivamento e eliminação dos documentos do Conjunto CFESS-CRESS.

Marque a sequência CORRETA.

A. 1, 3, 2, 5, 4

B. 2, 1,4, 5, 3

C. 5, 4, 1, 3, 2

D. 3, 4, 1, 2, 5

E. 4, 3, 1, 5, 2

53. (FCC – 2018) O Assistente Social trabalha em equipe multiprofissional, em que atua, conjuntamente com outros profissionais. Dessa forma, sobre a emissão de pareceres, laudos,

opiniões técnicas conjuntos entre o Assistente Social e outros profissionais, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), por meio da Resolução nº 557, de 15 de setembro de 2009, estabelece:

A. O Assistente Social, ao emitir laudos, pareceres, perícias e qualquer manifestação técnica sobre matéria de Serviço Social, deve atuar respeitando as normas legais, técnicas e éticas da instituição à qual está vinculado, e eventualmente pode ser obrigado a prestar serviços incompatíveis com suas competências e atribuições previstas pela Lei nº 8.662/1993, desde que sua chefia esteja de pleno acordo com o desenvolvimento das atividades a ele solicitadas.

B. O entendimento ou opinião técnica do Assistente Social sobre o objeto da intervenção conjunta com outra categoria profissional e/ou equipe multiprofissional deve ser realizado de forma coletiva, sem necessidade de destacar a sua área de conhecimento separadamente, delimitando o âmbito de sua atuação, seu objeto, instrumentos utilizados, análise social e outros componentes contemplados na opinião técnica, pois no trabalho interdisciplinar todas as opiniões se misturam.

C. Ao atuar em equipes multiprofissionais, o Assistente Social deverá emitir sua opinião técnica sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, assim como sobre as outras áreas de atuação de seus colegas de trabalho, pois é isso que configura o trabalho multi e interdisciplinar.

D. No atendimento multiprofissional, a avaliação e discussão da situação poderá ser também multiprofissional, respeitando a conclusão manifestada por escrito pelo Assistente Social, que tem seu âmbito de intervenção nas suas atribuições privativas.

E. Ao atuar em equipes multiprofissionais, o Assistente Social deverá respeitar as normas e limites legais, técnicos e normativos, buscando a prevalência de seus argumentos técnico-políticos junto às outras profissões, em conformidade com o que estabelece o Código de Ética do Assistente Social, regulamentado pela Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993.

54. (FCC - 2018) Ao dispor sobre a inclusão e uso do nome social do profissional, a Resolução do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), nº 785, de 22 de dezembro de 2016, estabelece que

A. as/os profissionais travestis e transexuais fazem jus à inclusão do nome social junto à sua fotografia no anverso do Documento de Identidade Profissional, deslocando-se o nome civil para o verso.

B. toda/o e qualquer profissional tem o direito à inserção do nome social no Documento de Identidade Profissional da/do Assistente Social.

C. a utilização do nome social nas assinaturas decorrentes do trabalho desenvolvido pelas/os profissionais travestis e transexuais fica vedada, constando o nome social na carteira de identidade profissional.

D. deverá ser utilizado, para efeito de tratamento profissional das/dos Assistentes Sociais travestis e transexuais, a exemplo de crachás, dentre outros, obrigatoriamente, o nome civil que consta no documento de identificação pessoal juntamente com o nome social e o número de registro.

E. a utilização do nome social das/dos Assistentes Sociais travestis e transexuais, a exemplo de crachás, dentre outros, fica vedada, constando o nome social somente na carteira de identidade profissional.

55. (FGV - 2018) Segundo a Resolução do CFESS, é vedada a realização de terapias associadas ao título e/ou ao exercício profissional do assistente social, uma vez que não constituem sua atribuição e competência.

Nesse sentido, consideram-se como terapias individuais, grupais e/ou comunitárias:

I. atividades profissionais e/ou clínicas com fins medicinais, curativos, psicológicos e/ou psicanalíticos que atuem sobre a psique;

II. atendimento a famílias ou usuários com base na Teoria Sistêmica;

III. intervenção profissional que visa a tratar problemas somáticos, psíquicos ou psicossomáticos, suas causas e seus sintomas.

Está(ão) correto(s) o(s) item(ns):

A. somente I;
B. somente II;
C. somente I e III;
D. somente II e III;
E. I, II e III.

56. (ADM&TEC - 2016) Leia as afirmativas a seguir e marque a opção INCORRETA:

A. O ato de lacração do material técnico por um Assistente Social será anotado em "Termo" próprio, constante de três vias, que deverão ser assinadas pelo assistente social, agente fiscal e testemunhas, se houver.
B. De acordo com os procedimentos para efeito da lacração do material técnico sigiloso do serviço social, em caso de demissão ou exoneração, o assistente social, não deverá repassar todo o material técnico ao assistente social que vier a substituí-lo.
C. O Conselho Federal de Serviço Social determina que, em caso de extinção do Serviço Social da instituição, os arquivos poderão ser incinerados pelo profissional responsável, até aquela data, por este serviço, que também procederá a imediata comunicação, por escrito, ao CRESS.
D. De acordo com os procedimentos para efeito da lacração do material técnico sigiloso do serviço social, o Assistente Social garantirá o caráter confidencial das informações que vier a receber em razão de seu trabalho, bem como do material técnico produzido.

E. O Conselho Federal de Serviço Social determina que a lacração do material técnico sigiloso do Serviço Social, será efetivada, através das normas e procedimentos estabelecidos pela resolução CFESS Nº 513/2007 (e suas alterações, quando houver).

57. (CRESCER CONSULTORIA – 2019) Compete ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), na qualidade de órgão normativo de grau superior, o exercício das seguintes atribuições, EXCETO:

A. prestar assessoria técnico-consultiva exclusivamente aos organismos públicos, em matéria de Serviço Social.

B. estabelecer os sistemas de registro dos profissionais habilitados.

C. funcionar como Tribunal Superior de Ética Profissional.

D. orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS.

58. (DÉDALUS CONCURSOS – 2018) Julgue as afirmativas abaixo, com base no que dispõe o Código de Ética do/a Assistente Social, e em seguida assinale a opção correta:

I- O reconhecimento da liberdade como valor ético central é um direito do/a assistente social;

II- Já foram publicados 05 (cinco) Códigos de Ética do Assistente Social;

III- A opção por um projeto profissional neutro, sem vinculação a projeto classistas é um princípio fundamental do Código de Ética profissional.

A. Apenas a afirmativa I está correta.

B. As afirmativas I e III estão corretas.

C. Apenas a afirmativa II está correta.

D. As afirmativas II e III estão corretas.

E. Apenas a afirmativa III está correta.

59. (DÉDALUS CONCURSOS – 2018) Uma assistente social que trabalha em um CRAS faz o atendimento de um usuário, durante essa ação, o usuário lhe confidenciou muitas informações de sua vida privada. Posteriormente, em uma reunião com equipe interdisciplinar da rede socioassistencial e intersetorial do território de referência daquele CRAS, a referida profissional expôs o caso, desnecessariamente, para todos os presentes, revelando dados confidenciados a ela, colocando o usuário atendido em uma situação vexatória. A referida profissional transgrediu qual artigo do Código de Ética?

A. A profissional não cometeu erro, haja vista que os casos devem ser discutidos em equipe.

B. Art. 16º, parágrafo único, segundo o qual em trabalho multidisciplinar só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário.

C. Art. 15º, que trata do direito do/a profissional acerca do sigilo profissional.

D. Art. 17°, que proíbe ao assistente social revelar sigilo profissional.

E. Art. 24º, que aborda as penalidades aplicáveis ao assistente social em razão do descumprimento do Código.

60. (COTEC – 2019) São elementos resultantes da aproximação do Serviço Social a uma perspectiva teórico-metodológica mais crítica de análise da realidade social, EXCETO

A. As Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), aprovadas em 1996.

B. A Lei n.º 8.662/1993, que regulamenta a profissão.

C. A dimensão crítica hegemônica do projeto ético-político dessa profissão.

D. O Código de Ética dos Assistentes Sociais, de 1947, 1965 e 1993.

GABARITO



1. Errado
2. Errado
3. Certo
4. Certo
5. Certo
6. Errado
7. Certo
8. Errado
9. Errado
10. Certo
11. B
12. Errado
13. Errado
14. Errado
15. Certo
16. Errado
17. Errado
18. Certo
19. Errado
20. Errado
21. Certo
22. Errado
23. Certo
24. Certo
25. Errado
26. Certo
27. D
28. D
29. Errado
30. D
31. E
32. A
33. C
34. A
35. D
36. E
37. B
38. D
39. C
40. A
41. C
42. E
43. B
44. A
45. D
46. B
47. E
48. C
49. C
50. C
51. B
52. D
53. D
54. A
55. C
56. B
57. A
58. C
59. B
60. D

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. 

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. 

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. 

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. 

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. 

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. 

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. 

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. 

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.